

12.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. **Multa:**

- moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
 - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
 - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
 - Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação

enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 12.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 12.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

13.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

13.4. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
e

13.5. *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual*

13.6. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.2. Gestão/Unidade:

14.3. Fonte de Recursos:

14.4. Programa de Trabalho:

14.5. Elemento de Despesa:

14.6. Plano Interno:

14.7. Nota de Empenho:

14.8. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei n.º 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Recife-PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Recife, xxxx de xxxxx de 2025.

JOSE ADILSON ANDRADE SILVA – TC
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

Representante legal do CONTRATADO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
“BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL”**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º

A Base Administrativa do Curado, com sede na Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Várzea, na cidade de Recife – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.543.958/0001-52, neste ato representado pelo Sr. JOSE ADILSON ANDRADE SILVA – Tenente Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado(a) pela Portaria nº 005, de 30 de novembro de 2023, publicada no Boletim Interno nº 235, de 18 de dezembro de 2023, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDAZIDO] portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] MD-EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90047/2024, processo administrativo n.º **64361.016476/2024-21**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação do serviço de manutenção e recarga e aquisição de extintores de incêndio, a fim de atender às necessidades da Base Administrativa do Curado, Organizações Militares Vinculadas OMV e Organizações Militares Participantes – GCALC/7, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90047/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será:

3.1.1 Base Administrativa do Curado (UASG 160225):

- Ao Almoxarifado da Base Administrativa, no Setor de Materiais, situada à Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE. Telefone: (81) 2129-6233/6286 – Almoxarifado / (81) 2129-6620 – Seção Administrativa. E-mail: baseadmalmox@gmail.com

3.2 Organizações Militares Vinculadas:

3.2.1 Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (UASG 160193):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à BR-232, Km 06 - Curado, Recife-PE, CEP 50950-000. Telefone: (81) 2129-6530 – Almoxarifado. E-mail: salc10bda@hotmail.com;

3.2.2 4º Batalhão de Polícia do Exército (UASG 160180):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à BR 232, Km 6, s/nº, Curado, Recife, CEP 50950-000. Telefone: (81) 2129-6052 – Almoxarifado / 3303-6901-PABX. E-mail: almox.4bpe@gmail.com

3.2.3 4º Batalhão de Comunicações (UASG 160188):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à BR-101 Sul, Km 73, Tejipió, Recife-PE, CEP 50780-300. Telefone: (81) 3455-2252 (Ramal 2280) – Almoxarifado. E-mail: 4bcom.salc@gmail.com

3.2.4 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado (UASG 160184):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à Br 232, Km 07, Curado, Recife-PE. CEP: 50.790-540. Telefone: (81) 2129-6518 – Almoxarifado. E-mail: almoxarifado10esqd2@gmail.com

3.2.5 7ª Companhia de Comunicações (UASG 160182):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Av. Padre Ibiapina, 300, Tejipió, Recife-PE. CEP 50920-370. Telefone: (81) 3251-0400 – Almoxarifado. E-mail: salc7ciacom@gmail.com

3.2.6 7º Grupo de Artilharia de Campanha (UASG 160181):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Dr. Joaquim Nabuco, 1957 - Ouro Preto, Olinda-PE. CEP 53370-285. Telefone: (81) 3202-5800 / 3202-5830 – Almoxarifado. E-mail: salc7gac@gmail.com

3.2.7 14º Batalhão de Infantaria Motorizada (UASG 160178):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Rua Gen. Manoel Rabelo, 1950, Socorro, Jaboatão dos Guararapes-PE. CEP 54160-350. Telefone: (81) 3251-0355 – Almoxarifado. E-mail: licitacao14bimtz@gmail.com.

3.2.8 Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti – (CIMNC) Estrada de Aldeia, Km 25, Araçoiaba - PE, 53690-000, [\(81\) 2129-6411](tel:(81)2129-6411).

3.2.9 7º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (UASG 160189):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Av. João de Barros, 711, Boa Vista, Recife-PE. CEP 50100-202. Telefone: (81) 3423-7500 R: 3015/3059 – Almoxarifado. E-mail: almoxarifadoicfex@yahoo.com

3.9.10 5º Centro de Telemática de Área:

- Ao Almoxarifado do 5º CTA, no Setor de Materiais, situado à BR 232 - Km 06, Curado, Recife-PE. CEP: 50.950-000. Fone: (81) 2129-6470. E-mail: almox5cta@gmail.com;

3.4 Organizações Militares Participantes:

3.4.1 Comando Militar do Nordeste (UASG 160195):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à BR 232, Km 6, s/nº, Curado, Recife. Telefone: (81) 2129-6138 – Almoxarifado. E-mail: almoxcmne@gmail.com;

3.4.2 7º Depósito de Suprimento (UASG 160198):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Rua Gen. Estilac Leal, 439, Cabanga, Recife-PE. CEP 50090-450. Telefone: (81) 3428-2151 – Almoxarifado. E-mail: salc7dsup@hotmail.com;

3.4.3 Hospital Militar de Área de Recife (UASG 160199):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à R. do Hospício, 563 – Boa Vista, Recife - PE, CEP 50030-230. Telefones: (81) 2123-4884 – Almoxarifado E-mail: almoxhmar@gmail.com. (81) 2123-4841 / 4935 – SALC. E-mail: licitação.hmar@gmail.com;

3.4.4 Parque Regional de Manutenção/7 (UASG 160200):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Av. Padre Ibiapina, 300, Tejipió, Recife-PE. CEP 50920-370. Telefone: (81) 3251-0400 – Almoxarifado. E-mail: salc7ciacom@gmail.com;

3.4.5 14º Batalhão Logístico

- Ao Almoxarife, Rua São Miguel, 898, Afogados, Recife-PE, em dias com expediente, de segunda-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas;

3.4.6 3º Centro de Geoinformação (UASG 160179):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Av. Joaquim Nabuco, 1687 - Guadalupe, Olinda - PE, 53240-650. Telefone: (81) 3439-3033 – Almoxarifado. E-mail: licitacao3dl@hotmail.com;

3.4.7 10ª Companhia de Engenharia (UASG 160023):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Rodovia PE 180, Km 05, Bairro Distrito Industrial, São Bento do Una-PE. CEP 55.370-000. Telefones: (87) 3726-6551. E-mail: salc10ciaecmb@gmail.com;

3.4.8 Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (UASG 160191):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à Av. Dezesete de Agosto, 1020 – Casa Forte, Recife-PE, CEP 52060-590. Telefone: (81) 3441-3970 (Ramal 117) – Almoxarifado. E-mail: almoxcporr@hotmail.com;

3.4.9 Colégio Militar do Recife (UASG 160084):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Av. Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE (Acesso pelo Quartel da 7ª Região Militar). CEP 50740-035. Telefone: (81) 2129-6359 – Almoxarifado. E-mail: cpl_cmr@hotmail.com;

3.4.10 Comando da 7ª Região Militar (UASG 160194):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE. Telefone: (81) 2129-6233/6286 – Almoxarifado / (81) 2129-6620 – Seção Administrativa. E-mail: almox7rm@gmail.com;

3.4.11 71º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160177):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à BR 423, Km 94, Heliópolis, Garanhuns-PE. Telefone: (87) 3762-2000 – Almoxarifado. E-mail: almoxarifado71bi@gmail.com;

3.4.12 Escola de Aprendizes de Marinheiros/PE (UASG 783602):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à Av. Olinda Dom Hélder Câmara, s/n – Salgadinho, Olinda - PE, CEP: 53.110-901. Telefone: (81) 3412-7629 – Almoxarifado. E-mail: neto.carlos@marinha.br;

3.4.13 Comissão Regional de Obras/7 (UASG 160201):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Av. Norte, 245, Santo Amaro, Recife-PE. CEP 50040-200. Telefones: (81) 3311-0990;

3.4.14 59º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160004):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à Av. Fernandes Lima, 1970, Pitanguinha, Maceió-AL. Telefone: (82) 99330-8887. E-mail: almoxarifado59bimtz@hotmail.com.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata

de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

~~5.10. — A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.~~

~~5.11. — Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.~~

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Assinaturas

JOSE ADILSON ANDRADE SILVA – TC

Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

(Assinatura)

Nome completo do Representante legal da Empresa

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(A EMPRESA PODE USAR UM MODELO PRÓPRIO DESDE QUE CONTENHA AS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS À PROPOSTA)

Papel Timbrado da Empresa

TIMBRE OU LOGOMARCA DA EMPRESA
Endereço completo – Telefone – FAX – e-mail
CNPJ: _____

PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64361.016476/2024-21**

Objeto: Contratação do serviço de manutenção e recarga e aquisição de extintores de incêndio da base administrativa do curado e unidades participantes do GCALC-Recife.

Ao Sr Pregoeiro da Base Administrativa do Curado,

Tendo a proposta aceita e habilitada para fornecimento dos itens abaixo, licitados no presente certame, encaminhamos a presente proposta, em conformidade com o Edital.

A empresa _____, CNPJ nº _____ sediada (endereço completo) _____, se propõe a prestar os serviços abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação:

Item	Discriminação	Und	Quant	Preço Unitário	Preço Total

- Validade da Proposta de preços: ____/____/____ (não inferior a 60 dias).

- Prazo de entrega: Conforme exigência constante do Edital e Termo de Referência.

- Representante da empresa: _____

- RG: _____

- CPF: _____

- Telefone: _____

- E-Mail: _____

- Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidas.

- Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o(s) item(ns) de serviço, objeto deste Pregão.

_____(Local-UF)_____, ____ de _____ de 2025

Nome Completo do Representante Legal da Empresa
Identidade / CPF

MODELO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Papel Timbrado da Empresa

TIMBRE OU LOGOMARCA DA EMPRESA

Endereço completo – Telefone – FAX – e-mail

CNPJ: _____

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

(Este é um modelo ilustrativo. A empresa poderá adaptar esta planilha para incluir outros elementos que apresentem a composição dos custos do serviço, de forma a melhor demonstrar a formação do preço proposto e sua exequibilidade)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64361.016476/2024-21
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90047/2024 – B ADM CURADO

Objeto: Contratação do serviço de manutenção e recarga e aquisição de extintores de incêndio

Ao Sr Pregoeiro da Base Administrativa do Curado,

A empresa _____, CNPJ nº _____ sediada (endereço completo) _____, tem os seguintes custos para formação do preço do material abaixo discriminado, de forma a reiterar a exequibilidade da proposta de preços:

Item	Descrição	Mão de Obra	Insumos	Despesas operacionais e administrativas	Lucro	Tributos	Total

- Declaro, sob as penas da lei, que a (citar o nome da empresa licitante) que os preços cotados não são inexequíveis e que serão cumpridos conforme prever o Edital e seus anexos.
- Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Local-UF, _____ de _____ de 2025.

Nome do Representante legal da empresa
Identidade / CPF



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64361.016476/2024-21
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90047/2024 – B ADM CURADO

LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ¹	Sim	-
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ²	Sim	-
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ³	Sim	-
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁴	Sim	-
Consta documento de formalização de demanda? ⁵	Sim	-
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁶	Sim	-
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	Sim	-
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸	Sim	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o	Sim	-

parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹		-
Há Análise de Riscos? ¹⁰	Sim	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não	Não se aplica	-

obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹¹		
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹²	Sim	-
Há termo de referência? ¹³	Sim	-
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁴	Sim	-
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁵	Sim	-
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	-
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁶	Sim	-
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁷	Sim	-
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ¹⁸	Não se aplica	-
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Não se aplica	-
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ¹⁹	Não se aplica	-
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²⁰	Não se aplica	-

Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²¹	Sim	-
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²²	Sim	-
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²³	Não se aplica	-
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁴	Sim	-
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	-
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁵	Sim	-
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁶	Sim	-
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁷	Sim	-

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ²⁸	Sim	-
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ²⁹	Sim	-
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³⁰	Sim	-

Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de	Sim	-
---	-----	---

Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³¹		
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³²	Sim	-
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³³	Sim	-
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁴	Sim	-
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁵	Não se aplica	-
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁶	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a	Não se aplica	

complexidade do objeto da licitação? ³⁷		
--	--	--

Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ³⁸	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ³⁹	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴⁰	Não se aplica	-
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴¹	Não se aplica	-
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴²	Sim	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴³	Não se aplica	-

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA <u>AQUISIÇÕES</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁱ	Sim	-
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁱⁱ	Sim	-
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁱⁱⁱ	Não se aplica	-
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ^{iv}	Sim	-
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ^v	Sim	-
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ^{vi}	Sim	-
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Sim	-
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Sim	-
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ^{vii}	Sim	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ^{viii}	Não se aplica	-

Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ^{ix}	Não se aplica	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ^x	Não se aplica	-
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ^{xi}	Sim	-

ⁱArt. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

ⁱⁱArt. 40, I, da Lei 14133/21

ⁱⁱⁱArt. 40, II, da Lei 14133/21

^{iv}Art. 40, III, da Lei 14133/21

^vArt. 40, V, “a”, da Lei 14133/21

^{vi}Art. 40, V, “b”, da Lei 14133/21

^{vii}Art. 40, V, “c”, da Lei 14133/21

^{viii}Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

^{ix}Art. 41, I, da Lei 14133/21

x

xi



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Ofício nº 43-LIC/DivALC/B ADM CURADO

EB: 64361.005498/2025-47

URGENTE

Recife, PE, 15 de abril de 2025.

Ao Senhor

LUCIANO CAVALCANTI BATISTA

Coordenador-Geral da CJU/AGU-PE

Consultoria Jurídica da União do Estado de Pernambuco

Av. Herculano Bandeira, 716, 5º Andar, Pina

CEP 51.110-130 - Recife-Pernambuco

Assunto: Análise Jurídica Pregão SRP 90047/2024 - Aquisição de serviço de manutenção de extintores de incêndio - UGG GCALC/7.

Senhor Coordenador-Geral da CJU/AGU-PE,

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União, no Estado de Pernambuco, de acordo com Art. 53 da Lei 14.133/21, conforme **formulário** para tramitação.

DATA LIMITE: 05 MAIO 25 Prazo máximo para devolução da CJU/PE, a fim de não prejudicar a contratação.	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: DATA LIMITE:
E-mail: licitacao.basecurado2@gmail.com	Telefones: (81) 2129-6646 e 2129-6647
NUP: 64361.016476/2024-21	FLS: 1025
Valor de referência: R\$ 715.833,39	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP
Prazo: 12 meses	Sigla do Órgão: B Adm Curado
MODELOS DA AGU:	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (x) SIM () NÃO	
Qual o modelo utilizado: maio/2023	
Houve alteração? Não	Relacionar os itens modificados:

PREENCHIMENTO OBRIGATORIO	
Assunto /Objeto: Pregão Eletrônico SRP para a futura aquisição de serviço de manutenção de extintores de incêndio	
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: BENS e SERVIÇOS	
AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - I - contratações de obras, reformas e serviços de construção civil, incluindo serviços de manutenção predial, com orçamentos elaborados a partir da composição dos custos unitários a que se referem o Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013; e II - contratações de serviços de elaboração de projetos e de fiscalização, quando houver a indicação da natureza de serviço de engenharia pelo órgão assessorado.
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.	PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.	RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.	
OBSERVAÇÃO: Sem observação	

Respeitosamente,

MARIO GUSTAVO KNAUF - Tenente Coronel
Comandante da Base Administrativa do Curado

200 ANOS DO TENENTE ANTÔNIO JOÃO: HERÓI DA EPOPÉIA DE DOURADOS



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC **MARIO GUSTAVO KNAUF**, em 15/04/2025, às 07:21 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

v6JX-Zr+A-4sYT-3qB8



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
SUBCONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO DE GESTÃO PÚBLICA
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE SERVIÇOS SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA NOS ESTADOS

PARECER n. 00694/2025/CGSEM-EST/SCGP/CGU/AGU

NUP: 64361.016476/2024-21

INTERESSADOS: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO (BA ADM CURADO) - RECIFE/PE

ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Eletrônico. Sistema de Registro de Preços. Aquisição de extintores de incêndio e prestação de serviço de manutenção de extintores de incêndio.

Legislação aplicável: Lei n. 14.133/2021; Decreto n. 11.462/2023; Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021; Instrução Normativa SEGES/ME n. 58/2022; Instrução Normativa SEGES/ME n. 81/2022; Incidência da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05/2017, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n. 98/2022; Decreto n. 10.947/2022 e Decreto n. 11.246/2022.

Análise jurídica do procedimento e das minutas. Pela necessidade de atendimento às recomendações expostas, para posterior prosseguimento do feito.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de processo oriundo do Base Administrativa de Curado, que tem por objeto a realização de pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição de extintores de incêndio e prestação de serviço de manutenção de extintores de incêndio. O valor estimado anual da contratação é de R\$ 715.833,39

2. Os presentes autos, enviados via sistema SAPIENS, foram distribuídos para análise e emissão de parecer, nos termos do *caput* e §§ 1º e 4º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, do art. 11, VI, *a*, da LC nº 73/93, do art. 7º, § 4º, do Decreto n. 11.462/2023, assim como artigo 35, do Decreto n. 11.328/2023, *c/c* artigos 5º, inciso I e 16, da Portaria Normativa AGU n. 83, de 27.01.2023.

3. É o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

4. Conforme já ressaltado acima, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados, mediante o exame prévio dos textos das minutas dos editais e seus anexos, sob o prisma estritamente jurídico, conforme artigo 53, § 4º, da Lei n. 14.133/2021, *c/c* art. 7º, § 4º, do Decreto n. 11.462/2023, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do gestor público legalmente competente.

5. Recomenda-se que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos bem como os atos normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, *a priori*, óbice ao desenvolvimento do processo.

II.2 - REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

6. De acordo com o art. 22, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal, cabendo destacar o entendimento exposto na Orientação Normativa AGU n. 2/2009, no sentido de que os instrumentos dos contratos, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.

II.3 - DA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

7. Fundamentado nos princípios inseridos no art. 19, da Lei n. 14.133/2021, deve o órgão realizar a avaliação de conformidade legal, anexando aos autos a Lista de Verificação elaborada pela Advocacia-Geral da União para compras e serviços sem mão de obra, disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrancia>. **Recomenda-se que a Lista de Verificação anexada nas páginas 1015 a 1021 seja respondida em sua**

totalidade, constando a exata indicação do atendimento de cada exigência, e não apenas o documento correspondente, cabendo ao Consulate identificar o atendimento da exigência no tópico específico dos referidos documentos.

II.4 - DOS LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA

8. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193/2019 estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços relativos a atividades de custeio e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, com a imposição de regras relativas à competência para a celebração de novos contratos, bem como para a prorrogação dos contratos administrativos em vigor.

9. A Portaria ME nº 7.828/2022 estabeleceu normas complementares ao referido Decreto, incumbindo ao órgão consulete ficar atento à eventual diploma que venha a estabelecer determinações complementares ao Decreto n. 10.139, de 2019, devendo-se observar os preceitos dos atos normativos regulamentares ainda vigentes.

10. **No presente feito, não consta dos autos a classificação do objeto como atividade de custeio ou não, pelo que deve o Consulete complementar a instrução, atendendo aos ditames do Decreto n. 10.193/19.**

II.5 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11. As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

12. Constituem aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade, pelo que o detalhamento no tocante às providências em relação ao desenvolvimento sustentável devem constar no Estudo Técnico Preliminar, na descrição da necessidade da contratação, no levantamento de mercado, na consideração da vantajosidade, na definição do objeto (com a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia, que permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares), no Plano Diretor de Logística Sustentável e em relação ao Termo de Referência. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação.

13. Acresça-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª edição, atualizado em setembro do corrente ano, disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>, o qual já foi citado como exemplo de boa prática administrativa pelo Tribunal de Contas da União, conforme Acórdão 1056/2017-Plenário.

14. Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos e serviços a serem contratados. Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa, nos termos do Parecer 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União.

15. No presente caso, os itens 14 no ETP e 4.1 no TR, trazem os possíveis impactos ambientais para a contratação pretendida, baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

II.6 - DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

16. Compete à Administração, por meio de sua área técnica, conforme entendimento exposto na Orientação Normativa AGU n. 54/2014, declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

17. No caso concreto, a Administração certifica a natureza de serviço comum, no item 1.2, do Termo de Referência, pelo que se revela adequada a opção do Órgão pela contratação mediante pregão eletrônico. Ainda, a Administração adotou o critério de julgamento de menor preço.

II.7 - DA OPÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

18. A Administração optou, neste procedimento, pela utilização do Sistema de Registro de Preços.

19. A Lei n. 14.133/2021, nos arts. 82 a 86, estabeleceu normas gerais para o Sistema de Registro de Preços. Por sua vez, o Decreto n. 11.462, de 31.03.2023, regulamentou as normas gerais "para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional".

20. O artigo 3º, do Decreto n. 11.462/2023 enumera, nos incisos I a V, as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Lembramos que as hipóteses de cabimento do SRP são exemplificativas, nos termos do *caput* do mencionado art. 3º. Desta forma, é necessário a indicação expressa pelo órgão da hipótese em que se enquadra o pretendido registro de preços ou da situação concreta considerada pertinente à utilização do SRP.

21. **No caso concreto, o Órgão não informou a hipótese em que se enquadra o registro de preços, devendo tal providência ser adotada, com a brevidade que o caso requer.**

22. Nos termos do art. 86, da Lei n. 14.133/2021, c/c art. 9º, do Decreto n. 11462/2023, o órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, salvo justificativa quanto à necessidade de restrição do número de participantes, considerando a capacidade de gerenciamento pelo Órgão licitante/gerenciador, conforme art. 7º, I do Decreto n. 11.462/23.

23. Havendo interessados na participação, o órgão gerenciador e os entes participantes devem assegurar que foram observadas as incumbências dos arts. 7º e 8º do Decreto n. 11.462/2023.

24. No caso presente, foi divulgada a IRP, com manifestação de interessados em participar da licitação, nos docs. de p. 534-536.

25. Ainda, todos os órgãos interessados em participar cumpriram os requisitos de participação previstos no(s) inciso(s) I, "a", "b", "c", II do art. 8º, do Decreto n. 11.462/23.

II.8 - DA FASE PREPARATÓRIA - O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

26. O art. 17, da Lei nº 14.133/2021, destaca as fases do processo licitatório, em sequência: preparatória; de divulgação do edital de licitação; de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; de julgamento; de habilitação; recursal e de homologação.

27. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual do órgão, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação pretendida, consoante o art. 18, da Lei n. 14.133/2021 as providências e documentos que devem instruir a referida fase.

28. O referido art. 18, da Lei n. 14.133/2021, esclarece que a fase preparatória de cada contratação deve ocupar-se dos seguintes documentos: Estudo Técnico Preliminar (p. 986-989); Gerenciamento de Riscos (p. 7-8); e Termo de Referência ou Projeto Básico (p. 960-976). Outrossim, o feito deve ser instruído com o Documento de Formalização da Demanda (p. 10), nos termos do art. 12, inc. VII, da Lei n. 14.133/2021, c/c Decreto n. 10.947/2022.

29. A seguir serão examinados os elementos citados.

A) Do Documento de Formalização da Demanda

30. **O DFD (p.10) foi elaborado pelo setor competente, consoante os elementos descritos no art. 8º, do Decreto n. 10.947/2022, porém não consta assinatura de quem elaborou, a qual recomendamos a correção.**

B) Do Mapa de Riscos

31. **No presente caso, foi juntado aos autos a Matriz de Gerenciamento de Riscos (p. 7-8), com o nome, porém sem a assinatura do integrante da Equipe de Planejamento, o que atende ao art. 18, inciso X, da Lei n. 14.133, de 2021, bem como aos ditames da IN 05/2017. Recomendamos a correção, com a respectiva assinatura do documento.**

C) Do Estudo Técnico Preliminar- ETP

32. O Estudo Técnico Preliminar– ETP, elaborado pelos servidores da área técnica e requisitante ou pela equipe de planejamento da contratação, é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação. Referido documento deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido, além de abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

33. Além das exigências da Lei n. 14.133/2021, deve a Administração observar as normas constantes da IN SEGES/ME n. 58, de 08.08.2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital. Segundo o art. 4º, do referido normativo, o ETP deve ser elaborado no Sistema ETP Digital ou em ferramenta informatizada própria, conforme o caso, pelo que acertou o Consultante ao anexar o ETP Digital, na p. 986-989.

34. Os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP encontram-se previstos no art. 18, § 1º, da Lei

n. 14.133/2021, c/c art. 9º, da IN SEGES/ME n. 58/2022, cabendo ao Consultante elaborar o documento e certificar-se quanto à inclusão destes. É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, do mencionado § 1º, do art. 18, da Lei n. 14.133/2021, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

35. A identificação da necessidade da contratação e a consequente descrição do objeto (art. 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 9º, I, da IN n. 58/2022) é o primeiro aspecto a ser abordado no estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando qual a necessidade final a ser atendida. No caso concreto o Órgão gerenciador descreveu a necessidade administrativa no item 2, do Estudo Técnico Preliminar.

36. Os participantes da licitação realizada pelo SRP também devem demonstrar sua necessidade, ao solicitar a participação (Art. 8º, I do Decreto nº 11.462/23). Verifica-se que há órgãos interessados em participar do registro de preços, sendo que todos os interessados em participar justificaram suas necessidades na documentação de solicitação da participação.

37. Ainda, registre-se que, via de regra, no SRP, a escolha do método de execução do serviço e definição do objeto licitado são responsabilidade do órgão gerenciador, podendo o órgão participante solicitar a inclusão de novo item, em prazo previsto pelo gerenciador, informando suas especificações, estimativa de consumo, local de entrega e apresentando pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais (art. 8º, inc. III do Decreto n. 11.462/23). Caso solicite a inclusão de novo item, o órgão participante deve elaborar Estudo Técnico Preliminar, tratando apenas deste item não contemplado no objeto licitatório definido pelo gerenciador.

38. No caso presente, nenhum órgão participante solicitou a inclusão de novos itens.

39. No que tange às considerações técnicas, a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos do art. 1º da Lei nº 4.150, de 1962.

40. Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

41. Ainda, deve a Administração indicar se o objeto que será contratado está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022. Registre-se que a não utilização do catálogo eletrônico de padronização nas licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto é situação excepcional, devendo ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação (art. 10, parágrafo único da Portaria n. 938/2022). **Sobre o assunto, não consta dos autos indicação de que o objeto a ser contratado está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria SEGES/ME n. 938/2022, devendo o Consultante justificar a referida ausência.**

42. No item 4, do ETP, foram descritos os requisitos da contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 9º, II, da IN n. 58/2022).

43. O levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, acompanhado da justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, foi tratado no item 5, do ETP (art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 9º, III, da IN nº 58/2022).

44. No item 6, do ETP, a Administração discorre sobre a solução pretendida (art. 18, §1º, VII, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 9º, IV, da IN nº 58/2022).

45. No que tange ao quantitativo estimado da contratação, registre-se que, adotado o Sistema de Registro de Preços, devem os quantitativos ser estimados e informados. A impossibilidade de definição exata do quantitativo não afasta tal necessidade. Neste caso, deve constar estimativa de consumo e metodologia adotada por gerenciador e eventuais participantes (art. 8º, b do Decreto n. 11.462/23)

46. As informações relativas ao quantitativo estimado da contratação, previstas no item 7 do ETP, encontram-se acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, nos termos do art. 18, §1º, inc. IV, da Lei n. 14.133/2021, c/c art. 9º, inc. V, da IN n. 58/2022.

47. Outrossim, constata-se que todos os órgãos participantes apresentaram sua estimativa de consumo.

48. Outrossim, foi apresentado, no item 8, do ETP, a estimativa do valor da contratação (art. 18, §1º, VI, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 9º, VI, da IN nº 58/2022).

49. Dentre os elementos a serem considerados na elaboração do ETP, os normativos citados incluem a justificativa para o parcelamento ou não da contratação (art. 9º, inc. VII, da IN SEGES/ME n. 58/2022, c/c art. 18, §1º, inc. VIII) . O parcelamento do objeto em itens, com disputa e adjudicação independentes entre si, é a regra geral, devendo ser adotado quando

tecnicamente viável e economicamente vantajoso, nos termos do art. 47, inc. II, da Lei n. 14.133/2021, e, ainda, levando-se em consideração a responsabilidade técnica; o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado, conforme previsto no §1º do art. 47 da Lei n. 14.133/2021.

50. Nessa linha, o Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula nº 247, pacificou o seguinte entendimento:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

51. A Lei n. 14.133/21 trata das hipóteses de não parcelamento em seus arts. 40 e 82. Apesar do art. 40 tratar de compra e o art. 82 tratar do sistema de registro de preços, por analogia, aplicam-se seus preceitos a todas as espécies de contratação. Nos termos dos §§ 1º e 2º, do referido art. 82, o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, devendo o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital. Nesta hipótese de adoção do critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

52. No caso ora examinado, em que pese o aspecto técnico envolvido, a Administração expõe, no item 9, do ETP, os fundamentos para a divisão do objeto em itens licitados separadamente, em respeito ao Princípio do parcelamento.

53. Registre-se que cabe ao órgão técnico competente analisar a situação em concreto e verificar se a fundamentação exposta atende às orientações acerca das vantagens do parcelamento ou não do objeto, especialmente em razão da natureza técnica da contratação pretendida.

54. Deve ser demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão, identificando de forma expressa a previsão no Plano Anual de Contratações- PAC (art. 18, caput, da Lei n. 14.133/2021, e art. 9º, caput e inciso IX, da IN nº 58/2022), providência que restou atendida no item 11, do ETP.

55. **No caso concreto, a Administração não registrou no ETP se a demanda está devidamente contemplada no PDLs, razão pela qual é recomendável que o órgão demandante se manifeste a respeito do assunto, demonstrando expressamente a observância do art. 7º da Instrução Normativa SEGES n. 58, de 2022.**

56. Nos itens 12, do ETP, foram definidos, respectivamente, os benefícios a serem alcançados com a contratação e as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, §1º, IX e X, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 9º, incisos X e XI, da IN nº 58/2022).

57. Consta do item 15, do ETP, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 9º, XIII, da IN n. 58/2022).

58. A análise do ETP apresentado, apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, permite concluir pela adequabilidade do instrumento, considerando os elementos mínimos integrantes dos Estudos Técnicos Preliminares, na forma da Lei n. 14.133/2021, c/c IN SEGES/ME n. 58/2022, **observadas as recomendações acima expostas.**

D) Do Termo de Referência

59. O Termo de Referência é documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação, elaborado conjuntamente pelos servidores da área técnica e requisitante ou pela equipe de planejamento da contratação, que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação de bens e serviços, elaborado com fundamento no Estudo Técnico Preliminar, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato.

60. Em sua elaboração, deve-se atentar para os parâmetros e elementos descritivos elencados no inciso XXIII do art. 6º da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 9º da IN SEGES/ME n. 81/2022, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital. Segundo o art. 4º, da referida IN SEGES/ME n. 81/2022, os termos de referência deverão ser elaborados no Sistema TR Digital, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e, em caso de não utilização do Sistema TR Digital pelos órgãos, a elaboração do TR deverá ocorrer em ferramenta informatizada própria, atendidas as regras e os procedimentos de que dispõe a Instrução Normativa.

61. Nos termos expostos, acertou o Consultante ao anexar o TR Digital, na p. 960-976.

62. Revela-se oportuno destacar que, segundo o art. 10, da citada IN 81/2022, “ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011”, que regula o acesso a informação. Dessa forma, recomenda-se a avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. No feito ora examinado, a classificação foi realizada, no subitem 12.1.

63. **Insta registrar que o instrumento (p. 960-976) não foi assinado pelos servidores da área técnica e requisitante ou pela Equipe de Planejamento da Contratação, o que deve ser providenciado, nos termos do art. 8º, da IN SEGES/ME n. 81/2022.**

64. **O Termo de Referência acostado aos autos contém os elementos previstos na Lei n. 14.133/2021 e na IN SEGES/ME n. 81/2022, porém necessita ser assinado.**

II.9 - DO ORÇAMENTO ESTIMADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

65. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial das parcelas de uma licitação como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável. Outrossim, a consulta deve ocorrer nos moldes do Termo de Referência, considerando exatamente as especificações do objeto, a fim de preservar a fidelidade dos preços pesquisados em relação à aquisição almejada.

66. Nesse contexto, recomenda-se que para a pesquisa de preços seja observado fielmente os parâmetros dispostos de forma taxativa no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que estabelece, em seu art. 3º, as exigências do documento que materializa a pesquisa de preços.

67. O § 1º do art. 5º da referida IN nº 65/2021 trouxe o dever de priorização dos parâmetros dispostos nos seus incisos I (composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente) e II (contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente). Desta forma, caso a pesquisa de preços não priorize a consulta junto aos sistemas oficiais de governo, como o PNCP, e às contratações similares feitas pela Administração Pública, deve ser apresentada justificativa para a sua impossibilidade.

68. Registre-se que, via de regra, na licitação para registro de preços, a pesquisa de mercado feita pelo gerenciador pode ser aproveitada para todos os participantes que estejam na mesma localidade (art. 7º, IV do Decreto 11.462/23). Neste sentido, devem ser priorizados sempre os preços praticados na localidade de prestação dos serviços pretendidos. Ainda, revela-se necessária a pesquisa de mercado pelos órgãos participantes situados em localidades distantes do gerenciador, a ponto dos potenciais interessados e valores praticados variarem de uma localidade para outra (art. 8º, V do Decreto 11.462/23), assim como no caso do órgão participante solicitar a inclusão de item não previsto pelo gerenciador (art. 8º, III do Decreto 11.462/23).

69. **No caso ora examinado, os autos foram instruídos com documentos relacionados à pesquisa realizada, com a juntada sistema oficial de pesquisa de preços, por meio do módulo Sistema de Pesquisa de Preços do compras.gov.br, porém não foi elaborado o Mapa Comparativo de Preços, a qual recomendamos a sua juntada.**

70. **No que diz respeito ao SRP, o órgão situado em outro Estado (59 Batalhão de Infantaria Motorizado - Maceió-Alagoas), não encaminhou sua pesquisa de mercado ao gerenciador, pelo que se recomenda que o gerenciador fixe prazo para apresentação de tal pesquisa pelo participante, sob pena de indeferimento da participação, cabendo destacar que o(s) item(ns) de participantes de outra localidade devem ser licitados separadamente, em item específico do Termo de Referência.**

71. **Ainda, consta dos autos a manifestação técnica acerca da pesquisa, no 480-483, por meio da qual foi analisada a pesquisa de preços realizada, com fulcro na IN SEGES/ME n. 65/2021, concluindo pela viabilidade da contratação e adequabilidade do valor estimado. A referida manifestação técnica não foi nem assinada e nem foi aprovada pela autoridade competente, a qual recomendamos a assinatura e aprovação.**

72. Por fim, registre-se que, uma vez apurado e definido o valor estimado ou o valor máximo aceitável, cumpre ao órgão avaliar, cuidadosamente, se será o caso de divulgá-lo ou mantê-lo sob sigilo, nos termos do art. 24 da Lei n. 14.133/2021. No caso concreto, verifica-se que o valor estimado será divulgado, conforme consta do item 10.1, do Termo de Referência.

73. Cumpre salientar que é responsabilidade da autoridade contratante a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados. O órgão de assessoramento jurídico não detém competência legal, conhecimento técnico e mercadológico especializado ou mesmo ferramentas para avaliar a adequação das avaliações de preços realizadas nos processos submetidos à análise jurídica. A responsabilidade pela idoneidade e lisura de tais atos recai integralmente sobre os agentes do órgão promotor da licitação, os quais podem, inclusive, responder pela prática de ato de improbidade administrativa, nos termos do inciso V, do artigo 10, da Lei n. 8.429/1992.

II.10 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

74. Nos termos do *caput* do art. 18 da Lei n. 14.133, de 2021, a fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com as leis orçamentárias. A declaração de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal, conforme dispõe o art. 10, inciso IX, da Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992.

75. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

76. Atente-se que compete ao órgão verificar, previamente ao envio dos autos para análise do órgão de assessoramento jurídico, a aplicabilidade da Orientação Normativa nº 52 do Advogado-Geral da União, a fim de dispensar a necessidade da declaração acerca dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

77. Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, o art. 17, do Decreto n. 11.462/23 prevê que a indicação de créditos orçamentários só é exigível antes da assinatura do contrato ou instrumento substitutivo (ex: Ordem de serviço, anexo a nota de empenho). **Assim, recomenda-se ao Ordenador de Despesas do órgão contratante que declare a disponibilidade orçamentária no momento oportuno, antes da assinatura do contrato ou instrumento substitutivo, no montante exato indispensável ao custeio da despesa, com previsão da despesa na Lei Orçamentária Anual (LOA) em vigor.**

II.11 - DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS

78. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei. Nos termos do § 5º, do mencionado art. 8º, em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro. O Decreto nº 11.246/2022, por sua vez, trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, bem como sobre o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos.

79. Não há dúvidas que o planejamento da contratação deve contemplar todas as regras previstas no referido Decreto. Por conta de sua relevância, convém registrar que o artigo 12 do Decreto nº 11.246/2022, tratou de forma mais aprofundada sobre o princípio da segregação de funções, que já estava previsto no artigo 5º e 7º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, sendo certo que o administrador deve cuidar para que tais normas sejam observadas ao longo da fase interna e externa da licitação.

80. Por fim, convém observar que o artigo 29 do referido Decreto faz alusão à possibilidade de edição de normas internas a serem observadas pelos agentes públicos que atuam em licitações e contratos.

81. Desse modo, para além da observância aos dispositivos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto n. 11.246/2022, deve a Administração cuidar para que as normas internas sejam observadas na tramitação processual.

82. **No caso concreto, a Administração apresentou a designação dos agentes públicos atuantes no presente caso, com a juntada do documento de fls. 526-528, de instituição da Equipe de Planejamento da Contratação, sem indicação dos referidos nomes, mas dos ocupantes dos cargos. Assim, recomenda-se que na designação conste os nomes dos servidores designados. Ademais, não consta a ciência dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, a qual recomendamos a sua juntada.** Ainda, consta designação nas fls. 531-532 da designação de pregoeiro/agente de contratação e equipe de apoio ou da comissão de contratação, com a publicação no Boletim Interno Nr. 57, de 26/03/2025.

I.12 - DA ANÁLISE DAS MINUTAS

83. Como medida de eficiência e celeridade administrativa prevista no inciso IV, do art. 19, da Lei n. 14.133/2021, recomenda-se a utilização dos modelos de minutas padronizada, os quais encontram-se disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia>, ressaltando que eventuais alterações na referida minuta deverão ser acompanhadas de justificativas.

84. Tal postulado encontra-se registrado no Enunciado n. 06, do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU.

Nesse contexto, recomenda-se que o órgão assessorado mantenha as notas de rodapé do modelo utilizado para a elaboração das minutas, a fim de que os órgãos consultivos, ao examinarem os documentos, estejam certos de que os modelos são os corretos e atuais.

85. **No presente feito, não consta dos autos a Declaração de utilização de minutas-padrão extraídas do sítio eletrônico da AGU, o que deve ser providenciado pelo Consulente.**

A) Minuta do Termo de Referência

86. **A minuta foi anexada nas fls. 960-976, utilizando a de aquisições, sendo que o objeto predominante da licitação é serviços. Assim, recomenda-se a adoção da minuta do termo de referência único de serviços, disponível em** <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e>

87. Cumpra-se tecer alguns comentários acerca do regime de execução do serviço; das justificativas de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto; da justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira e da garantia contratual.

88. Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de prestação do serviço (art. 18, VII, da referida Lei). As opções de regime adequadas aos serviços em geral, não caracterizados como serviços de engenharia, são os previstos nos incisos XXVIII, XXIX e XXXI, do art. 6º, da Lei n. 14.133/21: empreitada por preço unitário, empreitada por preço global e contratação por tarefa.

89. Consoante entendimento exposto na minuta-padrão de Termo de Referência da AGU, a opção da Administração por um ou outro regime não decorre de mera conveniência, mas sim da possibilidade, no caso concreto, de predefinir uma estimativa precisa dos itens e respectivos quantitativos que compõem o objeto a ser licitado. Se tal possibilidade existir, a regra é a adoção da empreitada por preço global, normalmente atrelada aos serviços de menor complexidade. Do contrário, deve ser adotada a empreitada por preço unitário.

90. **Não consta o regime de execução de serviços adotado das minutas de Termo de Referência ou Contrato anexas ao edital, pelo que se recomenda a inclusão de tal informação no TR e no instrumento contratual, conforme redação do item 9.3, da minuta-padrão de TR e Cláusula Terceira, da minuta-padrão de contrato, disponibilizadas pela AGU.**

91. **Tendo em vista que há a aquisição de extintores de incêndio, é necessário acrescentar ao Termo de Referência a forma de fornecimento, sugerindo-se a seguinte redação, após o regime de execução:**

9.3 Forma de Fornecimento da aquisição dos extintores de incêndio
O fornecimento do objeto será [integral/parcelado/continuado].

92. **No item 9.1 do Termo de Referência, corrigir a redação da modalidade de 'PREÇÃO' para PREGÃO.**

93. No que tange à qualificação técnica, tem-se, como regra, que apenas os serviços com maior complexidade de execução ou previsão de longa duração devem incluir a qualificação técnica na minuta editalícia, devendo ser a exigência justificada pelo Consultante. Neste aspecto, devem ser observadas as Notas explicativas da minuta-padrão da AGU sobre o tema. Cumpra-se registrar que, em qualquer caso, os atestados de capacidade técnica têm a finalidade de comprovar que o licitante já realizou atividades compatíveis com as parcelas de maior relevância do serviço licitado e tem condições técnicas de executá-lo, quando necessário.

94. Resumidamente, caso o órgão considere oportuna a habilitação técnica, deve observar o disposto nas cláusulas 9.34 a 9.36 da minuta padrão de Termo de referência, elaborada pela AGU, com as devidas adequações, além de indicar a parcela da contratação que possui maior relevância técnica ou de maior valor significativo (art. 18, inc. IX, da Lei n. 14.133/21).

95. No caso concreto, o órgão licitante fez exigências de habilitação técnica sendo certo que, a despeito de tratar-se de questão técnica, cuja análise não compete a este Órgão de assessoramento jurídico, a questão foi tratada de forma adequada.

96. Os requisitos de habilitação econômico-financeira constam das cláusulas 9.26 a 9.33 da minuta-padrão da AGU de Termo de Referência para serviços, sendo certo que o Consultante deve examinar, diante do caso concreto, se o objeto da contratação demanda a exigência de todos os requisitos de habilitação apresentados no modelo da minuta-padrão da AGU, levando-se em consideração o vulto e/ou a complexidade e a essencialidade do objeto, bem como os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar os deveres contratuais, excluindo-se o que entender excessivo.

97. No presente feito, constam exigências de qualificação econômico-financeira na minuta editalícia anexada aos autos, no item 9.21 a 9.26, as quais encontram-se em conformidade com as cláusulas 9.26 a 9.33 da minuta padrão/AGU de Termo de Referência e suas respectivas Notas explicativas.

98. No que tange à garantia contratual, o art. 96, da Lei n. 14.133/2021 dispõe que cabe à Administração avaliar a necessidade de exigência ou não desta, salvo nos casos em que consta em norma a obrigatoriedade de sua exigência. Exigindo, deve haver previsão no edital e no contrato. Não exigindo, deve fazer constar a previsão, e justificar as razões para essa decisão, considerando os estudos preliminares e a análise de riscos feita para a contratação.

99. **Não será exigida a garantia contratual de execução, conforme item 4.3, do TR, devendo o Consultante apresentar a justificativa para a decisão adotada.**

B) Minuta de edital

100. Consta nos artigos 25 e 65 da Lei n. 14.133, de 2021, as informações que deverão constar do Edital. O art. 18, da Lei n. 14.133/2021 trata sobre a fase preparatória do processo licitatório, incluindo a motivação circunstanciada das condições do Edital, a exemplo da justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio. Ainda, merecem análise as regras editalícias acerca da participação de cooperativas e da participação de ME, EPP e equiparados.

101. O art. 82, da Lei n. 14.133/2021, complementado pelo art. 15, do Decreto n. 11.462/2023, enumera os requisitos que devem constar do edital de licitação para registro de preços, devendo o Consulente observar o regramento exposto. Registre-se que os requisitos foram contemplados na minuta-padrão da AGU.

102. Com relação à participação de licitantes em consórcio, a matéria foi disciplinada pelo o art. 15, da Lei n. 14.133/21. Tem-se, portanto, que a autorização de consórcios na licitação dispensa qualquer justificativa, sendo que somente a vedação ou a limitação do número de empresas por consórcio devem ser justificados, se for o caso (art. 15, *caput* e §4º, do mencionado dispositivo da Lei n. 14.133/21).

103. No caso dos autos, a participação de consórcio foi vedada no item 3.7.9, da minuta editalícia.

104. **Não consta dos autos justificativa da vedação de consórcio, pelo que se recomenda a complementação da instrução, com tal justificativa, nos termos do art.18, inc. IX, da Lei n. 14.133/21.**

105. No que se refere a cooperativas, o art. 16, da Lei n. 14.133/21 traz os requisitos necessários para sua participação em licitações. Neste aspecto, o art. 9º, da referida Lei, veda qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, sendo proibido estabelecer distinções em razão da naturalidade, sede, domicílio ou país de origem (art. 9º, inc. II) dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras impertinentes ao objeto licitado.

106. Diante do exposto, qualquer vedação a participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas, deve ser justificada.

107. No caso, o edital possibilita a participação de cooperativas, mediante cumprimento do disposto no art. 16, da Lei n. 14.133/21, conforme item 4.5, do edital.

108. No que se refere à participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparados, os arts. 42 a 49, da Lei Complementar n. 123/2006, previsto tratamento favorecido e simplificado para ME e EPP nas contratações públicas. A questão foi regulamentada pelo Decreto n. 8.538/2015.208. O microempreendedor individual (MEI), cooperativas, agricultor familiar e produtor rural pessoa física são equiparados às ME e EPP (conforme art. 1º, c/c art. 13, do referido Decreto e item e item 3.8, da minuta-padrão de edital da AGU), sendo certo que, quando viável a sua participação na licitação, o tratamento favorecido também se aplica a estes potenciais licitantes, em todos os aspectos.

109. Via de regra, tais participantes terão preferência na contratação, com o benefício do empate fictício na faixa de até 5% da melhor proposta de empresa de maior porte (arts. 44 e 45 da LC n. 123/06, e item 7.21 e subitens 7.21.1 a 7.21.7 da minuta-padrão de edital da AGU), e prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal (Art. 42 da LC nº 123/06 - item 9.19 da minuta-padrão de edital da AGU).

110. **As regras atinentes ao tratamento favorecido e simplificado para ME, EPP e equiparados, nas contratações públicas, exigem que o Consulente observe as seguintes recomendações:**

i) o tratamento favorecido às ME/EPP/Equiparados não se aplica às empresas que, no ano da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração em valor superior à receita bruta máxima das empresa de pequeno porte (art. 4º §2º e §3º da Lei nº 14.133/21);

ii) não se aplicam tais benefícios aos itens/lotas/grupos de licitações visando contratações com valor estimado superior ao faturamento máximo anual das EPP (art. 4º §1º, I e §3º da Lei nº 14.133/21);

iii) como regra, nas licitações cujos itens, grupos ou lotes tenham valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) anuais, a participação será exclusiva para ME, EPP e equiparados (art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015), sendo que o valor máximo estabelecido refere-se a cada um dos itens, grupos ou lotes licitados separadamente, ainda que em uma mesma licitação, não se podendo considerar a soma total das contratações para afastar a exclusividade, nos termos da Orientação Normativa AGU n. 47/2014;

iv) na licitação para prestação de serviços em geral, o gestor pode exigir no edital a subcontratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, caso queira, sob pena de rescisão do contrato (nos termos do art. 7º, do Decreto n. 8.538/2015, c/c art. 48, inc. II, da LC n. 123/2006), não sendo possível exigir a subcontratação quando o contratado for ME, EPP ou Equiparado, ou consórcio com participação de empresas deste porte, restando vedada a indicação da parcela do serviço a ser subcontratado, ou a subcontratação da parcela de maior relevância;

v) a participação exclusiva de ME/EPP (e equiparados) ou a exigência de subcontratação de ME/EPP/Equiparados em licitações não são permitidos nas situações previstas no art. 10, do Decreto n. 8.538/2015.

111. No caso sob análise, verifica-se o atendimento às recomendações expostas no item anterior.

112. Ainda, merecem destaque, na análise da minuta editalícia, as regras atinentes aos critérios sucessivos de desempate das propostas apresentadas pelos licitantes, previstas no art. 60, da Lei n. 14.133/2021. O referido dispositivo estabeleceu critérios sucessivos de desempate das propostas apresentadas pelos licitantes, em seu *caput*. Em persistindo o empate, aplica-se a ordem legal de preferência prevista no §1º, do mencionado normativo. Cumpre ressaltar que tais regras não afetam o critério de desempate previsto na Lei Complementar n. 123/2006 (consoante §2º, do art. 60, da Lei n. 14.133/2021).

113. Ocorre que a Lei n. 14.133/2021, distintamente da Lei n. 8.666/1999 (art. 45, §2º), não mais prevê o sorteio como critério último de desempate. Contudo, o DECOR/CGU, por meio do Parecer n. 031/2024/DECOR-CGU/AGU, aprovado

pelo Despacho n. 00422/2024/GAB/CGU/AGU (NUP 71000.048053/2023-54), fixou o entendimento no sentido de que a persistência de empate, no julgamento de procedimentos licitatórios, após aplicação dos critérios do art. 60, da Lei n. 14.133/2021, viabiliza o sorteio como derradeiro critério de desempate, desde que tal previsão conste no edital do certame, a teor do *caput* e inciso XXI, do art. 37, da CF, do art. 5º da Lei n. 14.133/2021, e em atenção aos Princípios da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, impessoalidade, eficiência, transparência e segurança jurídica. A presente orientação restou consolidada na minuta-padrão de Edital, nos termos do item 7.24.

114. No caso ora analisado, verifica-se o atendimento à recomendação exposta no item anterior, acerca da previsão do sorteio como último critério de desempate das propostas apresentadas pelos licitantes, após aplicação dos critérios do art. 60, da Lei n. 14.133/2021, no item 6.20.4 da minuta editalícia.

115. Diante do exposto, no presente feito, a minuta editalícia foi anexada, estando de acordo com a minuta-padrão da AGU, nos termos da Lei n. 14.133/2021. **OU** Não consta dos autos a minuta do edital, o que deve ser providenciado pelo Consultante, com a brevidade que o caso requer, atendendo ao disposto na Lei n. 14.133/2021, bem como às orientações constantes da minuta-padrão da AGU.

C) Minuta da Ata de Registro de Preços

116. Consta dos autos ata de registro de preços, elaborada a partir de minuta padrão disponibilizada pela AGU, na p. 1004-012.

117. Tendo em vista entendimento do Tribunal de Contas da União, recomenda-se que "eventual previsão em edital da possibilidade de adesão à ata por órgãos ou entidades não participantes esteja devidamente motivada no processo administrativo (TCU. Acórdão 2037/2019 Plenário). Outrossim, para autorizar adesão de não participantes, o gerenciador deve observar o disposto no art. 31 do Decreto nº 11.462/23 (c/c art. 86, § 2º, da Lei n.14.133/21).

118. No caso presente, o item 4.1 prevê a possibilidade de adesão de não participantes, de forma motivada.

119. **Cabe registrar que, segundo o TCU, "é indevida a utilização da ata de registro de preços por quaisquer interessados – incluindo o próprio gerenciador, os órgãos participantes e eventuais caronas, caso tenha sido prevista a adesão para órgãos não participantes – para aquisição separada de itens de objeto adjudicado por preço global de lote ou grupo para os quais o fornecedor convocado para assinar a ata não tenha apresentado o menor preço na licitação" (Acórdão 1893/2017 Plenário).** Dessa forma, conforme já ressaltado neste Opinitivo, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade (art. 82, § 2º, da Lei n. 14.133/21).

120. O período de validade da ata consta da cláusula 5.1, com respeito ao limite de 1 ano de vigência inicial, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da medida (art. 82, §5º, V c/c art. 84, *caput*, da Lei n. 14.133/21, e art. 22, do Decreto n. 11.462/2023).

D) Minuta de contrato

121. O artigo 92, da Lei n. 14.133/2021, trata dos requisitos da minuta de termo de contrato.

122. A minuta foi anexada na p.990-1003, estando de acordo com a minuta-padrão da AGU, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

123. Em relação à vigência contratual, tratando-se de contrato de escopo, ou seja, serviço não contínuo que se exaure com a prestação do serviço, deve-se utilizar a redação do subitem 2.1 e 2.2 da minuta-padrão de contrato da AGU para serviços (sem dedicação exclusiva de mão de obra).

124. Outrossim, revela-se obrigatória a previsão de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos (art. 25, §7º, da Lei n. 14.133/21).

125. No caso concreto, a minuta de edital e anexos revela que a Administração estabeleceu índice de reajustamento de preço na cláusula 7.2, conforme disposto na minuta-padrão de contrato da AGU para serviços (sem dedicação exclusiva de mão de obra).

II.13 - SUGESTÕES DE APERFEIÇOAMENTO

126. Analisando o processo encaminhado, entendemos por bem fazer as seguintes considerações.

127. **Primeiramente, quanto ao primeiro termo de referência juntado aos autos, verificamos que a data da assinatura é anterior ao Estudo Técnico Preliminar. A sequência lógica e cronológica é claramente estabelecida na legislação: o Documento de Formalização da Demanda (DFD) impulsiona a elaboração do ETP, que por sua vez fundamenta a construção do Termo de Referência. Esta ordenação não representa mera formalidade processual, mas garantia de racionalidade administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos.**

128. Segundo, foi a juntada desorganizada da documentação dos órgão participantes, o que criou dificuldade desnecessária para análise jurídica. Não há sequer uma divisão de onde termina a documentação de um órgão e começa a do outro. Não foi juntado de maneira ordenada. Recomenda-se que o órgão consulente seja organizado na instrução do processo licitatório, inclusive para análise dos órgãos de controle.

II.14 - DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS - DA PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DE CONTRATO

129. Destacamos, desde logo, que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54 e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

130. Ainda, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III - CONCLUSÃO

131. Ante o exposto, ressalvado o fato de que a análise jurídica circunscreve-se aos aspectos legais envolvidos na pretensão em apreço, não cabendo a esta unidade jurídica imiscuir-se no exame dos aspectos de economicidade, oportunidade e conveniência, conforme reza o Enunciado de Boa Prática Consultiva nº 7, **revela-se necessário o atendimento às recomendações expostas neste Parecer, constantes dos itens 7, 10, 21, 30, 31, 41, 55, 63, 64, 69, 70, 71, 77, 82, 85, 86, 90, 91, 92, 99, 104, 127, 128, 129 e 130**

132. A presente manifestação jurídica dispensa aprovação no âmbito desta Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública, por força do Despacho n. 00551/2024/DISEMEX/SCGP/CGU/AGU (NUP 00688.001241/2024-70)

Brasília, 25 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO DE OLIVEIRA SIROTHEAU
Advogado da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64361016476202421 e da chave de acesso 175f4e3f



Documento assinado eletronicamente por LEONARDO DE OLIVEIRA SIROTHEAU, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2061231190 e chave de acesso 175f4e3f no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LEONARDO DE OLIVEIRA SIROTHEAU, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 25-04-2025 11:57. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

DIEEx nº 2942-LIC/DivALC/B ADM CURADO
EB: 64361.006260/2025-39

Recife, PE, 29 de abril de 2025.

Do Agente da Contratação

Ao Sr CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS INSTITUCIONAIS

Assunto: Saneamento do processo 90047/2024 (Contratação de serviço de manutenção, recarga e aquisição de extintores de incêndio).

Anexos:

1) PARECER n. 006942025CGSEM-ESTSCGPGUAGU.pdf

1. Em atenção ao documento em anexo, PARECER Nº 00694/2025/CGSEM-EST/SCGP/CGU/AGU de 25 de abril de 2025, emitido pela Consultoria Jurídica da União (CJU), do Pregão Eletrônico SRP 90047/2024 cujo objeto é a Contratação de serviço de manutenção, recarga e aquisição de extintores de incêndio (GCALC/7), solicito a possibilidade de que seja realizada as possíveis alterações processuais instruídas no parecer em questão, conforme tabela abaixo:

Item do Parecer	Tópico Para Saneamento
30	Do Documento de Formalização da Demanda
31	Do Mapa de Riscos
41	Do Estudo Técnico Preliminar- ETP
55	Do Estudo Técnico Preliminar- ETP
63	Do Termo de Referência
64	Do Termo de Referência
69	DO ORÇAMENTO ESTIMADO E DA PESQUISA DE PREÇOS
71	DO ORÇAMENTO ESTIMADO E DA PESQUISA DE PREÇOS
86	Minuta do Termo de Referência
90	Minuta do Termo de Referência
91	Minuta do Termo de Referência
92	Minuta do Termo de Referência
99	Minuta do Termo de Referência
127	SUGESTÕES DE APERFEIÇOAMENTO

2. Ademais, informo que as ressalvas elencadas pelo Senhor Advogado da União deverão ser atendidas em sua totalidade para que possa prosseguir com o certame de forma a assegurar o completo alinhamento com as diretrizes e leis vigentes. As correções devem ser enviadas a esta seção, se possível, **até o dia 07 de maio de 2025**.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA NETO - 2º Sgt
Agente da Contratação

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt MANOEL FRANCISCO DA SILVA NETO**, em 29/04/2025, às 16:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

o+YE-JgF1-0ews-dB3c



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal**

TERMO DE SANEAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90047/2024
Processo Administrativo nº **64361.016476/2024-21**

1. Após conhecimento do PARECER n. 00694/2025/CGSEM-EST/SCGP/CGU/AGU, de 25 de abril de 2025, que trata do exame da consultoria jurídica da união – cju sobre o processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico SRP 90047/2024, para a Contratação de serviço de manutenção, recarga e aquisição de extintores de incêndio (GCALC/7)**, cuja responsabilidade pela elaboração do processo licitatório é desta Base Administrativa, informo as seguintes providências saneadoras do processo conforme descrito a seguir:

Item do Parecer Jurídico CJU	Providências adotadas
Tópico 1 – EXAME DA INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO	
7	Lista verificada e respondida conforme as atribuições.
70	Conforme orientação, OM foi recusada a participação por opção da mesma.
82	Indicação dos militares conforme BI nº 48/2025, de 13 MAR 2025.
85	Minutas-padrão atualizadas no referido Pregão, conforme orientação no parecer AGU.
90	Informo que, na Cláusula Terceira da minuta do Contrato, consta que o regime de execução se encontra no item 09 do TR. Retificado pelo requisitante.
104	Confeccionado a justificativa referente à vedação à participação de consórcios, conforme solicitação no Parecer no item destacado.
128	Documentação inserida conforme ordem de envio das OM participantes do GCALC.
129	Informo que serão adotadas as providências necessárias para assegurar o cumprimento do disposto nos art. 54 e art. 94 da Lei nº 14.133/2021, com a devida divulgação e manutenção do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos, bem como do contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além da publicação do extrato do edital no Diário Oficial da União.
130	Informo que será cumprido o disposto no art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, providenciando-se a disponibilização, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), dos documentos elaborados na fase preparatória do processo licitatório que, porventura, não tenham integrado o edital e seus anexos, após a devida homologação do certame.

2. Que este termo seja juntado aos autos do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 90047/2024 – NUP: **64361.016476/2024-21**.

Recife-PE, na data da assinatura eletrônica

JOSE ADILSON ANDRADE SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

Termo de Saneamento – PE 47/2024 1 / 1

Em consequência, 1ª Seção, 2ª Seção, 3ª Seção, CCSv e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 37455, de 13 de março de 2025, da(o) CCSVSSAU)

d. EQUIPE DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA)

Substituição

Substituo o membro da Equipe de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), para o processo de mercado livre de energia, publicado no BI nº 33 de 17 de fevereiro de 2025, conforme o que segue:

2º Sgt JOÃO PEDRO DOS SANTOS MORAIS

Membro Substituto

3º Sgt LEANDRO VANUTT DA SILVA CARVALHO

Membro Substituído

Em consequência:

- o militar designado deverá comparecer a DIVALC para receber orientações referente ao preenchimento do relatório final do (EVTEA) – Mercado Livre de Energia e concluir o relatório final até o dia 31 MAR 25;
- a DIVALC, Fisc Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 37337, de 7 de março de 2025, da(o) DADMFISC)

e. FUNÇÕES EXTRA QCP DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

Designação

Atualização ao publicado na letra "c" do item 2, do Boletim Interno Nr 51 de 15 de março de 2024, designo a contar de 12 de março de 2025, os militares relacionados, titular e substituto para exercerem cumulativamente com a função que já exercem, funções extra QCP da Base Administrativa do Curado, de acordo com o especificado a seguir:

Função	Titular	Substituto
Asse Gestão da OM	Cel R1 NERY	1º Ten R1 DAMIÃO
Of Doutrinas e Liç Aprend	Ten Cel EDWIN	1º Ten CAPISTRANO
Of Intlg	Ten Cel EDWIN	2º Ten NASCIMENTO
OTFM	2º Ten DUARTE	1º Ten CAMILO
OPAI	Maj SIQUEIRA	2º Ten MARCOS
Of Lig SSAS	1º Ten MUNIZ	S Ten MAXIMINO
Of COM SOC	S Ten SILVESTRE	Maj LUÍS GUILHERME
OCI	1º Ten GUSTAVO	2º Ten DUARTE
Gesto SGD	2º Ten NASCIMENTO	Cap MUNIZ
Of Contr Amb	2º Ten VALMIR	2º Ten MARCIO
OSO	Ten Cel EDWIN	Maj PESSOA
Coor Proj Sd Cidadão	Ten Cel EDWIN	1º Ten CAPISTRANO
Of PASA	Cap PAULO FILHO	1º Ten GUSTAVO
Of SAD	2º Ten NASCIMENTO	Cap MUNIZ

Cmp "Seja Dono do Seu Limite"	2º Ten ALMEIDA	S Ten SILVESTRE
Força Reservista	2º Ten NASCIMENTO	S Ten MAXIMINO
Desmobilização de Militares	Ten Cel EDWIN	2º Ten MARCOS
Of Repr POUPEX	2ª Ten LAÍS MELO	1º Ten JUNIA
Of Mun	2º Ten MARCOS	1º Ten BENSON
Of Tiro	1º Ten CAPISTRANO	1º Ten CAMILO
Porta Bandeira	2º Ten MARCOS	2º Ten DUARTE
Porta-Estandarte	3º Sgt VITURINO	3º Sgt ISAAC
Aux Of Lig SSAS	S Ten MAXIMINO	3º Sgt BOECHAR
Aux OTFM	1º Sgt MARCIO	1º Sgt MISAEL
Aux OCI	3º Sgt BARBOSA	3º Sgt IURY
Aux Of Mun	3º Sgt RYAN SILVA	3º Sgt JULIA FORTES
Aux Of Tiro	3º Sgt CARLOS	3º Sgt AZEVEDO
Aux Of Contr Amb	3º Sgt JHONY SILVA	3º Sgt VITOR COSMO
Gest Proj Ener Solar	3º Sgt DA CUNHA	3º Sgt VANUTT

Em consequência, a 1ª Seção, 2ª Seção, 3ª Seção, CCSv e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 37423, de 12 de março de 2025, da(o) 1ª SEÇÃO)

f. INSPEÇÃO MENSAL DO SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

Publicação

De acordo com as Normas de Procedimentos e de Controle para o Serviço de Aprovisionamento, foi realizada, em 10 MAR 25, a Inspeção Mensal pelo Ten Cel MARIO GUSTAVO KNAUF, Comandante da Base Administrativa do Curado, e o Cap PTTC ELIAS DE SOUSA MARTINS JUNIOR, Fiscal Administrativo da Base Administrativa do Curado, referente ao mês de MARÇO, do corrente ano, que verificou os seguintes itens e procedimentos adotados:

1. O efetivo arranchado é compatível com o efetivo pronto na OM (tolerância de 5%).
2. As paredes e divisórias apresentam acabamento liso, impermeável, lavável, em cor clara, de fácil higienização e com ângulos abaulados.
3. As paredes estão em bom estado de conservação (livre de falhas, rachaduras, umidade, bolor e descascamento).
4. As portas e janelas possuem superfícies lisas, de fácil limpeza e ajustadas ao batente.
5. As portas e janelas estão em bom estado de conservação (livre de falhas, rachaduras, umidade, bolor e descascamento).
6. As portas externas possuem fechamento automático (molas).
7. A iluminação natural / artificial está adequada à atividade.
8. As luminárias estão limpas, protegidas contra-quebras e em bom estado.
9. A ventilação e a circulação de ar é capaz de garantir o conforto térmico e o ambiente livre de contaminação (fungos, fumaça, gases, condensação de vapor).
10. Possui sistema de exaustão higienizado com telas removíveis e com manutenção adequada.
11. As caixas de gordura e esgoto estão fora da área de manipulação.
12. As caixas de gordura são compatíveis ao volume de resíduos e estão em bom estado de funcionamento e conservação.
13. O esgotamento sanitário está em bom estado.
14. A conferência dos artigos de QR é feita volume por volume e realizada a pesagem.

15. No recebimento, para a conferência dos artigos de QR são verificadas as informações do rótulo de cada artigo (marca, tipo, peso e validade) e a NF é confrontada com a Nota de Empenho.

16. A qualidade do artigo perecível recebido do fornecedor é satisfatória.

Em consequência, a Divisão de Pessoal, o Fiscal Administrativo, Ch 4ª Seç e o Serviço de Aprovisionamento tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 37386, de 11 de março de 2025, da(o) DADMFISC)

g. PASSAGEM DE CARGA, CARGO E ENCARGOS

1) Concessão

De acordo com o inciso III do artigo 131 do Regulamento de Administração do Exército (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021, aprovado pela Portaria – C Ex Nº 1.555, de 9 de julho de 2021, concedo ao 1º Ten **JUNIA THIELY SIQUEIRA FERREIRA** e ao S Ten **ANSELMO SILVESTRE DOS SANTOS**, 4 (quatro) dias úteis de prazo para passagem e recebimento, respectivamente, de carga, cargo e encargos da função de chefe da Seção de Comunicação Social da Base Adm Curado. Início: 6 de março de 2025 - Término: 11 de março de 2025.

1º Ten **JUNIA THIELY SIQUEIRA FERREIRA**

Substituída

S Ten **ANSELMO SILVESTRE DOS SANTOS**

Substituto

(Em solução ao DIEx nº 1472-SCI/DivALC/B ADM CURADO, de 11 MAR 25)

Em consequência, a 1ª Seção, 2ª Seção, 3ª Seção, 4ª Seção, CCSv e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 37454, de 13 de março de 2025, da(o) 1ª SEÇÃO)

2) Apresentação

Apresentou-se, em 11 de março de 2025, por ter passado a carga, o cargo e os encargos da função de Chefe da Seção de Comunicação Social da Base Adm Curado, de acordo com o inciso III do artigo 131 do Regulamento de Administração do Exército (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021, aprovado pela Portaria – C Ex Nº 1.555, de 9 de julho de 2021.

1º Ten **JUNIA THIELY SIQUEIRA FERREIRA**

Substituída

S Ten **ANSELMO SILVESTRE DOS SANTOS**

Substituto

(Solução ao DIEx nº 1472-SCI/DivALC/B ADM CURADO, de 11 de março de 2025)

Em consequência, o S4 e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 37456, de 13 de março de 2025, da(o) 1ª SEÇÃO)

h. PROCESSO LICITATÓRIO

Designação de Militares

PREGÃO ELETRÔNICO

90047/2024

CONTRATANTE (UASG)

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO (160225)

OBJETO

Contratação do serviço de manutenção e recarga e aquisição de extintores de incêndio da base administrativa do curado e unidades participantes do GCALC-Recife.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 693.365,91

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....3

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....3

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....3

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO.....5

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....5

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....8

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..9

8. DA FASE DE JULGAMENTO.....13

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....17

10. DO TERMO DE CONTRATO.....20

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....20

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....21

13. DOS RECURSOS.....22

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....23

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....25

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....25



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**
Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90047/2024

Processo Administrativo nº 64361.016476/2024-21

Torna-se público que a Base Administrativa do Curado, por meio da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, sediada na Av. Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação do serviço de manutenção e recarga e aquisição de extintores de incêndio, em proveito Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos-Recife (GCALC-Recife), que tem por unidade Gestora a Base Administrativo do Curado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços. **Os locais de entrega encontra-se no Apêndice I ao Termo de Referência.**

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens marcados como **itens exclusivos para ME-EPP** no **APENDICE I** ao **Termo de Referência**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do **art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no **artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021**, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da **Lei Complementar nº 123, de 2006** e do **Decreto n.º 8.538, de 2015**.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. sociedades cooperativas;

3.9.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.5 e 3.9.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.5 e 3.9.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.16. A vedação de que trata o item 3.9.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Marca

6.1.2. Fabricante

6.1.3. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estipulado no Termo de Referência.

6.1.4. Valor unitário do item expresso em Reais (R\$)

6.1.5. **Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. *O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.14. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.15. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

7.8.1. **0,01 (um centavo de real) para os itens até 10,00 (dez) reais;**

7.8.2. **0,05 (cinco centavos de real) para os itens entre o intervalo de 10,00 (dez) reais até 100,00 (cem) reais;**

7.8.3. **0,50 (cinquenta centavos de real) para os itens entre o intervalo de 100,01 (cem reais e hum centavo) e 1000,00 (mil) reais; e**

7.8.4. **1,00 (um real) para os itens acima de 1.000,00 (mil reais).**

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, ~~sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.~~

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

~~**7.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.~~

~~**7.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.~~

~~**7.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~**7.12.3.** Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.~~

~~**7.12.4.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.~~

~~**7.12.5.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~**7.12.6.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.~~

~~**7.13.** Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.~~

~~7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.~~

~~7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.~~

~~7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~

~~7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~

~~7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.~~

~~7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.~~

~~7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.~~

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à

Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

~~7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).~~

~~7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.~~

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

~~**7.26.1.** Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.~~

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

7.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

~~**8.7.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~

~~**8.7.1.** [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];~~

~~**8.8.** Os acordos, dissídios ou convenções coletivas indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado, obedecidos os custos mínimos relevantes fixados pela Administração.~~

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. contiver vícios insanáveis;

8.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.12. ~~Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~

~~**8.12.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~

~~**8.12.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.~~

~~**8.12.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.~~

8.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

~~**8.14.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.~~

~~**8.14.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.~~

~~**8.14.2.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.~~

~~**8.14.3.** Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;~~

~~**8.14.4.** Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.~~

~~8.14.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.~~

~~8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.~~

~~8.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;~~

~~8.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.~~

~~8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.~~

~~8.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.~~

~~8.18. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.~~

~~8.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.~~

~~8.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~8.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.~~

~~8.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.~~

~~8.23. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:~~

~~8.23.1. declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;~~

~~8.23.2. cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;~~

~~8.23.3. cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e~~

~~8.23.4. declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí~~

tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.24. Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.

8.25. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.26. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.27. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.

8.28. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. *Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*

9.10.1. *O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*

9.10.2. *Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

9.11. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

9.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e

a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

9.15.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **05 (cinco)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.4.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.4.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;*

10.4.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

~~**10.8.** Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974.~~

~~**10.8.1.** Caso se trate da contratação de serviços de vigilância ou transporte de valores com dedicação exclusiva de mão-de-obra, a empresa deverá comprovar, como condição para assinatura do contrato, que possui capital social mínimo integralizado de acordo com os valores estipulados no art. 14 da Lei n.º 14.967/2024.~~

~~**10.9.** Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024.~~

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de

validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinar da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para Assinatura Digital/Eletrônica, mediante E-mail, para que após assinatura, seja devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

~~**11.8.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.~~

~~**11.8.1.** Em caso de prorrogação da ata, [poderá] OU [não poderá] ser renovado o quantitativo originalmente registrado.~~

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro.:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço, Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE, na Divisão de Aquisição, Licitações e Contratos nos dias úteis, no horário das 09:30 horas às 11:30 horas de segunda a quinta e das 08:30 horas às 11:00 horas nas sextas-feiras, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à

autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: E-mail: licitacao.basecurado2@gmail.com

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.baadmcurado.eb.mil.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Av. Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE, nos dias úteis, no horário das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 15:30h, de segunda à quinta; e das 08:00h às 11:00h, na sexta, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Relação de material e quantidades por Organização Militar

16.11.1.2. Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

16.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

16.11.4. ANEXO IV - Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços

16.11.5. ANEXO V – Modelo de proposta

Recife-PE, na data da assinatura.

JOSE ADILSON ANDRADE SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

APÊNDICE I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90047/2024

Processo Administrativo nº 64361.016476/2024-21

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção, Recarga, e Aquisição de Extintores de Incêndio

Legenda:

	Itens exclusivos para ME-EPP
	Itens para ampla participação

1. Descrição e quantitativos dos materiais a serem licitados:

Item	Especificação	Und	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total
MATERIAIS					
1.	Extintor incêndio, capacidade: 6 kg, normas técnicas: NBR 15808, aplicação: classe A, classe B e classe C, material carga: pó químico seco - PQS, características adicionais: suporte fixação parede, sinalização, selo INMETRO.	Cilindro 6 Kg	259	R\$ 190,00	R\$ 49.210,00

Item	Especificação	Und	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total
2.	Extintor incêndio, Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura, Capacidade: 6 KG, Peso: 9 KG, Pressão Serviço:12,6 KGF/CM2, Pressão Teste: 21 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático, Material Carga: Dióxido De Carbono (CO2).	Und	157	R\$ 674,75	R\$ 105.935,75
3.	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Aço, Material Difusor: Polietileno, Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura, Capacidade: 10 L, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "A" , Material Carga: Água Pressurizada.	Und	200	R\$ 164,08	R\$ 32.816,00
4.	Extintor Incêndio Veículo Automotivo, Apresentação: Pó Químico Seco, Aplicação: Tipo "A", "B", e "C", Peso: 4 Kg.	Und	196	R\$ 148,12	R\$ 29.031,52
5.	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco, Peso: 2 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" e "C".	Und	204	R\$ 88,70	R\$ 18.094,80
6.	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Características Adicionais: Tipo "A", "B" e "C", Apresentação: Pó Químico Seco, Peso: 1 Kg.	Und	353	R\$ 75,33	R\$ 26.591,49
7.	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Características Adicionais: Tipo "A", "B" e "C" , Apresentação: Pó Químico Seco, Peso: 1 Kg (tipo botijão).	Und	271	R\$ 75,33	R\$ 20.414,43
8.	Extintor Incêndio, Material Mangueira: PVC, Material Trama: Nylon, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Tubo Sifão: PVC - Cloreto De Polivinila, Material Cilindro: Aço Carbono, Capacidade: 12 Kg, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Pressão Teste: 30 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro, Normas Técnicas: NBR 15808, Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" e "C", Material Carga: Pó Químico.	Und	92	R\$ 265,78	R\$ 24.451,76
SERVIÇOS					
9.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Gás carbônico – capacidade nominal 2 kg – classe BC.	Sv	260	R\$ 45,00	R\$ 11.700,00
10.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Gás carbônico – capacidade nominal 4 kg – classe BC.	Sv	286	R\$ 69,50	R\$ 19.877,00

Item	Especificação	Und	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total
11.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Gás carbônico – capacidade nominal 6 kg – classe BC.	Sv	357	R\$ 85,23	R\$ 30.427,11
12.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Gás carbônico – capacidade nominal 10 kg – classe BC.	Sv	263	R\$ 145,50	R\$ 38.266,50
13.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Gás carbônico – capacidade nominal 20 kg – classe BC.	Sv	213	R\$ 197,48	R\$ 42.063,24
14.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Gás carbônico – capacidade nominal 25 kg – classe BC.	Sv	142	R\$ 345,00	R\$ 48.990,00
15.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Pó químico – capacidade nominal 2 kg – classe ABC.	Sv	301	R\$ 61,88	R\$ 18.625,88
16.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Pó químico – capacidade nominal 4 kg – classe ABC.	Sv	287	R\$ 55,05	R\$ 15.799,35
17.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Pó químico – capacidade nominal 6 kg – classe ABC.	Sv	503	R\$ 68,85	R\$ 34.631,55
18.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Pó químico – capacidade nominal 8 kg – classe ABC.	Sv	263	R\$ 82,99	R\$ 21.826,37
19.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Pó químico – capacidade nominal 12 kg – classe ABC	Sv	271	R\$ 95,00	R\$ 25.745,00
20.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Pó químico – capacidade nominal 20 kg – classe ABC.	Sv	194	R\$ 185,00	R\$ 35.890,00

Item	Especificação	Und	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total
21.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo D'água – capacidade nominal 10 litros – classe A.	Sv	337	R\$ 50,68	R\$ 17.079,16
22.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo D'água – capacidade nominal 75 litros – classe A.	Sv	178	R\$ 145,50	R\$ 25.899,00
VALOR TOTAL				R\$ 693.365,91	

1.1 QUANTIDADES POR ORGANIZAÇÃO MILITAR VINCULADA (OMV)

A consolidação das quantidades listadas abaixo, compõem a quantidade total da Base Adm Curado, listada como “Base + OMV”.

ITEM	B Adm Curado	14º BI Mtz	4º BPE	4º B Com	10º Bda Inf Mtz	7º GAC	5ºCTA	10ºEsqd C Mec	7ºCGCFEx	CIMNC	7ªCia Com	Base + OMV TOTAL
1.	3	4	30	7	10	6	4	5	2	4	15	90
2.	3	5	15	14	10	6	2	2	2	0	5	64
3.	3	5	30	1	5	15	1	5	2	4	4	75
4.	5	25	20	1	10	5	2	10	1	4	1	84
5.	10	25	30	8	5	5	0	10	1	2	10	106

ITEM	B Adm Curado	14º BI Mtz	4º BPE	4º B Com	10º Bda Inf Mtz	7º GAC	5ºCTA	10ºEsqd C Mec	7ºCGCFEx	CIMNC	7ªCia Com	Base + OMV TOTAL
6.	20	5	50	37	20	20	0	20	1	1	20	194
7.	20	0	50	0	20	20	0	20	1	0	20	151
8.	3	10	20	0	0	12	0	5	1	0	1	52
9.	3	5	50	0	5	3	3	10	3	2	10	94
10.	3	10	50	0	5	3	6	10	1	0	10	98
11.	3	5	50	0	10	3	8	10	1	0	10	100
12.	3	5	50	0	5	3	0	5	1	0	10	82
13.	3	5	50	0	0	3	0	2	1	0	10	74
14.	3	5	25	0	0	3	0	1	1	0	10	48
15.	3	5	70	0	20	3	0	10	1	0	10	122
16.	3	10	50	0	10	3	8	10	2	6	10	112
17.	13	5	150	1	10	3	16	10	2	4	10	224
18.	3	5	30	0	0	3	4	10	1	0	10	66
19.	5	5	30	0	6	3	0	10	1	0	10	70
20.	3	5	30	0	3	3	0	10	1	0	10	65
21.	8	5	100	0	10	3	7	2	1	6	10	152
22.	3	10	30	0	0	3	0	2	7	0	10	65

1.2 QUANTIDADES POR UG PARTICIPANTE (UGP)

ITEM	Base + OMV	CRO/7	14° B Log	CMR	CPOR	CMNE	7ª RM	10ª Cia Eng Cmb	HMAR	Pq R Mnt/7	3º C Geo	71°BI Mtz	EAMPE	59º BI Mtz	TOTAL
	160225	160201	160185	160084	160191	160195	160194	160023	160199	160200	160179	160177	783602	160004	
1.	90	15	40	56	2	15	5	10	10	1	5	10	0	0	259
2.	64	15	40	3	2	2	5	5	10	1	2	8	0	0	157
3.	75	4	40	39	2	10	5	5	10	1	1	8	0	0	200
4.	84	0	65	2	4	10	5	5	15	1	1	4	0	0	196
5.	106	0	65	0	2	10	5	5	5	1	1	4	0	0	204
6.	194	0	90	0	2	10	5	5	5	1	1	40	0	0	353
7.	151	0	90	0	2	10	5	5	5	1	1	1	0	0	271
8.	52	0	7	4	2	4	5	5	5	1	1	6	0	0	92
9.	94	0	25	0	2	14	10	5	5	1	3	1	100	0	260
10.	98	2	55	0	2	20	25	5	15	6	7	1	50	0	286
11.	100	3	55	25	25	20	1	5	41	13	18	1	50	0	357
12.	82	2	55	0	2	20	1	5	41	1	3	1	50	0	263
13.	74	0	55	0	2	20	1	3	5	1	1	1	50	0	213
14.	48	0	55	0	2	20	5	0	5	1	1	1	4	0	142
15.	122	0	55	0	2	20	15	20	10	1	5	1	50	0	301
16.	112	0	55	4	4	20	5	20	10	1	5	1	50	0	287
17.	224	15	55	16	2	20	1	20	65	20	5	10	50	0	503
18.	66	0	55	0	2	20	1	20	16	14	5	14	50	0	263
19.	70	0	55	2	8	20	1	20	26	13	5	1	50	0	271

ITEM	Base + OMV	CRO/7	14º B Log	CMR	CPOR	CMNE	7ª RM	10ª Cia Eng Cmb	HMAR	Pq R Mnt/7	3º C Geo	71º BI Mtz	EAMPE	59º BI Mtz	TOTAL
	160225	160201	160185	160084	160191	160195	160194	160023	160199	160200	160179	160177	783602	160004	
20	65	0	55	0	2	20	15	5	5	1	5	1	20	0	194
21	152	4	55	0	4	20	1	10	23	11	1	6	50	0	337
22	65	0	55	0	2	23	5	0	5	1	1	1	20	0	178

2. Local de entrega:

2.1 ENDEREÇOS DE FORNECIMENTO / ENTREGA

Ord	Unidade	Endereço
Unidade Gerenciadora		
01	Base Administrativa do Curado	1 - Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE
Unidades Vinculadas		
02	4º Batalhão de Polícia do Exército	BR 232, Km 6, s/nº, Curado, Recife
03	4º Batalhão de Comunicações	BR-101 Sul, Km 73, Tejipió, Recife-PE
04	7º Grupo de Artilharia de Campanha	Rua Dr. Joaquim Nabuco, 1957 - Ouro Preto, Olinda-PE
05	14º Batalhão de Infantaria Motorizada	Rua Gen. Manoel Rabelo, 1950, Socorro, Jaboatão dos Guararapes-PE.
06	10ª Brigada de Infantaria Motorizada	Av. Getúlio Vargas, BR 232, KM – 10, Recife - PE
07	7ª Companhia de Comunicações	Av. Padre Ibiapina, 300, Tejipió, Recife-PE
08	5º Centro de Telemática de Área	Rodovia BR 232 – Km 06, sn/ - Curado, Recife – PE
09	7º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do	Av. João de Barros, 711, Boa Vista, Recife - PE

	Exército	
10	Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti (CIMNC)	Araçoiaba - PE, 53690-000
11	10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	Br 232, Km 07, Curado, Recife-PE
Unidades Participantes		
12	Comando Militar do Nordeste – UASG 160195	BR 232, Km 6, s/nº, Curado, Recife
13	Colégio Militar do Recife – UASG 160084	Av. Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE (Acesso pelo Quartel da 7ª Região Militar)
14	14º Batalhão Logístico – UASG 160185	Rua São Miguel, 898, Afogados, Recife-PE. CEP 50850-000.
15	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife – UASG 160191	Av. Dezesete de Agosto, 1020 – Casa Forte, Recife-PE, CEP 52060-590
16	Parque Regional de Manutenção/7 – UASG 160200	Av. 17 de agosto, 784, Casa Forte, Recife-PE. CEP 52060-590
17	7º Depósito de Suprimento – UASG 160198	Rua Gen. Estilac Leal, 439, Cabanga, Recife-PE
18	Comissão Regional de Obras/7 – UASG 160201	Av. Norte, 245, Santo Amaro, Recife-PE. CEP 50040-200.
19	71º Batalhão de Infantaria motorizado – UASG 160177	Rod Br 423, Km 94 – Heliópolis - Garanhuns/PE
20	Hospital Militar de Área de Recife – UASG 160199	Rua do Hospicion nº 563 – Boa Vista – Recife/PE
21	10ª Companhia de Engenharia De Combate – UASG 160023	Rodovia Pe 180, Km 05, Zona rural, São Bento do Una/PE – CEP: 55.370-000
22	3º Centro de Geoinformação – UASG 160179	Av. Joaquim Nabuco, 1687 - Guadalupe, Olinda - PE, 53240-650.
23	59º Batalhão de Infantaria motorizada – UASG 160047	Av. Fernandes Lima 1970, Maceió, AL, 57050-000

24	Comando da 7ª Região Militar – UASG 160194	Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 - Várzea - Recife/PE - CEP 50.740-035
25	Escola de Aprendizes Marinheiros de Pernambuco – UASG 783602	Av. Olinda Dom Hélder Camara,s/n - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-901

Recife-PE, na data da assinatura eletrônica

JOSE ADILSON ANDRADE SILVA – TC
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
“BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL”**

Processo Administrativo nº 64361.016476/2024-21

Ata de Registro de Preços nº **XX/XXXX**

A Base Administrativa do Curado, com sede na Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Várzea, na cidade de Recife – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.543.958/0001-52, neste ato representado pelo Sr. JOSE ADILSON ANDRADE SILVA – Tenente Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado(a) pela Portaria nº 005, de 30 de novembro de 2023, publicada no Boletim Interno nº 235, de 18 de dezembro de 2023, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDAZIDO] portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] MD-EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90047/2024, publicada no de/...../202..... processo administrativo n.º **64361.016476/2024-21**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação do serviço de manutenção e recarga e aquisição de extintores de incêndio, a fim de atender às necessidades da Base Administrativa do Curado, Organizações Militares Vinculadas OMV e Organizações Militares Participantes – GCALC/7, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90047/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será:

3.1.1 Base Administrativa do Curado (UASG 160225):

- Ao Almoxarifado da Base Administrativa, no Setor de Materiais, situada à Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE. Telefone: (81) 2129-6233/6286 – Almoxarifado / (81) 2129-6620 – Seção Administrativa. E-mail: baseadmalmox@gmail.com

3.2 Organizações Militares Vinculadas:

3.2.1 Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (UASG 160193):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à BR-232, Km 06 - Curado, Recife-PE, CEP 50950-000. Telefone: (81) 2129-6530 – Almoxarifado. E-mail: salc10bda@hotmail.com;

3.2.2 4º Batalhão de Polícia do Exército (UASG 160180):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à BR 232, Km 6, s/nº, Curado, Recife, CEP 50950-000. Telefone: (81) 2129-6052 – Almoxarifado / 3303-6901-PABX. E-mail: almox.4bpe@gmail.com

3.2.3 4º Batalhão de Comunicações (UASG 160188):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à BR-101 Sul, Km 73, Tejipió, Recife-PE, CEP 50780-300. Telefone: (81) 3455-2252 (Ramal 2280) – Almoxarifado. E-mail: 4bcom.salc@gmail.com

3.2.4 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado (UASG 160184):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à Br 232, Km 07, Curado, Recife-PE. CEP: 50.790-540. Telefone: (81) 2129-6518 – Almoxarifado. E-mail: almoxarifado10esqd2@gmail.com

3.2.5 7ª Companhia de Comunicações (UASG 160182):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Av. Padre Ibiapina, 300, Tejipió, Recife-PE. CEP 50920-370. Telefone: (81) 3251-0400 – Almoxarifado. E-mail: salc7ciacom@gmail.com

3.2.6 7º Grupo de Artilharia de Campanha (UASG 160181):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Dr. Joaquim Nabuco, 1957 - Ouro Preto, Olinda-PE. CEP 53370-285. Telefone: (81) 3202-5800 / 3202-5830 – Almoxarifado. E-mail: salc7gac@gmail.com

3.2.7 14º Batalhão de Infantaria Motorizada (UASG 160178):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Rua Gen. Manoel Rabelo, 1950, Socorro, Jaboatão dos Guararapes-PE. CEP 54160-350. Telefone: (81) 3251-0355 – Almoxarifado. E-mail: licitacao14bimtz@gmail.com.

3.2.8 Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti – (CIMNC) Estrada de Aldeia, Km 25, Araçoiaba - PE, 53690-000, [\(81\) 2129-6411](tel:(81)2129-6411).

3.2.9 7º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (UASG 160189):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Av. João de Barros, 711, Boa Vista, Recife-PE. CEP 50100-202. Telefone: (81) 3423-7500 R: 3015/3059 – Almoxarifado. E-mail: almoxarifadoicfex@yahoo.com

3.9.10 5º Centro de Telemática de Área:

- Ao Almoxarifado do 5º CTA, no Setor de Materiais, situado à BR 232 - Km 06, Curado, Recife-PE. CEP: 50.950-000. Fone: (81) 2129-6470. E-mail: almox5cta@gmail.com;

3.4 Organizações Militares Participantes:

3.4.1 Comando Militar do Nordeste (UASG 160195):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à BR 232, Km 6, s/nº, Curado, Recife. Telefone: (81) 2129-6138 – Almoxarifado. E-mail: almoxcmne@gmail.com;

3.4.2 7º Depósito de Suprimento (UASG 160198):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Rua Gen. Estilac Leal, 439, Cabanga, Recife-PE. CEP 50090-450. Telefone: (81) 3428-2151 – Almoxarifado. E-mail: salc7dsup@hotmail.com;

3.4.3 Hospital Militar de Área de Recife (UASG 160199):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à R. do Hospício, 563 – Boa Vista, Recife - PE, PE, CEP 50030-230. Telefones: (81) 2123-4884 – Almoxarifado E-mail: almoxhmar@gmail.com. (81) 2123-4841 / 4935 – SALC. E-mail: licitação.hmar@gmail.com;

3.4.4 Parque Regional de Manutenção/7 (UASG 160200):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Av. Padre Ibiapina, 300, Tejipió, Recife-PE. CEP 50920-370. Telefone: (81) 3251-0400 – Almoxarifado. E-mail: salc7ciacom@gmail.com;

3.4.5 14º Batalhão Logístico

- Ao Almoxarife, Rua São Miguel, 898, Afogados, Recife-PE, em dias com expediente, de segunda-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas;

3.4.6 3º Centro de Geoinformação (UASG 160179):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Av. Joaquim Nabuco, 1687 - Guadalupe, Olinda - PE, 53240-650. Telefone: (81) 3439-3033 – Almoxarifado. E-mail: licitacao3dl@hotmail.com;

3.4.7 10ª Companhia de Engenharia (UASG 160023):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Rodovia PE 180, Km 05, Bairro Distrito Industrial, São Bento do Una-PE. CEP 55.370-000. Telefones: (87) 3726-6551. E-mail: salc10ciaecmb@gmail.com;

3.4.8 Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (UASG 160191):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à Av. Dezanete de Agosto, 1020 – Casa Forte, Recife-PE, CEP 52060-590. Telefone: (81) 3441-3970 (Ramal 117) – Almoxarifado. E-mail: almoxcporr@hotmail.com;

3.4.9 Colégio Militar do Recife (UASG 160084):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Av. Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE (Acesso pelo Quartel da 7ª Região Militar). CEP 50740-035. Telefone: (81) 2129-6359 – Almoxarifado. E-mail: cpl_cmr@hotmail.com;

3.4.10 Comando da 7ª Região Militar (UASG 160194):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE. Telefone: (81) 2129-6233/6286 – Almoxarifado / (81) 2129-6620 – Seção Administrativa. E-mail: almox7rm@gmail.com;

3.4.11 71º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160177):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à BR 423, Km 94, Heliópolis, Garanhuns-PE. Telefone: (87) 3762-2000 – Almoxarifado. E-mail: almoxarifado71bi@gmail.com;

3.4.12 Escola de Aprendizes de Marinheiros/PE (UASG 783602):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à Av. Olinda Dom Hélder Câmara, s/n – Salgadinho, Olinda - PE, CEP: 53.110-901. Telefone: (81) 3412-7629 – Almoxarifado. E-mail: neto.carlos@marinha.br;

3.4.13 Comissão Regional de Obras/7 (UASG 160201):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Av. Norte, 245, Santo Amaro, Recife-PE. CEP 50040-200. Telefones: (81) 3311-0990;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, desde que comprovados que os preços registrados permaneçam vantajosos para a Administração.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife-PE, na data da assinatura

JOSE ADILSON ANDRADE SILVA – TC

Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

(Assinatura)

Nome completo do Representante legal da Empresa

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
(Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90047/2024
(Processo Administrativo nº 64361.016476/2024-21)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **xx/xxxx**, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
(A)
E

A União, por intermédio da Base Administrativa do Curado, localizada na Av. Prof. Luís Freire, 198, Várzea, Recife-PE, inscrito (a) no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr., Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº, de, publicada no DOU de nº, de, inscrito no CPF sob o nº portador da Cédula de Identidade nº, doravante denominada CEDENTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 64361.016476/2024-21 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90047/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação do serviço de manutenção e recarga e aquisição de extintores de incêndio, a partir de 01/01/2026, para atender as necessidades da Base Administrativa do Curado e das Organizações Militares Participantes do GCALC/7, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **XX/XXXX**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor Incêndio Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Classe A, Classe B E Classe C. , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs , Características Adicionais: Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro	399427	UND			
2	Extintor Incêndio Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 6 KG, Peso: 9 KG, Pressão Serviço: 12,6 KGF/CM2, Pressão Teste: 21 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)	391639	UND			
3	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Difusor: Polietileno , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 10 L, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Aplicação: Incêndio Classe "A" , Material Carga: Água Pressurizada	476677	UND			
4	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Aplicação: Tipo "A", "B", E "C" , Peso: 4 K	355004	UND			
5	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 2 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	337926	UND			
6	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B"	337925	UND			

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX

	E "C"					
7	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C" (Tipo botijão)	337925	UND			
8	Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc , Material Trama: Nylon , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material Cilindro: Aço Carbono , Capacidade: 12 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Pressão Teste: 30 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro. , Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico	476675	UND			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 - tipo gás carbônico - capacidade nominal 2 kg - classe BC	3662	SV			
10	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 - tipo gás carbônico - capacidade nominal 4 kg - classe BC	3662	SV			
11	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 - tipo gás carbônico - capacidade nominal 6 kg - classe BC	3662	SV			

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX

12	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 10 kg – classe BC	3662	SV			
13	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 20 kg – classe BC	3662	SV			
14	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo gás carbônico – capacidade nominal 25 kg – classe BC	3662	SV			
15	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 2 kg – classe ABC	3662	SV			
16	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 4 kg – classe ABC	3662	SV			
17	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 6 kg – classe ABC	3662	SV			
18	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 8 kg – classe ABC	3662	SV			
19	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 12 kg – classe ABC	3662	SV			
20	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo Pó Químico – capacidade nominal 20 kg – classe ABC	3662	SV			
21	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo D”Água –	3662	SV			

	capacidade nominal 10 Litros – classe A					
22	Serviço de manutenção de extintor de incêndio de Nível 2 – tipo D ^o Água – capacidade nominal 75 Litros – classe A	3662	SV			

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período.*
- 2.2. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal.*
- 2.3. *O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*
- 2.4. *A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*
- 2.5. *A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração*
- 2.6. *de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. *O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.*

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.)
- 5.2. *No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. *Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.*

7.2. *Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.*

7.3. *Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.*

7.4. *No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).*

7.5. *Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).*

7.6. *Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.*

7.7. *Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.*

7.8. *O reajuste será realizado por apostilamento.*

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

- 8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
- 8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
 - 8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
 - 8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
 - 8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
 - 8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
 - 8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
- 8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.1.10.1. A Administração terá o prazo de **30 dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **30 dias**;
- 8.1.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;*
- 8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*
- 10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*
- 10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*
- 10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.*
- 10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*
- 10.6. *É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*
- 10.7. *O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*
- 10.8. *O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*
- 10.9. *O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*
- 10.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*
- 10.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*
- 10.11. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*
- 10.12. *Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.*

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.4. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.5. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.6. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.7.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.1.3. Indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Recife/PE, Seção Judiciária de Pernambuco para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Recife, xxxx de xxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado
Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo nº 64361.016476/2024-21**

JUSTIFICATIVA DE VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Trata-se de justificativa referente à vedação à participação de consórcios, expressa no subitem 3.9.6 do edital do pregão eletrônico 47/2024 da Base Administrativa do Curado.

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas; por este motivo, no uso das atribuições legais, torna Público: A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas aquisições de materiais de apoio a instrução, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no subitem 3.9.6 do edital do pregão eletrônico 47/2024, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações.

Recife-PE, na data da assinatura eletrônica

JOSE ADILSON ANDRADE SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

DIEEx nº 3167-SCI/DivALC/B ADM CURADO
EB: 64361.006776/2025-83

URGENTÍSSIMO

Recife, PE, 8 de maio de 2025.

Do CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS INSTITUCIONAIS

Ao Sr OFICIAL DE COMBATE A INCÊNDIO

Assunto: Saneamento de Processo Licitatório. Pregão Eletrônico SRP - 90047/2024 - Contratação de serviço de manutenção, recarga e aquisição de extintores de incêndio.

Anexos:

- 1) Termo de Saneamento - (Contratação de serviço de manutenção, recarga e aquisição de extintores de incêndio).docx
- 2) PARECER_n._006942025CGSEM-ESTSCGPCGUAGU.pdf
- 3) PLS_2025-2026 - BASE ADM CURADO.pdf
- 4) DIEEx nº 2942-LIC/DivALC/B ADM CURADO, de 29 ABR 25

SANEAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico: 90047/2024

NUP: 64361.016476/2024-21

Objeto: Pregão Eletrônico SRP - 90047/2024 - Contratação de serviço de manutenção, recarga e aquisição de extintores de incêndio.

PARECER n. 00694/2025/CGSEM-EST/SCGP/CGU/AGU

1. A fim de sanear o processo licitatório supracitado, solicito a esse **Setor Requisitante**, que sejam acolhidas ou afastadas, de forma fundamentada e circunstanciada, as **Recomendações** constantes do **parecer em epígrafe**, emitido pela Consultoria Jurídica da União (**CJU**), em especial, as apontadas nos itens do parecer em tela, descritas na minuta do Termo de Saneamento, que segue anexa.

2. Outrossim, informo que o prosseguimento do presente Processo Licitatório **depende de seu adequado saneamento**, mediante **acolhimento das Recomendações da "CJU" em sua totalidade** ou **justificativa**, por meio de critérios técnicos e/ou técnico-normativos, em caso de **não acolhimento**.

3. Solicito que o **Termo de Saneamento**, acompanhado da **documentação saneada**, seja remetido, via **SPED**, à esta Seção de Compras Institucionais (**SCI**), impreterivelmente **até o dia 14 de maio de 2025**, para posterior análise e processamento por parte desta.

4. Para esclarecimentos adicionais, coloco à disposição a **1º Ten JÚNIA**, Chefe da Seção de Compras Institucionais (**SCI**), através do contato: **(81) 2129-6637**, bem como o **2º Sgt Moraes**, Analista da Seção de Compras Institucionais (**SCI**), através do seguinte número para contato: **(81) 9 8264-1972**.

JUNIA THIELY SIQUEIRA FERREIRA - 1º Ten
CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS INSTITUCIONAIS

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **1º Ten JUNIA THIELY SIQUEIRA FERREIRA**, em 08/05/2025, às 06:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

AC7B-42J3-wP2g-J+Pr



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

DIEx nº 3470-FUNC EXTRA QCP/B ADM CURADO
EB: 64361.007310/2025-03

URGENTÍSSIMO

Recife, PE, 15 de maio de 2025.

Do OFICIAL DE COMBATE A INCÊNDIO

Ao Sr ADJUNTO DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES__

Assunto: Termo de saneamento Pregão Eletrônico SRP - 90047/2024

Referências:

a) DIEx nº 3167-SCI/DivALC/B ADM CURADO, de 08 MAI 25.

Anexos:

- 1) PLS_2025-2026_-_BASE_ADM_CURADO_assinado.pdf
- 2) TERMO_DE_SANEAMENTO_RECARGA_DE_EXTINTORES_assinado.pdf
- 3) TR160225_000121_2025_assinado.pdf
- 4) Pesquisa_de_Precos_de_Contratacao_de_servico_de_Manutencao_e_recarga_e_Aquisicao_de_Extintores_assinado (1).pdf
- 5) MR_160225-000145-2024_assinado (2).pdf
- 6) Memoria_de_Calculo_Recarga de Extintores 2025_assinado.pdf
- 7) ETP160225_000265_2024 (5).pdf
- 8) 1. DFD_REC_EXT_assinado_assinado.pdf

1. Em atenção ao DIEx referenciado, referente ao termo de saneamento do Pregão Eletrônico SRP - 90047/2024 - Contratação de serviço de manutenção, recarga e aquisição de extintores de incêndio.

2. As correções foram realizadas com base nos pontos indicados pelo parecerista, de modo a sanar integralmente os itens que cabem a este setor requisitante. Assim, visando à continuidade regular do certame, solicitamos a apreciação da documentação ora retificada, a qual segue em anexo.

Objeto: Contratação de serviço de manutenção, recarga e aquisição de extintores de incêndio.

- **Estudo Técnico Preliminar:** ETP160225_000265_2024.
- **DFD.**
- **Memória de cálculo.**
- **Termo de Referência (TR):** 160225-121/2025.
- **Termo de saneamento.**
- **Pesquisa de Preço:** 1/2025 UASG 160225

- **Matriz de Risco:** MR_160225-000145-2024
- **PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL.**

3. Por sua vez, informo que o ETP, o MR e o TR, além de apensos, podem também serem acessados na plataforma Comprasnet.

MARCOS KELVIN SILVA DA COSTA - 2º Ten
OFICIAL DE COMBATE A INCÊNDIO

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten MARCOS KELVIN SILVA DA COSTA**, em 15/05/2025, às 14:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

PoWY-IMrK-VqsO-fCix



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

DIEx nº 3704-SCI/DivALC/B ADM CURADO
EB: 64361.007790/2025-02

URGENTÍSSIMO

Recife, PE, 22 de maio de 2025.

Do Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

Ao Sr Comandante da Base Administrativa do Curado, Chefe da Divisão de Planejamento de Gestão e Controle Interno, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, Chefe da Fiscalização Administrativa, Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES, OFICIAL DE COMBATE A INCÊNDIO

Assunto: Despacho de Aprovação do OD. Pregão Eletrônico SRP 90047/2024 Aquisição de serviço de manutenção de extintores de incêndio - UGG GCALC/7 UASG - 160225 B Adm Curado

Referências:

a) DIEx nº 3470-FUNC EXTRA QCP/B ADM CURADO, de 15 de maio de 2025..

Anexos:

- 1) DFD_REC_EXT_assinado_assinado.pdf
- 2) ETP160225_000265_2024__287_29_assinado.pdf
- 3) Memoria_de_Calculo_Recarga_de_Extintores_2025_assinado.pdf
- 4) MR_160225-000145-2024_assinado__2_.pdf
- 5)
Pesquisa_de_Precos_de_Contratacao_de_servico_de_Manutencao_e_recarga_e_Aquisicao_de_Extintores_assinado__1_.pdf
- 6) PLS_2025-2026_-BASE_ADM_CURADO_assinado.pdf
- 7) TR160225_000121_2025__283_29_assinado_assinado_assinado.pdf

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Nº do Pregão: 90047/2024

NUP: 64361.016476/2024-21

Requisição: DIEx nº 1645-CIA_CMDO_SV/B ADM CURADO

Objeto: Pregão eletrônico para Aquisição de serviço de manutenção de extintores de incêndio - UGG GCALC/7 UASG - 160225 B Adm Curado

Sector Interessado: Fiscalização Administrativa

Sector Requisitante: Oficial de Combate a Incêndio

ETP: 265/2024

- Anexo I ao ETP - Documento de Formalização da Demanda (DFD);

- **Anexo II ao ETP** - Matriz de Gerenciamento de Riscos (MGR): **145/2024**;
 - **Anexo III ao ETP** - Memória de Cálculo; e
 - **Anexo IV ao ETP** - Relatório de Pesquisa de Preços.
 - **Anexo V ao ETP** - Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS).
- Termo de Referência (TR): 121/2025**

PLS: 2025

1. Aprovação de DIEx Requisitório

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, aprovo a requisição constante do DIEx Requisitório em epígrafe, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, a fim de atender às necessidades da Base Administrativa do Curado.

2. Aprovação de Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Riscos

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Riscos, ambos em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. Aprovação de Termo de Referência

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Termo de Referência em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. Autorização de Abertura de Processo Licitatório

De acordo com o Decreto nº 10.947/2022, art. 2º, inc. I, autorizo a abertura de processo licitatório para eventual contratação do objeto em epígrafe.

5. Justificativa da Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP)

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuna a utilização do SRP no referido certame, de acordo com o Decreto nº 11.462/2023, art. 3º, inc III, devido à possibilidade do atendimento de mais de um Órgão, bem como pela conveniência da entrega parcelada no decurso de 12 (doze) meses, período de validade da Ata de Registro de Preços (ARP).

6. Declaração de adequação orçamentária e financeira

Declaro, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que a despesa decorrente da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

7. Declaração de Atividade de Custeio

Declaro que por ocasião da efetiva contratação serão respeitados os valores máximos admitidos pelo § 2º do Art. 4 da Port. 1.280, de 30 de novembro de 2020 que delegou aos Ordenadores de Despesas competência para contratações até o valor de R\$ 1.000.000,00, enquadrando-se dentro das competências a mim atribuídas.

8. Declaração de Responsabilidade Fiscal

Declaro para efeito de composição do referido processo e em cumprimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que não haverá impacto orçamentário do recurso em tela para o exercício atual e os subsequentes, haja vista que os mesmos estão enquadrados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas previsões do Plano Plurianual.

9. Declaração de Sustentabilidade Ambiental

Declaro que esta Administração Militar irá respeitar todas as normas de sustentabilidade ambiental previstas em diversos fatores reguladores sobre o assunto e que os atos pormenorizados encontrar-se-ão no tópico 4 do Termo de Referência atendendo as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia-Geral da União.

10. Declaração de não Participação de Empresas em Consórcio

Declaro que não será prevista a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio com fulcro no poder discricionário da administração contratante e visando a afastar a restrição à competição pela diminuição do número de licitantes evitando, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços. O respaldo jurídico encontra amparo nos termos do Art. 15, caput, da Lei 14.133/2021, por ser o que melhor atende o interesse público no caso concreto da licitação, prestigiando os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

11. Justificativa da contratação/aquisição

Cumpridas as disposições legais aplicáveis e considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante descrita tópico 2 do Estudo Técnico Preliminar, julgo conveniente e oportuno todos os aspectos relevantes que embasam a necessidade e a pertinência da realização da presente licitação na modalidade de Pregão para Sistema de Registro de Preços (SRP).

12. Providências

Em face do exposto, determino:

12.1. Seção de Aquisições e Seção de Contratos: adotem as demais providências necessárias à realização do processo de inexigibilidade em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação de regência da matéria;

12.2. Fiscalização Administrativa: para conhecimento, acompanhamento e providências decorrentes; e

12.3. Divisão Administrativa: para conhecimento, acompanhamento e providências decorrentes.

13. Ao Sr Ch DPGCI: para conhecimento.

14. Ao Sr Comandante/Dirigente Máximo da OM: para conhecimento.

JOSE ADILSON ANDRADE SILVA - TC

Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC



Classificação: 031.12
JOSE ADILSON ANDRADE SILVA, em 22/05/2025, às 10:55 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

s7Dy-rfUx-zuJO-tKUi



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
(BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL)**

TERMO DE SANEAMENTO

Processo Licitatório NUP: 64361.016476/2024-21

UASG 160225 - Pregão eletrônico nº 90047/2024

Objeto: pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição de extintores de incêndio e prestação de serviço de manutenção de extintores de incêndio.

PARECER n. 00694/2025/CGSEM-EST/SCGP/CGU/AGU

1. Cuida-se de comprovação de saneamento do processo licitatório em epígrafe submetido à apreciação da Consultoria Jurídica da União da Advocacia-Geral da União (CJU/AGU), cujo parecer supracitado concluiu o seguinte:

131. Ante o exposto, ressalvado o fato de que a análise jurídica circunscreve-se aos aspectos legais envolvidos na pretensão em apreço, não cabendo a esta unidade jurídica imiscuir-se no exame dos aspectos de economicidade, oportunidade e conveniência, conforme reza o Enunciado de Boa Prática Consultiva nº 7, **revela-se necessário o atendimento às recomendações expostas neste Parecer, constantes dos itens 30, 31, 41, 55, 63, 64, 69, 71, 85, 86, 90, 91, 92, 99, 127.**

2. Ficou a cargo deste Setor Requisitante o saneamento dos itens **relacionados na tabela abaixo.**

3. Em face do exposto, informo que foram adotadas as seguintes medidas saneadoras:

Tópico	Transcrição do apontamento constante do Parecer Jurídico da CJU/AGU (itens)	Medidas saneadoras adotadas
II.8 - DA FASE PREPARATÓRIA - O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO A) Do Documento de Formalização da Demanda	30. O DFD (p.10) foi elaborado pelo setor competente, constando os elementos descritos no art. 8º, do Decreto n. 10.947/2022, porém não consta assinatura de quem elaborou, a qual recomendamos a correção.	<u>Acolhendo</u> a recomendação técnica por parte deste parecerista, ressalta-se que fora observado o disposto no parágrafo 30 do parecer em tela.
II.8 - DA FASE PREPARATÓRIA - O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO B) Do Mapa de Riscos	31. No presente caso, foi juntado aos autos a Matriz de Gerenciamento de Riscos (p. 7-8), com o nome, porém sem a assinatura do integrante da Equipe de Planejamento, o que atende ao art. 18, inciso X, da Lei n. 14.133, de 2021, bem como aos ditames da IN 05/2017. Recomendamos a correção, com a respectiva assinatura do documento.	<u>Corroborando</u> a orientação deste parecerista, far-se-á constar no referido documento, a assinatura do respectivo membro da equipe de contratação.
II.8 - DA FASE PREPARATÓRIA - O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO C) Do Estudo Técnico Preliminar- ETP	41. Ainda, deve a Administração indicar se o objeto que será contratado está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022. Registre-se que a não utilização do catálogo eletrônico de padronização nas licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto é situação excepcional, devendo ser justificada por escrito e anexada ao respectivo	<u>Consoante</u> o entendimento deste parecerista, os referidos itens serão reavaliados de forma que sejam contemplados pelo catálogo de material e serviço para compras governamentais.

Tópico	Transcrição do apontamento constante do Parecer Jurídico da CJU/AGU (itens)	Medidas saneadoras adotadas
	<p>processo de contratação (art. 10, parágrafo único da Portaria n. 938/2022). Sobre o assunto, não consta dos autos indicação de que o objeto a ser contratado está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria SEGES/ME n. 938/2022, devendo o Consultente justificar a referida ausência.</p>	
	<p>55. No caso concreto, a Administração não registrou no ETP se a demanda está devidamente contemplada no PDLS, razão pela qual é recomendável que o órgão demandante se manifeste a respeito do assunto, demonstrando expressamente a observância do art. 7º da Instrução Normativa SEGES n. 58, de 2022.</p>	<p>Acolhendo a recomendação deste parecerista, será observada a orientação disposta no dispositivo em epígrafe, onde serão incrementadas informações concernentes aos critérios de sustentabilidade, conforme preconiza o art. 7º da Instrução Normativa SEGES n. 58, de 2022, do parecer em tela.</p>
<p>II.8 - DA FASE PREPARATÓRIA - O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <p>D) Do Termo de Referência</p>	<p>63. Insta registrar que o instrumento (p. 960-976) não foi assinado pelos servidores da área técnica e requisitante ou pela Equipe de Planejamento da Contratação, o que deve ser providenciado, nos termos do art. 8º, da IN SEGES/ME n. 81/2022.</p>	<p>Corroborando a orientação deste parecerista, far-se-á constar no referido documento, a assinatura do respectivo membro da equipe de contratação.</p>
	<p>64. O Termo de Referência acostado aos autos contém os elementos previstos na Lei n. 14.133/2021 e na IN SEGES/ME n. 81/2022, porém necessita ser assinado.</p>	<p>Corroborando a orientação deste parecerista, far-se-á constar no referido documento, a assinatura do respectivo membro da equipe de contratação.</p>
<p>II.9 - DO ORÇAMENTO ESTIMADO E DA PESQUISA DE PREÇOS</p>	<p>69. No caso ora examinado, os autos foram instruídos com documentos relacionados à pesquisa realizada, com a juntada sistema oficial de pesquisa de preços, por meio do módulo Sistema de Pesquisa de Preços do compras.gov.br, porém não foi elaborado o Mapa Comparativo de Preços, a qual recomendamos a sua juntada.</p>	<p>Consoante o entendimento deste parecerista a respeito da necessidade de existência de um documento específico intitulado por Mapa Comparativo de preços, registra-se que todas as informações constantes do referido documento, foram absorvidas pelo Relatório de Pesquisa de Preços, elaborado no sistema Compras.Gov. Br, que apresenta, de forma separada, em cada item, um comparativo de preços de acordo com as amostras existentes, onde, por sua vez cada amostra, traz informações como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dados do fornecedor; - Marca/Modelo; - Dados da compra; - Forma; - Modalidade; - Dentre outros dados.
	<p>71. Ainda, consta dos autos a manifestação técnica acerca da pesquisa, no 480-483, por meio da qual foi analisada a pesquisa de preços realizada, com fulcro na IN SEGES/ME n. 65/2021, concluindo pela viabilidade da contratação e adequabilidade do valor estimado. A referida manifestação técnica não foi nem assinada e nem foi aprovada pela autoridade competente, a qual recomendamos a assinatura e aprovação.</p>	<p>Consoante a recomendação técnica deste parecerista, será observado o disposto no parágrafo 71 do referido parecer. Ressalta-se que a aprovação da mencionada manifestação técnica virá expressa na peça intitulada “Despacho de Aprovação do OD”, a qual seguirá devidamente assinada pela respectiva autoridade competente.</p>

Tópico	Transcrição do apontamento constante do Parecer Jurídico da CJU/AGU (itens)	Medidas saneadoras adotadas
<p align="center">II.10 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</p>	<p>77. Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, o art. 17, do Decreto n. 11.462/23 prevê que a indicação de créditos orçamentários só é exigível antes da assinatura do contrato ou instrumento substitutivo (ex: Ordem de serviço, anexo a nota de empenho). Assim, recomenda-se ao Ordenador de Despesas do órgão contratante que declare a disponibilidade orçamentária no momento oportuno, antes da assinatura do contrato ou instrumento substitutivo, no montante exato indispensável ao custeio da despesa, com previsão da despesa na Lei Orçamentária Anual (LOA) em vigor</p>	<p>Corroborando o entendimento deste parecerista, em conformidade com o que versa o art. 17, do Decreto n. 11.462/23, no que tange a adequação orçamentária, virá expresso no Termo de Referência, o seguinte texto:</p> <p>A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários, será declarada, somente em momento oportuno, ou seja, antes da assinatura do contrato ou instrumento substitutivo, no montante exato indispensável ao custeio da despesa, com previsão da despesa na Lei Orçamentária Anual (LOA) em vigor.</p>
<p align="center">I.12 - DA ANÁLISE DAS MINUTAS</p>	<p>85. No presente feito, não consta dos autos a Declaração de utilização de minutas-padrão extraídas do sítio eletrônico da AGU, o que deve ser providenciado pelo Consulente.</p>	<p>Acolhendo a recomendação deste parecerista, far-se-á constar, de maneira expressa, na peça intitulada por “Despacho de Aprovação do OD”, a seguinte redação:</p> <p align="center"><i>“13. Observações:</i></p> <p align="center"><i>Informo que foram utilizados os novos modelos disponibilizados pela Advocacia-Geral da União(AGU), em consonância com as diretrizes governamentais, mais recentes.”</i></p>
<p align="center">I.12 - DA ANÁLISE DAS MINUTAS</p> <p align="center">A) Minuta do Termo de Referência</p>	<p>86. A minuta foi anexada nas fls. 960-976, utilizando a de aquisições, sendo que o objeto predominante da licitação é serviços. Assim, recomenda-se a adoção da minuta do termo de referência único de serviços, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia/modelo-de-termo-de-referencia-servicos-e-obras-lei-no-14-133-abr-25.docx</p> <p>90. Não consta o regime de execução de serviços adotado das minutas de Termo de Referência ou Contrato anexas ao edital, pelo que se recomenda a inclusão de tal informação no TR e no instrumento contratual, conforme redação do item 9.3, da minuta-padrão de TR e Cláusula Terceira, da minuta-padrão de contrato, disponibilizadas pela AGU.</p> <p>91. Tendo em vista que há a aquisição de extintores de incêndio, é necessário acrescentar ao Termo de Referência a forma de fornecimento, sugerindo-se a seguinte redação, após o regime de execução: 9.3 Forma de Fornecimento da aquisição dos extintores de incêndio O fornecimento do objeto será..... [integral/parcelado/continuado].</p>	<p>Acolhendo a recomendação do parecerista, a referida minuta do Termo de Referência será retificada, de modo que seja alcançada tal orientação.</p> <p>Consoante a recomendação do parecerista, o Termo de Referência será retificado, de modo que seja alcançado o preconizado nos referidos dispositivos.</p> <p>Corroborando a recomendação deste parecerista será observado o disposto no parágrafo 91 do parecer em tela.</p> <p>Onde sera acrescida a seguinte redação:</p> <p align="center"><i>“9.3 Forma de Fornecimento da aquisição dos extintores de incêndio</i></p>

Tópico	Transcrição do apontamento constante do Parecer Jurídico da CJU/AGU (itens)	Medidas saneadoras adotadas
		<i>O fornecimento do objeto será..... [integral/parcelado/continuada].”</i>
	92. No item 9.1 do Termo de Referência, corrigir a redação da modalidade de 'PREÇÃO' para PREGÃO.	<u>Acolhendo</u> a recomendação deste parecerista será observado o disposto no parágrafo 92 do parecer em tela.
	99. Não será exigida a garantia contratual de execução, conforme item 4.3, do TR, devendo o Consultante apresentar a justificativa para a decisão adotada.	<u>Acolhendo</u> a recomendação do parecerista, o Termo de Referência será retificado, de modo que seja alcançado o preconizado nos referidos dispositivos.
II.13 - SUGESTÕES DE APERFEIÇOAMENTO	127. Primeiramente, quanto ao primeiro termo de referência juntado aos autos, verificamos que a data da assinatura é anterior ao Estudo Técnico Preliminar. A sequência lógica e cronológica é claramente estabelecida na legislação: o Documento de Formalização da Demanda (DFD) impulsiona a elaboração do ETP, que por sua vez fundamenta a construção do Termo de Referência. Esta ordenação não representa mera formalidade processual, mas garantia de racionalidade administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos.	<u>Acolhendo</u> a recomendação deste parecerista será observado o disposto no parágrafo em tela. Logo, em relação às peças que compõem a fase de planejamento da contratação, estas serão realinhadas para que alcancem a sequência lógica e cronológica estabelecida pela Lei n. 14.133/2021

3. Do que, para constar, lavrei o presente termo.

MARCOS KELVIN SILVA DA COSTA – 2º TEN

Militar responsável – Base Administrativa do Curado

Termo de Referência 121/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
121/2025	160225-BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	MARCOS KELVIN SILVA DA COSTA	27/05/2025 17:34 (v 7.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		64361.016476 /2024-21

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 64361.016476 /2024-21

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio da Base Administrativa do Curado e das demais UASG pertencentes ao Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC).

ITEM ESPECIFICAÇÃO CATSER UNIDADE DE MEDIDA QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

1
Conforme apêndice do TR.

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000444/2025
- II) Data de publicação no PNCP: 12/11/2024
- III) Id do item no PCA: 94.
- IV) Classe/Grupo: 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS.
- V) Identificador da Futura Contratação: 160225-25/2025.

2.3. Informa-se que o objeto desta contratação — serviços de manutenção e recarga de extintores — não se encontra atualmente padronizado no Catálogo Eletrônico de Padronização (CEP), conforme verificação realizada no portal compras.gov.br. A não utilização do CEP encontra-se justificada nos termos do art. 10, parágrafo único, da Portaria SEGES/ME nº 938/2022, sendo essa justificativa formalizada também nos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, com fornecimento de todos os materiais necessários, equipamentos e mão de obra para manutenção e recarga de extintores da Base Administrativa do Curado.

3.2. Os serviços devem ser prestados com qualidade, em observância a NBR 12692/2016 - Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio, demais normas, pela boa técnica e legislação aplicável.

3.2.1. A empresa deverá emitir selo, com o prazo de validade da recarga, sendo que a validade será de 12 (doze) meses.

3.2.2. A empresa deverá, ao final dos serviços, fornecer memorial descritivo assinado pelo responsável técnico pela recarga.

3.2.3. A empresa contratada deverá disponibilizar, durante a execução dos serviços, a mesma quantidade, respeitando as suas respectivas especificações, tantos extintores quantos forem necessários para substituir os cilindros submetidos à recarga pelo tempo correspondente ao de retorno dos extintores já recarregados à esta Organização Militar.

3.2.4. A empresa contratada é responsável pela retirada, transporte (levar e trazer), manutenção e reinstalação dos extintores após recarregados e/ou mantidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. SUBSTÂNCIAS QUE DESTROEM A CAMADA DE OZÔNIO: é proibida, em todo o território nacional, a utilização de Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelos Anexos A e B do Protocolo de Montreal, na produção ou instalação, a partir de 1º de janeiro de 2001: (...) c) ...**sistemas e instalações de combate a incêndio**, exceto na navegação aérea ou marítima, quanto aos Halons 1211 e 1301; novas espumas rígidas e semirrígidas (flexível e moldada/pele integral); novos solventes ou esterilizantes.

4.1.2. Os resíduos gerados durante o serviço devem ser encaminhados aos locais certificados para o recebimento e tratamento de resíduos, sendo o transporte e descarte por responsabilidade da Contratada.

4.1.3. Os materiais utilizados nesta contratação devem, sempre que possível, apresentar menor impacto ambiental.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não será exigida garantia para a execução do contrato. A decisão fundamenta-se na natureza do objeto (serviços e aquisição de bens comuns), no valor estimado da contratação (R\$ 693.365,91), e na avaliação de que os riscos envolvidos são moderados e devidamente mitigados por outros mecanismos previstos no contrato, como aplicação de penalidades, acompanhamento pela fiscalização e obrigações bem definidas. A não exigência encontra respaldo no art. 96, §3º da Lei nº 14.133/2021 e se mostra economicamente mais vantajosa para a Administração, evitando onerar desnecessariamente o futuro contratado. constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4. Considerando a natureza do objeto contratado — serviço de recarga de extintores —, trata-se de prestação de baixa complexidade técnica, baixo valor agregado e risco reduzido para a Administração. Além disso, a execução do serviço ocorre em curto prazo e não envolve a entrega ou o uso de bens públicos pelo contratado, tampouco a realização de obras ou fornecimentos contínuos. Dessa forma, a exigência de garantia contratual revela-se desproporcional, onerando desnecessariamente os licitantes e potencialmente reduzindo a competitividade, sem trazer benefícios concretos à Administração. Assim, com fundamento no caput do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, opta-se por **não exigir prestação de garantia contratual**.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O início da execução do objeto terá como termo inicial a emissão de Ordem de Serviço por parte da contratante.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Base Administrativa do Curado, situado à Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife/PE.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas de segunda a quinta-feira e das 08:00 às 12:00 nas sextas-feiras.

5.3.1. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A Contratada deverá informar previamente a relação de funcionários que executarão os serviços, incluindo nome e documento de identidade.

5.5. A Contratada deverá responder por danos, desaparecimento de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos, a terceiros ou ao próprio local de serviço, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 120, da Lei n.º 14.133/21, respeitado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Materiais a serem disponibilizados

5.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do serviço.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1. não produzir os resultados acordados;

8.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada..

Do recebimento

8.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

8.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

8.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

8.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de ateste de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.12 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.15.1. o prazo de validade;

8.15.2. a data da emissão;

8.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.15.5. o valor a pagar; e

8.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

9.2. No contexto da prestação de serviços de recarga de extintores, cuja execução ocorre conforme a demanda específica da organização militar, o regime de execução contratual será o **regime por tarefa**, nos termos do artigo 6º, inciso XXXI, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento da aquisição dos extintores de incêndio

9.3 A contratação dar-se-á sob o regime de execução indireta, na forma de execução por tarefa, conforme definido no art. 6º, inciso XXXI da Lei nº 14.133/2021, considerando que os serviços contratados são mensuráveis em unidades de medida específicas e não envolvem dedicação exclusiva de mão de obra.

9.3.1 O fornecimento dos extintores de incêndio será realizado de forma ****integral****, ou seja, todos os equipamentos deverão ser entregues em uma única remessa, conforme cronograma acordado na fase contratual, salvo disposição diversa em razão de necessidade operacional da Administração.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

9.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.28. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.29.1.1 Comprovação de realização de recarga e/ou manutenção de no mínimo 20 extintores.

9.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 693.365,91 (Seiscentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

11.2 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários, será declarada, somente em momento oportuno, ou seja, antes da assinatura do contrato ou instrumento substitutivo, no montante exato indispensável ao custeio da despesa, com previsão da despesa na Lei Orçamentária Anual (LOA) em vigor.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

RECIFE-PE, 13 de março de 2025.

Marcos Kelvin Silva da Costa

Membro da comissão de contratação

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

ANEXO I

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período.
- 2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal.
- 2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

18. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

19. DOS CASOS OMISSOS

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

20. ALTERAÇÕES

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. FORO

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Recife-PE, Seção Judiciária de Per para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS KELVIN SILVA DA COSTA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/05/2025 às 17:34:15.

JOSE CARLOS HERMINIO DE MOURA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

Estudo Técnico Preliminar 265/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64361.016476/2024-21

2. Descrição da necessidade

2.1 É de necessidade frequente e habitual durante todo o ano a realização do serviço de manutenção e recarga e aquisição de extintores de incêndio da Base Administrativa do Curado e das demais UASG pertencentes ao Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC), haja vista as diversas atividades a que estas Organizações Militares desenvolvem, o que torna difícil uma definição exata do quantitativo a ser contratado pela Administração. Aquisição é baseada na demanda existente por manutenção e recarga e aquisição de extintores de incêndio, tendo em vista o prazo para serviço de manutenção que não pode ser superior a 12 (doze) meses, conforme Portarias INMETRO 206/2011, 05/2011, 486/2010 e S00 /2011.

2.2 No âmbito legal, a legislação brasileira, em especial as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, e as normas do Corpo de Bombeiros, estabelecem a obrigatoriedade da manutenção e recarga periódica de extintores de incêndio. A ABNT NBR 12962, por exemplo, define os procedimentos para inspeção, manutenção e recarga desses equipamentos. O não cumprimento dessas normas acarreta em sanções administrativas e penais, além de expor o batalhão a riscos desnecessários

2.3 Para os extintores veiculares, conforme Resolução nfl 556/2015/CONTRAN, a qual preconiza o seguinte: "...a partir de (18 /09/2015) o extintor de incêndio deixará ser um equipamento obrigatório para veículo comuns, como automóveis, utilitários, camionetas, caminhonetes e triciclos de cabine fechada."

2.4 A presente contratação é classificada como: V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados: **Serviço não-continuado - conforme Categoria do TR - Classificação do objeto da contratação.**

2.5

2.6 Ademais, **trata-se de despesa rotineira da Administração.**

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COMANDANTE DA SEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO	MARCOS KELVIN SILVA DA COSTA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Será contratado de acordo com a estimativa das quantidades pretendidas, tendo em vista a necessidade levantada pela demanda baseada em estudos/levantamentos realizados pelo Oficial de combate a incêndio desta OM, visando as devidas instruções básicas no ano de 2025, seguindo o previsto no edital e termo de referência vinculado ao processo licitatório vindouro. O objeto do Processo Licitatório, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza não continuada, não podendo prorrogar o contrato para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21.

4.2 O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias acontar da solicitação feita pelo responsável do setor requisitante.

4.3 O fornecedor deverá entregar o material no local indicado pela administração, acompanhada da respectiva nota fiscal.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Considerando o sistema de combate a incêndio que compõe o patrimônio desta Unidade e tendo essa consideração como premissa, é razoável inferir o intento deste aquartelamento em preservá-los e mantê-los em plena operação, tanto pelo seu relevante valor patrimonial quanto pela importância finalística do material, diretamente relacionada à segurança das instalações e segurança orgânica.

5.2 Com base nessa premissa, descarta-se, de pronto, a possibilidade de alugar unidades extintoras de incêndio pelas seguintes razões: provável escanteamento dos extintores existentes na Unidade, acelerando a deterioração desses itens e, eventualmente, causando dano ao erário. Há, ainda, o risco de descontinuidade no fornecimento e manutenção do material em caso de falência da contratada, além das dificuldades em se alugar extintores que não para shows, congressos, exposições e outros eventos afins com prazo certo, o que não ocorre no caso desta UA, pois o sistema de combate a incêndio é de natureza permanente, não podendo estar inoperante, tampouco ser descontinuado.

5.3 Nesse rumo, a aquisição de novos extintores, também prevista no objeto da contratação em tela, reveste-se de razoabilidade ao realçar a intenção de continuidade e manutenção do sistema próprio de combate a incêndio pelas razões expostas nos parágrafos anteriores. A criação de novas instalações nas áreas militares conduz, naturalmente, ao redimensionamento do sistema de combate a incêndio e à adição de novas unidades extintoras.

5.4 Há, no mercado, diversas empresas especializadas na prestação de serviço de manutenção e recarga de extintores. Essa generosa oferta de mão de obra qualificada e legalizada atrai, para si, a confiança das instituições dotadas de sistemas próprios de combate a incêndio, como é o caso desta Unidade Administrativa.

5.5 Importa destacar que tanto os extintores de incêndio quanto os serviços de manutenção e recarga estão devidamente contemplados no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras, instituído pela **Portaria SEGES/ME nº 938/2022**, sendo obrigatória a sua utilização nas licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou maior desconto, conforme prevê o art. 10 da referida norma. Assim, esta Administração promoverá a adequada instrução do processo com a observância das minutas, especificações e parâmetros padronizados constantes no referido catálogo, conforme determina a legislação vigente.

5.6 Do exposto, dentre as possibilidades existentes e disponíveis no mercado, a eventual aquisição, bem como a contratação do serviço para manutenção e recargas dos extintores, se mostrou a alternativa mais viável para consecução do objetivo desta contratação, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e regularidade jurídica.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução consiste na eventual contratação de serviços que serão utilizados para manutenção e recarga e aquisição de extintores de incêndio da Base Administrativa do Curado e das demais UASG pertencentes ao Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC). A aplicação, bem como as linhas gerais de emprego dos itens constantes do Termo de Referência são apresentados em Planilha Anexa a este Estudo Técnico Preliminar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos ora propostos por este estudo foram obtidos através do levantamento do quadro atual da Base Administrativa do Curado, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizada pela Seção de combate a incêndio para suprir as necessidades desta Organização Militar para o ano de 2025.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.554,51

O valor global dos itens referentes aos quantitativos da Base Administrativa do Curado foi elaborado nos termos do Art 3º da IN 65 /2021, da SEGES/ME, através de quantitativos previstos na planilha de pesquisa de preços, sendo os valores de referência obtidos em consulta no Pannel de Preços e no Portal de Compras Governamentais, como também em sítios eletrônicos

especializados, havendo a consolidação das consultas no Mapa Comparativo. Outrossim, foram priorizados os Art. 3º da IN 65 /2021, da SEGES/ME, porém aqueles que não foram contemplados com preços no Painel de Preços/SIASG tiveram utilizados o inciso III, de forma a complementar a pesquisa de preços. Foram desconsiderados os valores excessivamente elevados para cálculo da média de 3 (três) valores distintos para um mesmo item, determinando então os valores máximos admissíveis para aquisição. Quanto ao método para obtenção do preço estimado, foi aplicada a média aritmética entre três preços obtidos na pesquisa. Todavia, foi observado que a média obtida a partir dos preços coletados no Painel de Preços (IN 65 /2021) mostrou-se menor do que os últimos valores homologados ou inferior ao que o produto vem apresentando no mercado, o que levaria o item a ser fracassado na licitação, um vez que o valor de referência seria menor do que os preços praticados efetivamente no mercado. Desta feita, a fim de obter-se valores de referência compatíveis com o que efetivamente está sendo praticado no mercado, e assim, possibilitar o êxito na apresentação de propostas, foram obtidas cotações em sites de estabelecimentos especializados (Inciso III, IN 65/2021), de maneira que o valor de referência é formulado a partir de um valor do painel de preços e outros dois valores de sites especializados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

a) Por se tratar de pregão SRP, conforme Lei 14.133/21, o objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

b) O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O planejamento de aquisição e emprego dos materiais descritos neste estudo encontra alinhamento com a contratação, uma vez que a demanda existente e a previsão do emprego dos materiais no decurso do período de vigência da contratação (12 meses) ocorrerá para fazer face aos recursos orçamentários descentralizados no exercício financeiro para este Órgão.

11.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 e no PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL , conforme detalhamento a seguir:

- **Id pca PNCP:** 00394452000103-0-000210/2025;
- **Data de publicação no PNCP:** 09/05/2024
- **Id do item no PCA:** 05
- **Classe/Grupo:** 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS
- **Identificador da Futura Contratação:** 160225-27/2025
- **PDLs nº 001/2025-Fisc Adm/B Adm Curado, de 25 de fevereiro 25**

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O maior benefício para a Base Administrativa do Curado é prevenir situações perigosas e de riscos afim de manter a segurança, priorizando o trabalho e gerindo riscos, assim promovendo a manutenção da segurança orgânica desta OM.

13. Providências a serem Adotadas

Após a devida conclusão do processo licitatório, os serviços serão adquiridos conforme a necessidade sazonais, procurando sempre manter a segurança orgânica em dia.

14. Possíveis Impactos Ambientais

a) O descarte incorreto de material químico pode gerar impactos para a gestão municipal, que tem recebido quantidades significativas desses resíduos.

b) A falta de consciência das pessoas e a ausência da coleta regular de resíduos sólidos urbanos em alguns municípios intensificaram esse problema e é necessário agir para mitigar os danos causados.

c) A presente contratação encontra-se alinhada aos princípios estabelecidos na Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 e observa as diretrizes do Plano de Desenvolvimento de Logística Sustentável (PDLS) do órgão, considerando que a manutenção e recarga de extintores promove o reaproveitamento de componentes e reduz o descarte de materiais no meio ambiente. Trata-se, portanto, de uma medida com viés de sustentabilidade institucional, conforme previsto no art. 7º da referida Instrução Normativa.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Está equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, de acordo com a necessidade desta Base Administrativa do Curado em manter seu material de Prevenção e controle de incêndios.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS KELVIN SILVA DA COSTA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 21/05/2025 às 14:28:52.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
(BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: Contratação de Serviço de Manutenção e Recarga e Aquisição de Extintores para a Base Administrativa do Curado.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CAT MAT	JUSTIFICATIVA	Und Medida	Req Min	Qnt Total	Valor Ref (R\$)	Valor T Ref (R\$)
1	Extintor Incêndio Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Classe A, Classe B E Classe C. , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs , Características Adicionais: Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro	3994 27	Justifica-se pela necessidade de aquisição de extintores para uso nas diversas seções da Base da Base Administrativa do Curado e OM Adjacentes.	Cilindro 6 Quilogramas	1	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00

2	Extintor Incêndio Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 6 KG, Peso: 9 KG, Pressão Serviço: 12,6 KGF/CM2, Pressão Teste: 21 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)	3916 39	Justifica-se pela necessidade de aquisição de extintores para uso nas diversas seções da Base da Base Administrativa do Curado e OM Adjacentes.	Unidade	1	3	R\$ 674,75	R\$ 2.024,25
3	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Difusor: Polietileno , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 10 L, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Aplicação: Incêndio Classe "A" , Material Carga: Água Pressurizada	4766 77	Justifica-se pela necessidade de aquisição de extintores para uso nas diversas seções da Base da Base Administrativa do Curado e OM Adjacentes.	Unidade	1	3	R\$ 164,08	R\$ 492,24

4	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Aplicação: Tipo "A", "B", E "C" , Peso: 4 K	3550 04	Justifica-se pela necessidade de aquisição de extintores para uso nas diversas seções da Base da Base Administrativa do Curado e OM Adjacentes.	Unidade	1	5	R\$ 148,12	R\$ 740,60
5	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 2 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	3379 26	Justifica-se pela necessidade de aquisição de extintores para uso nas diversas seções da Base da Base Administrativa do Curado e OM Adjacentes.	Unidade	2	10	R\$ 88,70	R\$ 887,00
6	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	3379 25	Justifica-se pela necessidade de aquisição de extintores para uso nas diversas seções da Base da Base Administrativa do Curado e OM Adjacentes.	Unidade	4	20	R\$ 75,33	R\$ 1.506,60
7	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	3379 25	Justifica-se pela necessidade de aquisição de extintores para uso nas diversas seções da Base da Base Administrativa do Curado e OM Adjacentes.	Unidade	4	20	R\$ 75,33	R\$ 1.506,60

8	Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc , Material Trama: Nylon , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material Cilindro: Aço Carbono , Capacidade: 12 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Pressão Teste: 30 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro. , Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico	4766 75	Justifica-se pela necessidade de aquisição de extintores para uso nas diversas seções da Base da Base Administrativa do Curado e OM Adjacentes.	Unidade	1	3	R\$ 265,78	R\$ 797,34
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CAT SER	DESCRIÇÃO CATSER	Und Medida	Req Min	Qnt Total	Valor Ref (R\$)	Valor T Ref (R\$)
9	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	3662	Justifica-se pela necessidade de recarga e Manutenção Extintores / Mangueiras utilizados nas atividades da Base da Base Administrativa do Curado e OM Adjacentes.	Unidade	2	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00

10	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	3662	Justifica-se pela necessidade de recarga e Manutenção Extintores / Mangueiras utilizados nas atividades da Base da Base Administrativa do Curado e OM Adjacentes.	Unidade	1	3	R\$ 69,50	R\$ 208,50
11	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	3662	Justifica-se pela necessidade de recarga e Manutenção Extintores / Mangueiras utilizados nas atividades da Base da Base Administrativa do Curado e OM Adjacentes.	Unidade	1	3	R\$ 85,23	R\$ 255,69
12	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	3662	Justifica-se pela necessidade de recarga e Manutenção Extintores / Mangueiras utilizados nas atividades da Base da Base Administrativa do Curado e OM Adjacentes.	Unidade	1	3	R\$ 145,50	R\$ 436,50
13	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	3662	Justifica-se pela necessidade de recarga e Manutenção Extintores / Mangueiras utilizados nas atividades da Base da Base Administrativa do Curado e OM Adjacentes.	Unidade	1	3	R\$ 197,48	R\$ 592,44

14	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	3662	Justifica-se pela necessidade de recarga e Manutenção Extintores / Mangueiras utilizados nas atividades da Base da Base Administrativa do Curado e OM Adjacentes.	Unidade	1	3	R\$ 345,00	R\$ 1.035,00
15	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	3662	Justifica-se pela necessidade de recarga e Manutenção Extintores / Mangueiras utilizados nas atividades da Base da Base Administrativa do Curado e OM Adjacentes.	Unidade	1	3	R\$ 61,88	R\$ 185,64
16	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	3662	Justifica-se pela necessidade de recarga e Manutenção Extintores / Mangueiras utilizados nas atividades da Base da Base Administrativa do Curado e OM Adjacentes.	Unidade	1	3	R\$ 55,05	R\$ 165,15
17	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	3662	Justifica-se pela necessidade de recarga e Manutenção Extintores / Mangueiras utilizados nas atividades da Base da Base Administrativa do Curado e OM Adjacentes.	Unidade	3	13	R\$ 68,85	R\$ 895,05

18	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	3662	Justifica-se pela necessidade de recarga e Manutenção Extintores / Mangueiras utilizados nas atividades da Base da Base Administrativa do Curado e OM Adjacentes.	Unidade	1	3	R\$ 82,99	R\$ 248,97
19	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	3662	Justifica-se pela necessidade de recarga e Manutenção Extintores / Mangueiras utilizados nas atividades da Base da Base Administrativa do Curado e OM Adjacentes.	Unidade	2	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
20	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	3662	Justifica-se pela necessidade de recarga e Manutenção Extintores / Mangueiras utilizados nas atividades da Base da Base Administrativa do Curado e OM Adjacentes.	Unidade	1	3	R\$ 185,00	R\$ 555,00
21	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	3662	Justifica-se pela necessidade de recarga e Manutenção Extintores / Mangueiras utilizados nas atividades da Base da Base Administrativa do Curado e OM Adjacentes.	Unidade	1	8	R\$ 50,68	R\$ 405,44

22	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	3662	Justifica-se pela necessidade de recarga e Manutenção Extintores / Mangueiras utilizados nas atividades da Base da Base Administrativa do Curado e OM Adjacentes.	Unidade	2	3	R\$ 145,50	R\$ 436,50
VALOR TOTAL						R\$ 14.554,51		

MARCOS KELVIN SILVA DA COSTA - 2º TEN
Chefe do Setor Requisitante

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
1/2025	160225	Concluída	JONATHAN PEDRO ARAUJO DE OLIVEIRA

Título: Contratação de Serviço de Manutenção e Recarga e Aquisição de Extintores

Observações:

Total de itens cotados: 22

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 14.554,6417

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
399427 - Extintor Incêndio Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Classe A,Classe B E Classe C. , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs , Características Adicionais: Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro	Cilindro 6 Quilograma	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 160,0000	Média R\$ 220,2382	● Mediana R\$ 190,0000
Coeficiente de Variação: 25,9041% Desvio Padrão: 57,0508 Maior Preço: R\$ 314,9600		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	Cilindro 6 Quilograma	R\$ 166,0000	02/12/2024	Sim

Id da Compra

9000206900912024

Comprado em

02/12/2024

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Recarga de 133 (cento e trinta e três) extintores de incêndio, bem como o fornecimento de 18 (dezoito) novas unidades destes equipamentos. Obs.: Em caso de divergência entre a publicação e o edital, deverá prevalecer o Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

90002

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

PROJETOS E ESTRUTURAS MOCELLIN LTDA

Marca/modelo

mocelin

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	86	Cilindro 6 Quilograma	R\$ 120,0000	26/11/2024	Não

Id da Compra

16003405900032024

Comprado em

26/11/2024

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de recarga de extintores, manutenção e etc..) para atender as necessidades do 6º Batalhão de Polícia do Exército e demais órgãos participantes do GCAL. (Srs fornecedores considerar as descrições contidas nas observações dos itens para composição das propostas, somente a do Termo de Referência, caso haja divergências com o sistema).

Esfera

Federal

UASG

160034

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EXTINPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Marca/modelo

EXTINPEL

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	100	Cilindro 6 Quilograma	R\$ 150,0000	21/10/2024	Não

Id da Compra

98166105900252024

Comprado em

21/10/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual aquisição e recarga de extintores.

Esfera

Estadual

UASG

981661

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

AMBI-CLEAN LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA

Marca/modelo

x

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i4	I	INSTITUTO PREV.SOCIAL SERV.DE BENJ.CONSTANT - Compras.gov.br	5	Cilindro 6 Quilograma	R\$ 314,9600	20/10/2024	Sim

Id da Compra

93142406000092024

Comprado em

20/10/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO COMO: EXTINTORES E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Esfera

Municipal

UASG

931424

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

SIM2 - COMERCIO E SERVICOS DE ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO LTDA

Marca/modelo

Zanella

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

AM/Benjamin Constant

Logradouro

Benjamin Constant

CEP

69630000

Quantidade

5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i5	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1	Cilindro 6 Quilograma	R\$ 300,0000	17/10/2024	Sim

Id da Compra**Comprado em****Nº do Item****Objeto da Compra**

92766206000182024

17/10/2024

6

Aquisição e manutenção de extintores de incêndio para suprir as necessidades do Restaurante Popular Prato do Povo, de acordo com a Lei Federal Nº 8.742/93, a Lei Municipal Nº 6.923/2018 e a Resolução 005/2022/CMAS/CG e CMAS Ata Nº 08 28/09/2022.

Esfera

Estadual

UASG

927662

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

LEONIDAS JOSE ALVERGA DE MEDEIROS

Marca/modelo

N/D

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega**UF / Município**

PB/Campina Grande

Logradouro

Rua Lino Gomes da Silva

CEP

58400360

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i6	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	37	Cilindro 6 Quilograma	R\$ 160,0000	15/10/2024	Sim

Id da Compra**Comprado em****Nº do Item****Objeto da Compra**

9001306000522024

15/10/2024

1

Aquisição de 37 (trinta e sete) extintores de incêndio, tipo ABC, pó químico, 6 kg, para o prédio antigo (prédio 1) da SSJ de Uberlândia.

Esfera

Federal

UASG

90013

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

SOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

EXTINPEL/FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega**UF / Município**

MG/Uberlândia

Logradouro

Avenida Cesário Alvim

CEP

38400696

Quantidade

37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	180	Cilindro 6 Quilograma	R\$ 480,0000	08/10/2024	Não

Id da Compra

45696105900472024

Comprado em

08/10/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA.

Esfera

Estadual

UASG

456961

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MACEDO & SOUSA LTDA

Marca/modelo

pqs6kg/2024

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i8	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	3	Cilindro 6 Quilograma	R\$ 120,0000	02/10/2024	Não

Id da Compra

15833506000232024

Comprado em

02/10/2024

Nº do Item

20

Objeto da Compra

Prestação de serviço de Recarga de Extintores e substituição de placas de sinalização. Campus São Vicente Sede e Centro de Referência de Campo Verde.

Esfera

Federal

UASG

158335

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

T. W. DEL GROSSI

Marca/modelo

-

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

MT/Cuiabá

Logradouro

Rodovia BR364, KM 329, Vila de São Vicente, Cuiabá/MT

CEP

78005010

Quantidade

3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i9	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	20	Cilindro 6 Quilograma	R\$ 65,0000	02/10/2024	Não

Id da Compra

15833506000232024

Comprado em

02/10/2024

Nº do Item

13

Objeto da Compra

Prestação de serviço de Recarga de Extintores e substituição de placas de sinalização. Campus São Vicente Sede e Centro de Referência de Campo Verde.

Esfera

Federal

UASG

158335

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

T. W. DEL GROSSI

Marca/modelo

-

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

MT/Cuiabá

Logradouro

Rodovia BR364, KM 329, Vila de São Vicente, Cuiabá/MT

CEP

78005010

Quantidade

20

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i10	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	10	Cilindro 6 Quilograma	R\$ 220,0000	02/10/2024	Sim

Id da Compra

15833506000232024

Comprado em

02/10/2024

Nº do Item

17

Objeto da Compra

Prestação de serviço de Recarga de Extintores e substituição de placas de sinalização. Campus São Vicente Sede e Centro de Referência de Campo Verde.

Esfera

Federal

UASG

158335

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

T. W. DEL GROSSI

Marca/modelo

-

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

MT/Cuiabá

Logradouro

Rodovia BR364, KM 329, Vila de São Vicente, Cuiabá/MT

CEP

78005010

Quantidade

10

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	125	Cilindro 6 Quilograma	R\$ 129,9900	02/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45890105900072024	02/10/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de extintores para as Unidades Prisionais da SEAP/PB.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	458901	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
FGS COMERCIAL LTDA		EXTANG	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	375	Cilindro 6 Quilograma	R\$ 129,9900	02/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45890105900072024	02/10/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de extintores para as Unidades Prisionais da SEAP/PB.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	458901	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
FGS COMERCIAL LTDA		EXTANG	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i13	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	28	Cilindro 6 Quilograma	R\$ 145,0000	26/08/2024	Não

Id da Compra

92691806000022025

Comprado em

26/08/2024

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Aquisição de Extintores de Incêndio para atender as demandas do CBMRO,

Esfera

Estadual

UASG

926918

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA

Marca/modelo

CAPITAL

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega**UF / Município**

RO/Porto Velho

Logradouro

Rua José Vieira Caúla

CEP

76824418

Quantidade

28

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	4	Cilindro 6 Quilograma	R\$ 290,0000	14/08/2024	Sim

Id da Compra

15814106000692024

Comprado em

14/08/2024

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Trata-se de Fossas Sêpticas, Biofiltros e equipamentos para setores diversos do Campus Sertão do IFRS.

Esfera

Federal

UASG

158141

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

EGIPOL EXTINTORES LTDA

Marca/modelo

s/m

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega**UF / Município**

RS/Sertão

Logradouro

Sertão

CEP

99170000

Quantidade

4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i15	I	CONSELHO REG. FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUP.-CE - Compras.gov.br	6	Cilindro 6 Quilograma	R\$ 260,0000	05/08/2024	Sim

Id da Compra

92956606000032024

Comprado em

05/08/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

serviço de aquisição extintores de incêndio, recarga de extintores de incêndio, aquisição e instalação de material de combate de incêndio.

Esfera

Federal

UASG

929566

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

RVB COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA

Marca/modelo

PÓ ABC 6KG

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

CE/Fortaleza

Logradouro

Avenida Rogaciano Leite

CEP

60810786

Quantidade

6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i16	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	5	Cilindro 6 Quilograma	R\$ 170,0000	04/08/2024	Sim

Id da Compra

200036060000462024

Comprado em

04/08/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, recarga e fornecimento de extintores de incêndio novos para o imóvel sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Divinópolis .

Esfera

Federal

UASG

200036

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

DIVSEG ENGENHARIA E SEGURANCA LTDA

Marca/modelo

EXTINTOR PQS ABC 6 KG 4A-40BC

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

MG/Divinópolis

Logradouro

Rua Coronel João Notini

CEP

35500017

Quantidade

5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	500	Cilindro 6 Quilograma	R\$ 147,0000	02/08/2024	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

92662505900422024

02/08/2024

1

Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIO, SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO DESTA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, ASSIM COMO TODAS AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E DO INTERIOR DO ESTADO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Esfera

Estadual

UASG

926625

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EXTINPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Marca/modelo

EXTINPEL

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	17	Cilindro 6 Quilograma	R\$ 151,0000	12/07/2024	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

17020706900092024

12/07/2024

2

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (nobreaks, extintores de incêndio switches e motor elétrico), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

170207

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Marca/modelo

MOCELIN

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
119	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	4	Cilindro 6 Quilograma	R\$ 170,0000	02/07/2024	Sim

Id da Compra

15814106000502024

Comprado em

02/07/2024

Nº do Item

10

Objeto da Compra

AQUISIÇÃO DE CARGAS PARA EXTINTORES, EXTINTORES E SERVIÇOS PPCIs.

Esfera

Federal

UASG

158141

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

42.370.336 ANDRESSA CORREA MARQUES

Marca/modelo

s/m

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Sertão	Sertão	99170000	4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	200	Cilindro 6 Quilograma	R\$ 109,0000	07/06/2024	Não

Id da Compra

12003905900122024

Comprado em

07/06/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelho extintor de incêndio para o HCA.

Esfera

Federal

UASG

120039

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EXTINORPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Marca/modelo

PRÓPRIA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21	Cilindro 6 Quilograma	R\$ 139,0000	27/05/2024	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

16044705900032024

27/05/2024

134

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de EPI, EPC e material de apoio para atender as necessidades do 1º Batalhão Ferroviário, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

Federal

UASG

160447

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Marca/modelo

MOCELIN MOCELIN

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL CFESS - Compras.gov.br	6	Cilindro 6 Quilograma	R\$ 181,6600	17/05/2024	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

92661406900012024

17/05/2024

3

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, recarga e manutenção de extintores de incêndio dispostos no Conselho Federal de Serviço Social, em cumprimento às normas de segurança estabelecidas na ABNT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

926614

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

D M COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

mocelin

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	63	Cilindro 6 Quilograma	R\$ 123,5000	11/04/2024	Não

Id da Compra

16034206900052024

Comprado em

11/04/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de extintores de incêndio que encontram se com a validade vencida do 17 GAC

Esfera

Federal

UASG

160342

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

EXTINORPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Marca/modelo

marca propria

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO PIAUI - Compras.gov.br	281	Cilindro 6 Quilograma	R\$ 190,0000	18/01/2024	Sim

Id da Compra

92645405000672023

Comprado em

18/01/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de EXTINTORES DE INCÊNDIO (INCLUINDO PLACA DE SINALIZAÇÃO E SUPORTE).

Esfera

Estadual

UASG

926454

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

J P BARBOSA E SILVA LTDA

Marca/modelo

PQS - 06 KG/ABC

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
391639 - Extintor Incêndio Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 6 KG, Peso: 9 KG, Pressão Serviço: 12,6 KGF /CM2, Pressão Teste: 21 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 579,9900

● Média

R\$ 674,7460

Mediana

R\$ 597,9000

Coefficiente de Variação: 20,3292%

Desvio Padrão: 137,1702

Maior Preço: R\$ 942,8400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SECRETARIA MUNIC DE MOBIL URBANA E TRANSPORTE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 14.094,0000	11/12/2024	Não

Id da Compra

92501806900132024

Comprado em

11/12/2024

Nº do Item Objeto da Compra

1

Objeto: Aquisição de equipamentos destinados à proteção predial contra incêndios, conforme descrição do item 1 - subitens 1.1 a 1.5, nos termos do Aviso de Dispensa Eletrônica n.º 90013/SMT/2024 e Termo de Referência.

Esfera

Municipal

UASG

925018

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

SPACE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Marca/modelo

Metalcasty

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PMSP - SUBPREFEITURA SÉ - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 33,0000	04/12/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92500206000032021

04/12/2024

3

Objeto: Recarga e Manutenção de extintores e mangueiras. ATENÇÃO A TODOS OS LICITANTES INTERESSADOS: Qualquer divergência entre o CATMAT e o objeto, prevalecerá para todos os efeitos alencados na requisição de materiais/Relação de equipamentos para recarga e manutenção, onde consta a quantidade bem como os locais para retirada e entrega dos equipamentos que DEVERÁ SER SOLICITADA OBRIGATORIAMENTE através do email: janprates@smsub.prefeitura.sp.gov.br / marceloel@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Esfera

Municipal

UASG

925002

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

SUDASEG COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

Sudaseg

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 460,0000	03/12/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

25005906900662024

03/12/2024

1

Objeto: Aquisição de Extintores CO2 06 KG de Dióxido de Carbono e Extintores PQS 06 KG de Pó Químico (BC), para esse Instituto.

Esfera

Federal

UASG

250059

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

T. V. DA SILVA SERVICOS E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO

Marca/modelo

mocellin

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 559,3900	21/10/2024	Não

Id da Compra

12064506900202024

Comprado em

21/10/2024

Nº do Item

10

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de extintores de incêndio para atender o CCA-RJ.

Esfera

Federal

UASG

120645

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

ASL SERVICOS & EQUIPAMENTOS LTDA

Marca/modelo

MOCELIN

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 538,7000	07/10/2024	Não

Id da Compra

93089706900132024

Comprado em

07/10/2024

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recarga e fornecimento de extintor de incêndio para abastecer a Câmara Municipal de Paracambi/RJ, conforme quantidade e exigências estabelecidas no aviso de contratacao direta e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

930897

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

55.440.935 STHEFANI FARIAS DE SOUZA DO NASCIMENTO

Marca/modelo

Conforme TR

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 942.8400	07/10/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

78681005900172024

07/10/2024

44

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de recarga de extintores, gases e material engarrafados a serem utilizados pelos setores de controle de avarias (CAV), e nas instalações internas como cozinhas, esetores administrativos das Organizações Militares apoiadas. Quando houver divergência entre o ComprasNet, e o Termo de Referência, prevalecerá a descrição do Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

786810

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Marca/modelo

M I FIRE

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	225	Unidade	R\$ 490,0000	26/09/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

12063005900192024

26/09/2024

13

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Contraintendência em proveito do Grupamento de Apoio de Manaus e Unidades Apoiadas.

Esfera

Federal

UASG

120630

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Marca/modelo

MIFIRE

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	62	Unidade	R\$ 485,0000	19/08/2024	Não

Id da Compra

25444505901782024

Comprado em

19/08/2024

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de extintores

Esfera

Federal

UASG

254445

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EXTINPLAT EXTINTORES LTDA

Marca/modelo

MI Fire

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 538,7000	09/08/2024	Não

Id da Compra

15312806900302024

Comprado em

09/08/2024

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de bombas d'água e extintores (substituindo os cilindros atuais e/ou aumentando o quantitativo existente, objetivando a prevenção e o combate a incêndios) para atender as necessidades da Decania do CFCH e de suas Unidades.

Esfera

Federal

UASG

153128

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

FGS COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

FGS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 590,0000	21/07/2024	Sim

Id da Compra

15812206001952024

Comprado em

21/07/2024

Nº do Item

8

Objeto da Compra

Recarga de Extintores Campus Congonhas IFMG

Esfera

Federal

UASG

158122

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

NO FIRE EXTINTORES E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

NO FIRE

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

MG/Congonhas

Logradouro

Avenida Michael Pereira de Souza

CEP

36417050

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	176	Unidade	R\$ 570,0000	09/07/2024	Não

Id da Compra

16022505900082024

Comprado em

09/07/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do serviço de manutenção e recarga e aquisição de extintores de incêndio da Base administrativa do curado e organizações militares participantes do GCALC/7.

Esfera

Federal

UASG

160225

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Marca/modelo

MIFIRE

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	133	Unidade	R\$ 597,9000	12/06/2024	Sim

Id da Compra

16032705000282023

Comprado em

12/06/2024

Nº do Item

50

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de combate à incêndio (GCALC)

Esfera

Federal

UASG

160327

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

M J F DE CARVALHO LTDA

Marca/modelo

MOCELIN

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	493	Unidade	R\$ 579,9900	12/06/2024	Sim

Id da Compra

16032705000282023

Comprado em

12/06/2024

Nº do Item

11

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de combate à incêndio (GCALC)

Esfera

Federal

UASG

160327

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

M J F DE CARVALHO LTDA

Marca/modelo

MOCELIN

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	185	Unidade	R\$ 375,0000	22/05/2024	Não

Id da Compra

12003905001092023

Comprado em

22/05/2024

Nº do Item

17

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de combate a incêndio para atender as necessidades do GAP-RJ e Unidades apoiadas.

Esfera

Federal

UASG

120039

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EXCLUSIVA SERVICOS E COMERCIO LTDA

Marca/modelo

BUCKA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 663.0000	27/03/2024	Sim

Id da Compra

16004105900142024

Comprado em

27/03/2024

Nº do Item

16

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas para aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio

Esfera

Federal

UASG

160041

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

COMERCIAL DADIVA LTDA

Marca/modelo

6k CO2

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 124.0000	21/03/2024	Não

Id da Compra

98998105900102024

Comprado em

21/03/2024

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de EXTINTORES, RECARGAS E MANUTENÇÃO, para atender a demanda dos departamentos municipais de Honório Serpa - PR

Esfera

Municipal

UASG

989981

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANCA LTDA

Marca/modelo

MOCELIN

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
476677 - Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Difusor: Polietileno , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 10 L, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Aplicação: Incêndio Classe "A" , Material Carga: Água Pressurizada	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 130,0000

● Média

R\$ 164,0823

Mediana

R\$ 159,9900

Coefficiente de Variação: 15,1689%

Desvio Padrão: 24,8895

Maior Preço: R\$ 202,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 195,0000	06/01/2025	Sim

Id da Compra

98591905900532024

Comprado em

06/01/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de extintores, materiais de proteção e segurança, uniformes e outros materiais de consumo para o projeto Guarda Mirim.

Esfera

Estadual

UASG

985919

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FGS COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

AP 10 LTS

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15115	Unidade	R\$ 1.0000	03/01/2025	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

16046305900052024

03/01/2025

208

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Registro de preços para eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis constantes na tabela SINAPI-SP (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil) confor me condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, visando ate nder às necessidades do 2º Batalhão de Logístico, e das Organizações Militares desta GrandeUnidade (demais unidades integrantes da 11º Brigada de Infantaria Mecanizada).

Esfera

Federal

UASG

160463

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FGS COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

EXTINTOR

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 129,8800	02/01/2025	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

92668705900292024

02/01/2025

33

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para a eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA.

Esfera

Municipal

UASG

926687

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA

Marca/modelo

MOCELIN

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 111.5900	19/12/2024	Não

Id da Compra

98750305900742024

Comprado em

19/12/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Extintores de incêndio novos, materiais afins e recargas para extintores, para os Próprios e Espaços Públicos do Município de Chopinzinho.

Esfera

Municipal

UASG

987503

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA

Marca/modelo

AG 10L - 01 ANO

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 130.0000	10/12/2024	Sim

Id da Compra

94300105912712024

Comprado em

10/12/2024

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a Aquisição e Recarga de Extintores, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

943001

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BORTOLOTTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANCA LTDA

Marca/modelo

Extang

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - Compras.gov.br	29	Unidade	R\$ 153,4400	06/12/2024	Sim

Id da Compra

29000205900392024

Comprado em

06/12/2024

Nº do Item

56

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bensmobiiliários, eletrodomésticos e eletrônicos por meio do Sistema de Registro de Preços SRP, em atendimento às necessidades da Defensoria Pública da União em nível nacional

Esfera

Federal

UASG

290002

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Marca/modelo

AP 10L

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7,258,6200	04/12/2024	Não

Id da Compra

98629106003012024

Comprado em

04/12/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de teste hidrostático, manutenção com fornecimento de peças e recarga em extintores de incêndio e mangueiras para atendimento às necessidades dos Teatros e Auditórios, Estação Cultura e Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Esfera

Estadual

UASG

986291

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

TREVO ENGENHARIA DE COMBATE A INCENDIO E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

Marca/modelo

TREVO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

SP/Campinas

Logradouro

Avenida Anchieta 200

CEP

13015904

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 127,4000	03/12/2024	Não

Id da Compra

10211706980062024

Comprado em

03/12/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de extintores, suportes, mangueiras e outros itens contra incêndios.

Esfera

Estadual

UASG

102117

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

FGS COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

EXTANG

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 107,0000	28/11/2024	Não

Id da Compra

92961705907342024

Comprado em

28/11/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de sinalização de emergência e extintores para atenderas necessidades da Secretaria de Estado da Cultura SEEC e suas unidades.

Esfera

Estadual

UASG

929617

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

J.P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA

Marca/modelo

mocelin

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	PREFEITURA DE BORRAZOPOLIS PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 111.0000	28/11/2024	Não

Id da Compra

98746306900252024

Comprado em

28/11/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de recarga e extintores paraas secretarias e departamentos do municipio deBorrazópolis.

Esfera

Municipal

UASG

987463

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA

Marca/modelo

MOCELIN

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	128	Unidade	R\$ 117.0000	26/11/2024	Não

Id da Compra

16003405900032024

Comprado em

26/11/2024

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de recarga de extintores, manutenção e etc..) para atender as necessidades do 6º Batalhão de Polícia do Exército e demais órgãos participantes do GCAL. (Srs fornecedores considerar as descrições contidas nas observações dos itens para composição das propostas, somente a do Termo de Referência, caso haja divergências com o sistema).

Esfera

Federal

UASG

160034

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EXTINPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Marca/modelo

EXTINPEL

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i12	I	CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 240,0000	24/11/2024	Não

Id da Compra**Comprado em****Nº do Item****Objeto da Compra**

38908606000232024

24/11/2024

5

Contratação de empresa para execução de serviço de recarga e aquisição de extintores, de vários tipos, para sede do Crea-MS

Esfera

Federal

UASG

389086

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

M.S. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Marca/modelo

Extintor PQS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega**UF / Município**

MS/Campo Grande

Logradouro

Rua Sebastião Taveira

CEP

79010480

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 125,0000	19/11/2024	Não

Id da Compra**Comprado em****Nº do Item****Objeto da Compra**

15812505905612024

19/11/2024

6

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de extintores, recargas, manutenção de cascos e mangueiras hidrostáticas para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense - Reitoria, Campus Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus São Bento do Sul, Campus Sombrio e Campus Videira.

Esfera

Federal

UASG

158125

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EXTINPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Marca/modelo

EXTINPEL

Índice e Valor

-

Ata[Acesse a Ata](#)**Edital**[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Unidade	R\$ 125,0000	29/10/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16035305900212024

29/10/2024

174

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de construção (alvenaria, elétrica, hidrossanitário, equipamento e ferramental) utilizados na construção civil, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusiveas encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento.

Esfera

Federal

UASG

160353

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EXTINPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Marca/modelo

EXTINPEL

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	112	Unidade	R\$ 535,0000	25/10/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98042505990312024

25/10/2024

6

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para eventual e futura aquisição de extintores de incêndios, recargas, suporte para colocação de extintores e placas de sinalização, destinado(s) a atender as Secretarias Municipais do município de Barcarena, estado do Pará

Esfera

Estadual

UASG

980425

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

12KG

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	129	Unidade	R\$ 124,9900	18/10/2024	Não

Id da Compra

16048405900032024

Comprado em

18/10/2024

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de combate a incêndio e recarga de extintores.

Esfera

Federal

UASG

160484

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PRAM - COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

AP 10L

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 117,5000	14/10/2024	Não

Id da Compra

98777505900332024

Comprado em

14/10/2024

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando a aquisição de Extintores e Recargas - para uso em todos os prédios públicos e veículos públicos do município de Planalto - PR.

Esfera

Municipal

UASG

987775

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA

Marca/modelo

AG 10L 3A - 01 ANO

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 202.5000	08/10/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92801105900232024

08/10/2024

9

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual manutenção de extintores e mangueiras e fornecimento de sinalização e iluminação de emergência para a Câmara Municipal de São José/SC, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos deste Edital.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

928011

SISRP

Pregão

Fornecedor

Marca/modelo

STOP FIRE PROJETOS E SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA

ÁGUA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 289.7300	07/10/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

78681005900172024

07/10/2024

43

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de recarga de extintores, gases e material engarrafados a serem utilizados pelos setores de controle de avarias (CAV), e nas instalações internas como cozinhas, setores administrativos das Organizações Militares apoiadas. Quando houver divergência entre o ComprasNet, e o Termo de Referência, prevalecerá a descrição do Termo de Referência.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

786810

SISRP

Pregão

Fornecedor

Marca/modelo

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

EXTINPEL

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	59	Unidade	R\$ 114,0000	30/09/2024	Não

Id da Compra

78481005900152024

Comprado em

30/09/2024

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de extintores.

Esfera

Federal

UASG

784810

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SPACE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Marca/modelo

10 LITROS

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 125,0000	27/09/2024	Não

Id da Compra

16800405900492024

Comprado em

27/09/2024

Nº do Item

13

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de rotação individual, materiais e equipamentos para o Bombeiro.

Esfera

Federal

UASG

168004

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FGS COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

EXTINTOR

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 130,0000	24/09/2024	Sim

Id da Compra

92586605900432024

Comprado em

24/09/2024

Nº do Item

24

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual fornecimento de materiais /equipamentos para os sistemas de prevenção e combatea incêndio.

Esfera

Estadual

UASG

925866

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ROCHA E RIOS LTDA

Marca/modelo

10L

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 227,3400	04/09/2024	Não

Id da Compra

45374705900152024

Comprado em

04/09/2024

Nº do Item

21

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais para ações de prevenção e combate a incêndio, para atendimento das demandas do prédio Sede da Defensoria Pública, conforme as especificações e condições estabelecidas no ANEXO I deste Edital Termo de Referência.

Esfera

Estadual

UASG

453747

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Marca/modelo

MOCELIN

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 200,0000	29/08/2024	Sim

Id da Compra

92939406000112024

Comprado em

29/08/2024

Nº do Item

9

Objeto da Compra

Aquisição e serviços de recarga de extintores de incêndio e outros, para atender o Estádio Aluizio Ferreira de Oliveira, Ginásio Claudio Coutinho e Ginásio Fidoça no município de Porto Velho, visando a manutenção do espaço para melhor atendimento a população.

Esfera

Estadual

UASG

929394

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

JAIR GONCALVES DA SILVA 47475820106

Marca/modelo

Material

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

RO/Porto Velho

Logradouro

Avenida Farquar

CEP

76801470

Quantidade

3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 165,0000	29/08/2024	Sim

Id da Compra

38028006000342024

Comprado em

29/08/2024

Nº do Item

4

Objeto da Compra

EXTINTORES E ROLAMENTOS

Esfera

Estadual

UASG

380280

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

JOSE ANTONIO JEREMIAS JUNIOR

Marca/modelo

SEM MARCA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

SP/Registro

Logradouro

ROD. REGIS BITTENCOURT, KM 453 + 75M

CEP

11900000

Quantidade

4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 120,0000	27/08/2024	Não

Id da Compra

98641105900402024

Comprado em

27/08/2024

Nº do Item

64

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Elaboração de atade registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recarga de extintores e teste hidrostático, bem como a aquisição de novos extintores, peças /equipamentos e placas de sinalização, para atender as necessidades de todas as secretarias do municipio de Fernandópolis/SP, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses

Esfera

Estadual

UASG

986411

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EXTINPLAT EXTINTORES LTDA

Marca/modelo

Ext AP 10L ref.19

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i27	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-TO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 35,0000	18/08/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92659206000152024

18/08/2024

2

O Objeto da contratação é a realização da recarga de extintores 10(dez) unidades sendo distribuidas da seguinte forma: RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG BC 4(quatro), RECARGA DE EXTINTOR AP 10L4 (quatro), RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG 2(dois), para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO), conforme condições e especificações contidas no presente processo licitatório.

Esfera

Federal

UASG

926592

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Marca/modelo

PQS BC

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

TO/Palmas

Logradouro

ACSU SO 60 Avenida Joaquim Teotônio Segurado

CEP

77016330

Quantidade

4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 115,0000	14/08/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92905605900152024

14/08/2024

22

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiaise Equipamentos de Combate a Incêndio

Esfera

Estadual

UASG

929056

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NACIONAL PROTECAO LTDA

Marca/modelo

Conf Edital

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 115,0000	09/08/2024	Não

Id da Compra

98621905982062024

Comprado em

09/08/2024

Nº do Item

16

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Extintores, recargas, testes, placas e suportes.

Esfera

Municipal

UASG

986219

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BORTOLOTTI EQUIPAMENTOS EM SEGURANCA LTDA

Marca/modelo

Extintor de água pre

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	156	Unidade	R\$ 112,0000	24/07/2024	Não

Id da Compra

16035205900032024

Comprado em

24/07/2024

Nº do Item

61

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para eventual aquisição de material de instrução e expediente visando atender as necessidades do C FRON RORAIMA / 7º BIS e demais participantes (GCALC)

Esfera

Federal

UASG

160352

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

R. FERREIRA DE SOUSA LTDA

Marca/modelo

PORTÁTIL

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 116,9300	24/07/2024	Não

Id da Compra

11320406900172024

Comprado em

24/07/2024

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de empresa habilitada e credenciada para fornecer extintores de incêndio.

Esfera

Federal

UASG

113204

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

FGS COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

SC

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 118,0000	16/07/2024	Não

Id da Compra

98766305900342024

Comprado em

16/07/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placas de sinalização, blocos autônomos, luminárias, suportes para extintores e demarcação de solo para extintores de incêndio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Loanda.

Esfera

Municipal

UASG

987663

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EXTINTORES ABC LTDA

Marca/modelo

MOCELIN

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 136,0000	12/07/2024	Sim

Id da Compra

76200006900332024

Comprado em

12/07/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Extintores de incêndio.

Esfera

Federal

UASG

762000

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

SPACE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Marca/modelo

MONTSEG

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	11	Unidade	R\$ 153,8400	10/07/2024	Sim

Id da Compra

76570406900192024

Comprado em

10/07/2024

Nº do Item

74

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de materiais de consumo paramanutenção preventiva e/ou corretiva, com propósito de manter as instalações e equipamentos funcionando do modo adequado, gerando conforto e segurança para os usuários do Sistema de Saúde da Marinha e para a tripulação do Complexo Centro Médico Assistencial da Marinha (CMAM) / Policlínica Naval Nossa Senhora da Glória (PNNSG)

Esfera

Federal

UASG

765704

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Marca/modelo

MOCELIN

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	209	Unidade	R\$ 120,0000	09/07/2024	Não

Id da Compra

16022505900082024

Comprado em

09/07/2024

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do serviço de manutenção e recarga e aquisição de extintores de incêndio da Base administrativa do curado e organizações militares participantes do GCALC/7.

Esfera

Federal

UASG

160225

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EXTINPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Marca/modelo

EXTINPEL

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 159,9900	09/07/2024	Sim

Id da Compra

51067806900022024

Comprado em

09/07/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de equipamentos de Combate Alncêndio, para o prédio sede da Gerência Executiva de Cuiabá-MT, sendo 36 (trinta e seis) Extintores Pó Químico ABC, capacidade de 6 kg e 3 (três) Extintores de Água Pressurizada, com capacidade de 10 litros, para a regularização do prédio da Gerência Executiva de Cuiabá. Local de entrega : Avenida Getúlio Vargas, nº 553, Bairro :Centro Norte, CEP 78005370, Cuiabá/MT.

Esfera

Federal

UASG

510678

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

FGS COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

extang

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 124,5000	04/07/2024	Não

Id da Compra

98779105900722024

Comprado em

04/07/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de extintores de incêndio, placas de sinalização, luminárias de emergência e afins, destinados as secretarias municipais.

Esfera

Municipal

UASG

987791

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

Marca/modelo

10 L

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 30,0000	03/07/2024	Não

Id da Compra

92740106001072024

Comprado em

03/07/2024

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Recarga e Manutenção dos Equipamentos Portáteis para Agente Extintor (EXTINTORES)

Esfera

Estadual

UASG

927401

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

EXJET COMERCIO E SERVICOS CONTRA INCENDIO LTDA

Marca/modelo

SEM INFORMAR

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

PB/João Pessoa

Logradouro

Avenida Maranhão

CEP

58030260

Quantidade

13

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
139	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 35,0000	03/07/2024	Não

Id da Compra

92740106001072024

Comprado em

03/07/2024

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Recarga e Manutenção dos Equipamentos Portáteis para Agente Extintor (EXTINTORES)

Esfera

Estadual

UASG

927401

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

EXJET COMERCIO E SERVICOS CONTRA INCENDIO LTDA

Marca/modelo

SEM INFORMAR

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega**UF / Município**

PB/João Pessoa

Logradouro

Avenida Maranhão

CEP

58030260

Quantidade

25

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 205,0000	03/07/2024	Não

Id da Compra

16017106900052024

Comprado em

03/07/2024

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: A aquisição de materiais de prevenção e combate de incêndio.

Esfera

Federal

UASG

160171

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

IGOR TOURAO NOBRE

Marca/modelo

MOCELIN

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	134	Unidade	R\$ 115,0000	27/06/2024	Não

Id da Compra

16016105900032024

Comprado em

27/06/2024

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de Material de Combate a Incêndio.

Esfera

Federal

UASG

160161

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EXTINPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Marca/modelo

EXTINPEL

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 169,9000	27/06/2024	Sim

Id da Compra

90012069000312024

Comprado em

27/06/2024

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de 02 (duas) mangueiras de combate a incêndio e 03 (três) extintores de incêndio para a Subseção Judiciária de Vitória da Conquista

Esfera

Federal

UASG

90012

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

FGS COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

EXTANG

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 190,0000	19/06/2024	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

92890306900062024

19/06/2024

13

Objeto: Aquisição Materiais de Proteção e Segurança e contratar os serviços de Manutenção do Alarme de Incêndio, Regularização GLP Central de Gás, Manutenção em Hidrante de Recalque, Comprovação de Volume de Reserva Técnica de Incêndio, Curso de Brigada de Incêndio com Certificado, Teste Hidrostático das Mangueiras de Incêndio, Regulagem do Pressostato da Bomba de Incêndio e Instalação de Corrimão Central para o Colégio Militar do Estado do Tocantins D. Anaídes Brito Miranda.

Esfera

Estadual

UASG

928903

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

J A P DA SILVA

Marca/modelo

EXTINPEL

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	12	Unidade	R\$ 126,0000	14/06/2024	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

16034206900152024

14/06/2024

3

Objeto: Aquisição de extintores para atender ademanda da Base Administrativa da Guarnição de Natal, 7 Brigada de infantaria Motorizada e 16 Batalhão de Infantaria Motorizada.

Esfera

Federal

UASG

160342

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

50.919.483 ADRIELY MAIARA FRANCA DO NASCIMENTO

Marca/modelo

MOCELIN

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	202	Unidade	R\$ 147,4000	12/06/2024	Sim

Id da Compra

16032705000282023

Comprado em

12/06/2024

Nº do Item

48

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico -
Aquisição de material de combate à
incêndio (GCALC)

Esfera

Federal

UASG

160327

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Marca/modelo

MOCELIN MOCELIN

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	606	Unidade	R\$ 128,0000	12/06/2024	Não

Id da Compra

16032705000282023

Comprado em

12/06/2024

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico -
Aquisição de material de combate à
incêndio (GCALC)

Esfera

Federal

UASG

160327

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CRS - INSTALACOES E ADMINISTRACOES DE OBRAS LTDA

Marca/modelo

EXTINTOR INDUSTRIAL

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	37	Unidade	R\$ 122.0000	27/05/2024	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

16044705900032024

27/05/2024

137

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de EPI, EPC e material de apoio para atender as necessidades do 1º Batalhão Ferroviário, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

Federal

UASG

160447

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EXTINPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Marca/modelo

Água Pressurizada 10

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 115.0000	23/05/2024	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

16012606900102024

23/05/2024

4

Objeto: Aquisição de extintores de incêndio para as instalações do 11º Batalhão de Infantaria de Montanha, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Esfera

Federal

UASG

160126

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

EXTINPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Marca/modelo

EXTINPEL

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	112	Unidade	R\$ 106,0000	22/05/2024	Não

Id da Compra

12003905001092023

Comprado em

22/05/2024

Nº do Item

16

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de contratação para atender às necessidades do GAP-RJ e Unidades apoiadas.

Esfera

Federal

UASG

120039

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EXCLUSIVA SERVICOS E COMERCIO LTDA

Marca/modelo

BUCKA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 45,9900	26/04/2024	Não

Id da Compra

78500006900172024

Comprado em

26/04/2024

Nº do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de recarga e serviço de para o Com5* DN

Esfera

Federal

UASG

785000

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

CAROLINE WERLANG

Marca/modelo

mocellin

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

📄 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
355004 - Extintor Incêndio Veiculo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Aplicação: Tipo "A", "B", E "C" , Peso: 4 K	Unidade	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 120,0000	R\$ 148,1220	R\$ 145,0000
Coeficiente de Variação: 13,6999%		
Desvio Padrão: 20,2925		
Maior Preço: R\$ 190,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 150.0000	07/11/2024	Sim

Id da Compra**Comprado em****Nº do Item****Objeto da Compra**

12062805901152024

07/11/2024

10

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto do presente processo é o Registro de Preços para a aquisição de baterias e extintores automotivos, para atendimento das necessidades do Grupamento de Apoio de Belém e Unidades Apoiadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera**UASG****Forma****Modalidade**

Federal

120628

SISRP

Pregão

Fornecedor**Marca/modelo**

EXTINPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

EXTINPEL

Índice e Valor**Ata****Edital****Compra**

-

[Acesse a Ata](#)[Acesse o Edital](#)[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 190.0000	21/10/2024	Sim

Id da Compra**Comprado em****Nº do Item****Objeto da Compra**

98668105900522024

21/10/2024

17

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de extintores e suportes, serviço de recarga de extintores e testes hidrostáticos destinados às diversas Secretarias Municipais.

Esfera**UASG****Forma****Modalidade**

Estadual

986681

SISRP

Pregão

Fornecedor**Marca/modelo**

TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA

MOCELIN

Índice e Valor**Ata****Edital****Compra**

-

[Acesse a Ata](#)[Acesse o Edital](#)[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	84	Unidade	R\$ 120,0000	18/10/2024	Sim

Id da Compra

16048405900032024

Comprado em

18/10/2024

Nº do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de combate a incêndio e recarga de extintores.

Esfera

Federal

UASG

160484

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FGS COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

extang

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 139,9000	21/08/2024	Sim

Id da Compra

98780905900452024

Comprado em

21/08/2024

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de carga, recargas e fornecimento de extintores de incêndio para atender as demandas das Secretarias Municipais de Renascença/PR, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste edital.

Esfera

Municipal

UASG

987809

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA

Marca/modelo

PQS 4KG - ABC 05 ANO

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	224	Unidade	R\$ 127,0000	09/07/2024	Sim

Id da Compra

16022505900082024

Comprado em

09/07/2024

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do serviço de manutenção e recarga e aquisição de extintores de incêndio da Base administrativa do curado e organizações militares participantes do GCALC/7.

Esfera

Federal

UASG

160225

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EXTINPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Marca/modelo

EXTINPEL

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 175,3200	22/05/2024	Sim

Id da Compra

72030506900202024

Comprado em

22/05/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa, por dispensa de licitação, para aquisição de extintores automotivos PQS (ABC) para viaturas do Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

720305

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Marca/modelo

MOCELIN/ MOCELIN

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 140,0000	21/05/2024	Sim

Id da Compra

16034906900152024

Comprado em

21/05/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de Extintores de Incêndio para atender as necessidades da 17ª Cia Inf SL.

Esfera

Federal

UASG

160349

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Marca/modelo

EXTINPEL

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 150,0000	20/05/2024	Sim

Id da Compra

16009506900092024

Comprado em

20/05/2024

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: AQUISIÇÃO De EXTINTORES VEICULARES, Nos TERMOS DA TABELA em ANEXO, CONFORME CONDIÇÕES e EXIGÊNCIA ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Esfera

Federal

UASG

160095

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Marca/modelo

MOCELIN/MOCELIN

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 134.0000	27/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16004105900142024	27/03/2024	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas para aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160041	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
COMERCIAL DADIVA LTDA	4k Tipo ABEC		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 155.0000	21/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
7001406900022024	21/03/2024	3	Objeto: Aquisição de extintores de incêndio
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	70014	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
BORTOLOTTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANCA LTDA	Mocelin		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
337926 - Extintor Incêndio Veiculo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 2 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 83,3000	R\$ 102,6106	R\$ 88,7000
Coeficiente de Variação: 25,8443% Desvio Padrão: 26,5190 Maior Preço: R\$ 159,9500		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 88,0000	03/12/2024	Sim

Id da Compra

92528206900212024

Comprado em

03/12/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de extintores de incêndio para veículos automotores.

Esfera

Municipal

UASG

925282

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

FGS COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

EXTANG

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 86,5000	07/11/2024	Sim

Id da Compra

12062805901152024

Comprado em

07/11/2024

Nº do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto do presente processo é o Registro de Preços para a aquisição de baterias e extintores automotivos, para atendimento das necessidades do Grupamento de Apoio de Belém e Unidades Apoiadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

Federal

UASG

120628

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Marca/modelo

EXTINPEL

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	57	Unidade	R\$ 147.7100	21/10/2024	Sim

Id da Compra

98668105900522024

Comprado em

21/10/2024

Nº do Item

16

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de extintores e suportes, serviço de recarga de extintores e testes hidrostáticos destinados às diversas Secretarias Municipais.

Esfera

Estadual

UASG

986681

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA

Marca/modelo

MOCELIN

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	81	Unidade	R\$ 73.6300	18/10/2024	Não

Id da Compra

16048405900032024

Comprado em

18/10/2024

Nº do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de combate a incêndio e recarga de extintores.

Esfera

Federal

UASG

160484

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Marca/modelo

Extintor ABC 2kg

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 80,0000	30/09/2024	Não

Id da Compra

15404705900382024

Comprado em

30/09/2024

Nº do Item

31

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de EPCs, EPIs, EXTINTORES

Esfera

Federal

UASG

154047

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo

TITANIUM

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	227	Unidade	R\$ 86,5000	06/09/2024	Sim

Id da Compra

16007405900022024

Comprado em

06/09/2024

Nº do Item

30

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de pneus, baterias e extintores (GCALC) para atender a demanda do 8º Batalhão de Manutenção de Selva e demais participantes.

Esfera

Federal

UASG

160074

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EXTINPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Marca/modelo

EXTINPEL

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 83,3000	26/08/2024	Sim

Id da Compra

92691806000022025

Comprado em

26/08/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Aquisição de Extintores de Incêndio para atender as demandas do CBMRO,

Esfera

Estadual

UASG

926918

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

CAROLINE WERLANG

Marca/modelo

CW

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

RO/Porto Velho

Logradouro

Rua José Vieira Caúla

CEP

76824418

Quantidade

3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 71,2000	21/08/2024	Não

Id da Compra

98780905900452024

Comprado em

21/08/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de carga, recargas e fornecimento de extintores de incêndio para atender as demandas das Secretarias Municipais de Renascença/PR, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste edital.

Esfera

Municipal

UASG

987809

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BORTOLOTTI EQUIPAMENTOS EM SEGURANCA LTDA

Marca/modelo

Extintor veicular 2

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 97.1900	19/08/2024	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

15305205900272024

19/08/2024

19

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de apoio e de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças e insumos, a realização de serviços eventuais diversos, incluindo manutenção de 2º e 3º nível (recarga, testes hidrostáticos, pintura e substituição de peças e acessórios) para o sistema móvel de prevenção e combate a incêndio e pânico - (EXTINTORES), existentes nas unidades/órgãos da Regional Goiânia da UFG nas cidades de Goiânia, Aparec

Esfera

Federal

UASG

153052

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EXTIL COMERCIAL DE EXTINTORES LTDA

Marca/modelo

Extang

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESP-SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 153.9700	08/08/2024	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

99020206900042024

08/08/2024

1

Objeto: Aquisição de extintor de incêndio veicular

Esfera

Estadual

UASG

990202

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Marca/modelo

Mocelin

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 124,8400	19/07/2024	Sim

Id da Compra

16800605900252024

Comprado em

19/07/2024

Nº do Item

54

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Materiais para a Brigada de Emergência

Esfera

Federal

UASG

168006

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Marca/modelo

EXTINTOR ABC - 2KG

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	248	Unidade	R\$ 85,0000	09/07/2024	Sim

Id da Compra

16022505900082024

Comprado em

09/07/2024

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do serviço de manutenção e recarga e aquisição de extintores de incêndio da Base administrativa do curado e organizações militares participantes do GCALC/7.

Esfera

Federal

UASG

160225

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EXTINPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Marca/modelo

EXTINPEL

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 83,3000	03/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92691806900012024	03/07/2024	2	Objeto: Aquisição de EXTINTORES DE INCÊNDIO, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no item 04 deste Termo de Referência, bem como no documento denominado Solicitação e Aquisição de Materiais e Serviços SAMS.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926918	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
CAROLINE WERLANG		mocellin	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 159,9500	31/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16014706900102024	31/05/2024	2	Objeto: Aquisição de extintores veiculares e serviço de recarga do Pelotão de Manutenção e Transporte do 47 BI, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A descrição correta é a do Termo de Referência, pode haver divergências no sistema, pois nem sempre é possível encontrar o CATMAT/CATSER idêntico.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160147	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
FGS COMERCIAL LTDA		extang	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	60	Unidade	R\$ 83,6400	27/05/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16044705900032024

27/05/2024

140

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de EPI, EPC e material de apoio para atender as necessidades do 1º Batalhão Ferroviário, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

Federal

UASG

160447

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Marca/modelo

EXTINTOR ABC 2KG

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 89,4000	20/05/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16009506900092024

20/05/2024

2

Objeto: AQUISIÇÃO De EXTINTORES VEICULARES, Nos TERMOS DA TABELA em ANEXO, CONFORME CONDIÇÕES e EXIGÊNCIA ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Esfera

Federal

UASG

160095

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

EXTINORPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Marca/modelo

PRÓPRIA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 89,9900	05/04/2024	Sim

Id da Compra

98696906900432024

Comprado em

05/04/2024

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição DE EXTINTORES DE INCÊNDIO VEICULAR PARA A SAERP.

Esfera

Municipal

UASG

986969

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO

Marca/modelo

MOCELIN

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 59,9400	05/04/2024	Não

Id da Compra

98696906900432024

Comprado em

05/04/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição DE EXTINTORES DE INCÊNDIO VEICULAR PARA A SAERP.

Esfera

Municipal

UASG

986969

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO

Marca/modelo

MOCELIN

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	71	Unidade	R\$ 78,0000	04/04/2024	Não

Id da Compra

16017505900122024

Comprado em

04/04/2024

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Combate à incêndio e recarga de extintores, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.

Esfera

Federal

UASG

160175

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EXJET COMERCIO E SERVICOS CONTRA INCENDIO LTDA

Marca/modelo

PQS ABC 2KG

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 95,0000	27/03/2024	Sim

Id da Compra

16004105900142024

Comprado em

27/03/2024

Nº do Item

19

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas para aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio

Esfera

Federal

UASG

160041

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

COMERCIAL DADIVA LTDA

Marca/modelo

2K Tipo ABEC

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 87,4800	21/03/2024	Sim

Id da Compra

7001406900022024

Comprado em

21/03/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de extintores de incêndio

Esfera

Federal

UASG

70014

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Marca/modelo

MOCELIN

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra


[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
337925 - Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 65,0000	R\$ 75,3333	R\$ 70,0000
Coeficiente de Variação: 14,9529% Desvio Padrão: 11,2645 Maior Preço: R\$ 91,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	73	Unidade	R\$ 70,0000	18/10/2024	Sim

Id da Compra

16048405900032024

Comprado em

18/10/2024

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de combate a incêndio e recarga de extintores.

Esfera

Federal

UASG

160484

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FGS COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

extang

Índice e Valor

-

Ata[Acesse a Ata](#)**Edital**[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	252	Unidade	R\$ 63,5000	06/09/2024	Não

Id da Compra

16007405900022024

Comprado em

06/09/2024

Nº do Item

29

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de pneus, baterias e extintores (GCALC) para atender a demanda do 8º Batalhão de Manutenção de Selva e demais participantes.

Esfera

Federal

UASG

160074

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EXTINPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Marca/modelo

EXTINPEL

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i3	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 59,8500	26/08/2024	Não

Id da Compra

92691806000022025

Comprado em

26/08/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Aquisição de Extintores de Incêndio para atender as demandas do CBMRO.

Esfera

Estadual

UASG

926918

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

CAROLINE WERLANG

Marca/modelo

CW

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

RO/Porto Velho

Logradouro

Rua José Vieira Caúla

CEP

76824418

Quantidade

40

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 63,0000	26/07/2024	Não

Id da Compra

16009505900072024

Comprado em

26/07/2024

Nº do Item

99

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de peças, componentes e acessórios novos para as viaturas, máquinas e equipamentos do 58º BI Mtz.

Esfera

Federal

UASG

160095

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

GS CONSTRUCOES E SERVICOS SLU LTDA

Marca/modelo

sn

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	273	Unidade	R\$ 65,0000	09/07/2024	Não

Id da Compra

16022505900082024

Comprado em

09/07/2024

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do serviço de manutenção e recarga e aquisição de extintores de incêndio da Base administrativa do curado e organizações militares participantes do GCALC/7.

Esfera

Federal

UASG

160225

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EXTINPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Marca/modelo

EXTINPEL

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	278	Unidade	R\$ 65,0000	09/07/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16022505900082024

09/07/2024

6

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do serviço de manutenção e recarga e aquisição de extintores de incêndio da Base administrativa do curado e organizações militares participantes do GCALC/7.

Esfera

Federal

UASG

160225

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EXTINPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Marca/modelo

EXTINPEL

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 59,8500	03/07/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92691806900012024

03/07/2024

1

Objeto: Aquisição de EXTINTORES DE INCÊNDIO, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no item 04 deste Termo de Referência, bem como no documento denominado Solicitação e Aquisição de Materiais e Serviços SAMS.

Esfera

Estadual

UASG

926918

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

CAROLINE WERLANG

Marca/modelo

mocellin

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 65,0000	06/06/2024	Não

Id da Compra

16051206900362024

Comprado em

06/06/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de Extintor Incêndio VeiculoAutomotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG. Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"

Esfera

Federal

UASG

160512

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

FGS COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

extang

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 59,9400	05/04/2024	Não

Id da Compra

98696906900432024

Comprado em

05/04/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição DE EXTINTORES DE INCÊNDIO VEICULAR PARA A SAERP.

Esfera

Municipal

UASG

986969

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO

Marca/modelo

MOCELIN

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 91.0000	27/03/2024	Sim

Id da Compra

16004105900142024

Comprado em

27/03/2024

Nº do Item

20

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas para aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio

Esfera

Federal

UASG

160041

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

COMERCIAL DADIVA LTDA

Marca/modelo

1K Tipo ABEC

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 50,0000	23/01/2024	Não

Id da Compra

98845305001642023

Comprado em

23/01/2024

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio, suporte para extintores de incêndio, placas de sinalização fotoluminescentes e demarcações em pisos.

Esfera

Municipal

UASG

988453

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EXTIN EXTINTORES LTDA

Marca/modelo

PQS 01 KGS ABC

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra


[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
337925 - Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 65,0000

● Média

R\$ 75,3333

Mediana

R\$ 70,0000

Coefficiente de Variação: 14,9529%

Desvio Padrão: 11,2645

Maior Preço: R\$ 91,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	73	Unidade	R\$ 70,0000	18/10/2024	Sim

Id da Compra

16048405900032024

Comprado em

18/10/2024

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de combate a incêndio e recarga de extintores.

Esfera

Federal

UASG

160484

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FGS COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

extang

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	252	Unidade	R\$ 63,5000	06/09/2024	Não

Id da Compra

16007405900022024

Comprado em

06/09/2024

Nº do Item

29

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de pneus, baterias e extintores (GCALC) para atender a demanda do 8º Batalhão de Manutenção de Selva e demais participantes.

Esfera

Federal

UASG

160074

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EXTINPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Marca/modelo

EXTINPEL

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 59,8500	26/08/2024	Não

Id da Compra

92691806000022025

Comprado em

26/08/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Aquisição de Extintores de Incêndio para atender as demandas do CBMRO,

Esfera

Estadual

UASG

926918

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

CAROLINE WERLANG

Marca/modelo

CW

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

RO/Porto Velho

Logradouro

Rua José Vieira Caúla

CEP

76824418

Quantidade

40

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 63,0000	26/07/2024	Não

Id da Compra

16009505900072024

Comprado em

26/07/2024

Nº do Item

99

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de peças, componentes e acessórios novos para as viaturas, máquinas e equipamentos do 58º BI Mtz.

Esfera

Federal

UASG

160095

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

GS CONSTRUCOES E SERVICOS SLU LTDA

Marca/modelo

sn

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	273	Unidade	R\$ 65,0000	09/07/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16022505900082024

09/07/2024

7

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do serviço de manutenção e recarga e aquisição de extintores de incêndio da Base administrativa do curado e organizações militares participantes do GCALC/7.

Esfera

Federal

UASG

160225

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EXTINPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Marca/modelo

EXTINPEL

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	278	Unidade	R\$ 65,0000	09/07/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16022505900082024

09/07/2024

6

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do serviço de manutenção e recarga e aquisição de extintores de incêndio da Base administrativa do curado e organizações militares participantes do GCALC/7.

Esfera

Federal

UASG

160225

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EXTINPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Marca/modelo

EXTINPEL

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 59,8500	03/07/2024	Não

Id da Compra

92691806900012024

Comprado em

03/07/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de EXTINTORES DE INCÊNDIO, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no item 04 deste Termo de Referência, bem como no documento denominado Solicitação e Aquisição de Materiais e Serviços SAMS.

Esfera

Estadual

UASG

926918

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

CAROLINE WERLANG

Marca/modelo

mocellin

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 65,0000	06/06/2024	Não

Id da Compra

16051206900362024

Comprado em

06/06/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de Extintor Incêndio VeículoAutomotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Peso: 1 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" E "C"

Esfera

Federal

UASG

160512

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

FGS COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

extang

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 59.9400	05/04/2024	Não

Id da Compra

98696906900432024

Comprado em

05/04/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição DE EXTINTORES DE INCÊNDIO VEICULAR PARA A SAERP.

Esfera

Municipal

UASG

986969

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO

Marca/modelo

MOCELIN

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 91.0000	27/03/2024	Sim

Id da Compra

16004105900142024

Comprado em

27/03/2024

Nº do Item

20

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas para aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio

Esfera

Federal

UASG

160041

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

COMERCIAL DADIVA LTDA

Marca/modelo

1K Tipo ABEC

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 50,0000	23/01/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98845305001642023

23/01/2024

4

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio, suporte para extintores de incêndio, placas de sinalização fotoluminescentes e demarcações em pisos.

Esfera

Municipal

UASG

988453

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EXTIN EXTINTORES LTDA

Marca/modelo

PGS 01 KGS ABC

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
476675 - Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc , Material Trama: Nylon , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material Cilindro: Aço Carbono , Capacidade: 12 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Pressão Teste: 30 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro. , Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico	Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 215,0000	R\$ 265,7834	R\$ 249,4000
Coeficiente de Variação: 16,5688% Desvio Padrão: 44,0372 Maior Preço: R\$ 379,0900		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	13641	Unidade	R\$ 1.0000	03/01/2025	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

16046305900052024

03/01/2025

211

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Registro de preços para eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis constantes na tabela SINAPI-SP (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil) confor me condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades do 2º Batalhão de Logístico, e das Organizações Militares desta GrandeUnidade (demais unidades integrantes da 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada).

Esfera

Federal

UASG

160463

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FGS COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

EXTINTOR

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	51	Unidade	R\$ 220,0000	26/11/2024	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

16003405900032024

26/11/2024

3

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de recarga de extintores, manutenção e etc.) para atender as necessidades do 6º Batalhão de Polícia do Exército e demais órgãos participantes do GCAL. (Srs fornecedores considerar as descrições contidas nas observações dos itens para composição das propostas, somente a do Termo de Referência, caso haja divergências com o sistema).

Esfera

Federal

UASG

160034

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FGS COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

extqang

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 279,5300	12/11/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16044306900252024

12/11/2024

7

Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para contratar por dispensa de licitação, aquisição e recarga de extintores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

160443

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Marca/modelo

EXTINPEL

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	102	Unidade	R\$ 396,0100	21/10/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98668105900522024

21/10/2024

11

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de extintores e suportes, serviço de recarga de extintores e testes hidrostáticos destinados às diversas Secretarias Municipais.

Esfera

Estadual

UASG

986681

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA

Marca/modelo

MOCELIN

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	197	Unidade	R\$ 200,0000	18/10/2024	Não

Id da Compra

16025205900112024

Comprado em

18/10/2024

Nº do Item

11

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico -
Aquisição de insumos para combate
a incêndio para o GCALC da 1ª
Divisão de Exército/RJ.

Esfera

Federal

UASG

160252

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FGS COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

EXTANG

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	51	Unidade	R\$ 190,0000	18/10/2024	Não

Id da Compra

16048405900032024

Comprado em

18/10/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico -
Aquisição de material de combate a
incêndio e recarga de extintores.

Esfera

Federal

UASG

160484

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FGS COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

extang

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 120,0000	14/10/2024	Não

Id da Compra

98777505900332024

Comprado em

14/10/2024

Nº do Item

13

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando a aquisição de Extintores e Recargas - para uso em todos os prédios públicos e veículos públicos do município de Planalto - PR.

Esfera

Municipal

UASG

987775

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EXTIN EXTINTORES LTDA

Marca/modelo

PQS 12 KGS ABC

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 248,8000	11/09/2024	Sim

Id da Compra

15812406900772024

Comprado em

11/09/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de extintores de combate a incêndio - Contratação de empresa especializada em Recarga de Extintores de Incêndio com reposição de peças, caso seja necessário. e inspeção/ensaio hidrostático de mangueiras de incêndio - Aquisição de placas de sinalização, para o IFGOIANO Campus Posse, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

Federal

UASG

158124

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

FGS COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

extang

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	78	Unidade	R\$ 215,0000	26/08/2024	Não

Id da Compra

92691806000022025

Comprado em

26/08/2024

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Aquisição de Extintores de Incêndio para atender as demandas do CBMRO,

Esfera

Estadual

UASG

926918

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA

Marca/modelo

CAPITAL

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

RO/Porto Velho

Logradouro

Rua José Vieira Caúla

CEP

76824418

Quantidade

78

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 180,0000	25/07/2024	Não

Id da Compra

18020705900042024

Comprado em

25/07/2024

Nº do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos, materiais e gêneros alimentícios paracombate a incêndio

Esfera

Estadual

UASG

180207

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

P.T.S. AGUIAR EXTINTORES LTDA

Marca/modelo

EXTINORPI

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 285,7110	25/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20032606900132024	25/07/2024	4	Objeto: Aquisição de EXTINTOR DE INCÊNDIO, SACOS DE ESTOPA, CORDA DE SISAL e GRAMPEADOR MODELO ALICATE a serem utilizados no Curso de Formação Profissional da Secretaria Nacional de Políticas Penais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200326	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
FGS COMERCIAL LTDA	ext

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 138,0000	16/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98766305900342024	16/07/2024	19	Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placas de sinalização, blocos autônomos, luminárias, suportes para extintores e demarcação de solo para extintores de incêndio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Loanda.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987663	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
EXTINORPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Extintor Incêndio Ma

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	113	Unidade	R\$ 240,0000	09/07/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16022505900082024

09/07/2024

8

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do serviço de manutenção e recarga e aquisição de extintores de incêndio da Base administrativa do curado e organizações militares participantes do GCALC/7.

Esfera

Federal

UASG

160225

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EXTINPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Marca/modelo

EXTINPEL

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	78	Unidade	R\$ 215,0000	03/07/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92691806900012024

03/07/2024

5

Objeto: Aquisição de EXTINTORES DE INCÊNDIO, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no item 04 deste Termo de Referência, bem como no documento denominado Solicitação e Aquisição de Materiais e Serviços SAMS.

Esfera

Estadual

UASG

926918

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA

Marca/modelo

Capital

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 250,0000	03/07/2024	Sim

Id da Compra

16017106900052024

Comprado em

03/07/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: A aquisição de materiais de prevenção e combate de incêndio.

Esfera

Federal

UASG

160171

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Marca/modelo

EXTINPEL

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA - RJ - Compras.gov.br	89	Unidade	R\$ 70,0000	27/06/2024	Não

Id da Compra

98600305900122024

Comprado em

27/06/2024

Nº do Item

22

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura (palco, sonorização, iluminação, tendas, banheiro químico, gerador, serviços de apoio e outros), incluindo montagem e desmontagem, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itatiaia, pelo período de 12 (doze) meses.

Esfera

Municipal

UASG

986003

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

M.V.S PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Marca/modelo

mvs

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	208	Unidade	R\$ 240,0000	12/06/2024	Sim

Id da Compra

16032705000282023

Comprado em

12/06/2024

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico -
Aquisição de material de combate à
incêndio (GCALC)

Esfera

Federal

UASG

160327

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

M J F DE CARVALHO LTDA

Marca/modelo

MOCELIN

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 379,0900	31/05/2024	Sim

Id da Compra

16014706900102024

Comprado em

31/05/2024

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de extintores
veiculares e serviço de recarga do
Pelotão de Manutenção e
Transporte do 47 BI, conforme
condições e exigências
estabelecidas no edital e seus
anexos. A descrição correta é a do
Termo de Referência, pode haver
divergências no sistema, pois nem
sempre é possível encontrar o
CATMAT/CATSER idêntico.

Esfera

Federal

UASG

160147

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Marca/modelo

EXTINPEL

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 154,9000	22/05/2024	Não

Id da Compra

12003905001092023

Comprado em

22/05/2024

Nº do Item

29

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de contratação para atender às necessidades do GAP-RJ e Unidades apoiadas.

Esfera

Federal

UASG

120039

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVA MANUTENCAO LIMPEZA E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

MOCELIN

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	410	Unidade	R\$ 148,7500	22/05/2024	Não

Id da Compra

12003905001092023

Comprado em

22/05/2024

Nº do Item

28

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de contratação para atender às necessidades do GAP-RJ e Unidades apoiadas.

Esfera

Federal

UASG

120039

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVA MANUTENCAO LIMPEZA E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

MOCELIN

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 139,0000	22/05/2024	Não

Id da Compra

12003905001092023

Comprado em

22/05/2024

Nº do Item

27

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de contratação para atender às necessidades do GAP-RJ e Unidades apoiadas.

Esfera

Federal

UASG

120039

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EXCLUSIVA SERVICOS E COMERCIO LTDA

Marca/modelo

BUCKA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 290,3900	22/05/2024	Sim

Id da Compra

72030506900202024

Comprado em

22/05/2024

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa, por dispensa de licitação, para aquisição de extintores automotivos PQS (ABC) para viaturas do Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

720305

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Marca/modelo

MOCELIN/ MOCELIN

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	54	Unidade	R\$ 199,0000	04/04/2024	Não

Id da Compra

16017505900122024

Comprado em

04/04/2024

Nº do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Combate à incêndio e recarga de extintores, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.

Esfera

Federal

UASG

160175

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Marca/modelo

ABC - 12KG

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	7	Unidade	R\$ 990,4900	28/03/2024	Não

Id da Compra

16013005000212023

Comprado em

28/03/2024

Nº do Item

59

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é o Registro de Preços para aquisições de material permanente, para reposição de estoque desta Organização Militar, com a finalidade de atender a vida vegetativa, administrativa e operacional da OM

Esfera

Federal

UASG

160130

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

RODRIGO WAGNER DA SILVA PESSOA LTDA

Marca/modelo

EXTINTOR INDUSTRIAL

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 234,0000	27/03/2024	Sim

Id da Compra

16004105900142024

Comprado em

27/03/2024

Nº do Item

21

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas para aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio

Esfera

Federal

UASG

160041

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

COMERCIAL DADIVA LTDA

Marca/modelo

12K Classe ABEC

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	112	Unidade	R\$ 209,0000	25/03/2024	Não

Id da Compra

25703905900012024

Comprado em

25/03/2024

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para a Adquirir extintores, recarga de extintores e sinalizações contra incêndio para as edificações adstritas ao Distrito Sanitário Especial Indígena Cuiabá (DSEI Cuiabá).

Esfera

Federal

UASG

257039

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FGS COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

EXTANG

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 383,6500	06/03/2024	Não

Id da Compra

15695606900052024

Comprado em

06/03/2024

Nº do Item

13

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de Equipamentos de contra incêndio e pânico para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - HU-Unifap/EBSERH

Esfera

Federal

UASG

156956

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Marca/modelo

MOCELIN

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 414,0000	05/03/2024	Não

Id da Compra

16016706950002024

Comprado em

05/03/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de Extintores conforme Estudo Técnico Preliminar.

Esfera

Federal

UASG

160167

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

ASL SERVICOS & EQUIPAMENTOS LTDA

Marca/modelo

MOCELIN

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 165,0000	20/02/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16013205000252023

20/02/2024

60

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de instrução, material de G.L.O (Garantia da Lei e da Ordem) e aquisição de uniformes histórico e bandeiras conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

160132

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ASL SERVICOS & EQUIPAMENTOS LTDA

Marca/modelo

MOCELIN

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 306,8800	20/02/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16013205000252023

20/02/2024

59

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de instrução, material de G.L.O (Garantia da Lei e da Ordem) e aquisição de uniformes histórico e bandeiras conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

160132

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Marca/modelo

MOCELIN

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 208,6200	20/02/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16013205000252023	20/02/2024	58	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de instrução, material de G.L.O (Garantia da Lei e da Ordem) e aquisição de uniformes histórico e bandeiras conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160132	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		MOCELIN	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UNIDADE	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 15,0000	R\$ 45,2629	R\$ 45,0000
Método de cálculo adotado: Mediana Coeficiente de Variação: 33,3255% Desvio Padrão: 15,0841 Maior Preço: R\$ 70,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SEC DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS-ES - Compras.gov.br	7	UNIDADE	R\$ 48,0200	06/01/2025	Sim

Id da Compra

92502106000052025

Comprado em

06/01/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Contratação de Serviços de Recargas de Extintores de Pó Químico (PQS) 04 kg e Capacidade Extintora 2A: 20BC; CLASSE ABC

Esfera

Estadual

UASG

925021

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

OTIMIZA PREVENCAO DE INCENDIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Locais de Entrega

UF / Município

ES/Vitória

Logradouro

Avenida Governador Bley

CEP

29010150

Quantidade

7

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i2	I	SEC DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS-ES - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 65,0400	06/01/2025	Sim

Id da Compra

92502106000052025

Comprado em

06/01/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Contratação de Serviços de Recargas de Extintores de Pó Químico (PQS) 04 kg e Capacidade Extintora 2A: 20BC; CLASSE ABC

Esfera

Estadual

UASG

925021

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

OTIMIZA PREVENCAO DE INCENDIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Locais de Entrega

UF / Município

ES/Vitória

Logradouro

Avenida Governador Bley

CEP

29010150

Quantidade

6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 868,3500	06/01/2025	Não

Id da Compra

92576706000012025

Comprado em

06/01/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO.

Esfera

Estadual

UASG

925767

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

BRASAS EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
ES/Vitória	Avenida João Baptista Parra	29050375	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	169	UNIDADE	R\$ 56,1000	06/01/2025	Sim

Id da Compra

13503006991012025

Comprado em

06/01/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Serviço de manutenção de segundo nível em 169 extintores: CO2 e PQSP, para a Embrapa Suínos e Aves

Esfera

Federal

UASG

135030

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

VICARI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção de segundo nível em extintores: CO2 e PQSP, para a Embrapa Suínos e Aves

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 99,0000	05/01/2025	Não

Id da Compra

77000006000012025

Comprado em

05/01/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

A contratação de uma empresa especializada em recarga de extintores de incêndio para garantir a segurança, a conformidade legal, a proteção do patrimônio e a eficiência operacional da Secretaria-Geral da Marinha(SGM).

Esfera

Federal

UASG

770000

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Locais de Entrega

UF / Município

DF/Brasília

Logradouro

Esplanada Ministérios Bloco N

CEP

70055900

Quantidade

3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i6	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 197,4800	05/01/2025	Não

Id da Compra

8034606000022025

Comprado em

05/01/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Serviço de Manutenção Geral para atender as necessidades desta Diretoria de Ensino

Esfera

Estadual

UASG

80346

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

CONQUISTA EXECUCAO E MANUTENCAO DE OBRAS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Locais de Entrega

UF / Município

SP/Taubaté

Logradouro

Praça Oito de Maio

CEP

12020260

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	17	UNIDADE	R\$ 59,0000	05/01/2025	Sim

Id da Compra

77000006000012025

Comprado em

05/01/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

A contratação de uma empresa especializada em recarga de extintores de incêndio para garantir a segurança, a conformidade legal, a proteção do patrimônio e a eficiência operacional da Secretaria-Geral da Marinha(SGM).

Esfera

Federal

UASG

770000

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Locais de Entrega

UF / Município

DF/Brasília

Logradouro

Esplanada Ministérios Bloco N

CEP

70055900

Quantidade

17

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA - Compras.gov.br	88	UNIDADE	R\$ 106,0000	03/01/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15835205900302024

03/01/2025

12

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de serviço de manutenção de equipamentos de combate a incêndio, recarga e aquisição de extintores de incêndio, carregados, novos, placas de sinalização de emergência e de indicação de extintores, luminárias de emergência e suportes para extintores, conforme condições e especificações constantes neste instrumento visando atender o IFRR Campus Boa Vista Zona Oeste e demais unidades participantes.

Esfera

Federal

UASG

158352

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MACEDO & SOUSA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA - Compras.gov.br	89	UNIDADE	R\$ 106,0000	03/01/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15835205900302024

03/01/2025

11

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de serviço de manutenção de equipamentos de combate a incêndio, recarga e aquisição de extintores de incêndio, carregados, novos, placas de sinalização de emergência e de indicação de extintores, luminárias de emergência e suportes para extintores, conforme condições e especificações constantes neste instrumento visando atender o IFRR Campus Boa Vista Zona Oeste e demais unidades participantes.

Esfera

Federal

UASG

158352

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MACEDO & SOUSA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
110	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	23	UNIDADE	R\$ 45,0000	02/01/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

38011906000052024

02/01/2025

3

Trata-se de Despesas com Serviços de Recarga de Extintores para atender as necessidades da unidade Penal do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Prof. André Teixeira Lima",

Esfera

Estadual

UASG

380119

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

GARAPEL ASSESSORIA, SERVICOS E SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Locais de Entrega

UF / Município

SP/Franco da Rocha

Logradouro

Estrada Governo km 43

CEP

07859901

Quantidade

23

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	34	UNIDADE	R\$ 41.0000	02/01/2025	Sim

Id da Compra

38011906000052024

Comprado em

02/01/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Trata-se de Despesas com Serviços de Recarga de Extintores para atender as necessidades da unidade Penal do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Prof. André Teixeira Lima",

Esfera

Estadual

UASG

380119

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

GARAPEL ASSESSORIA, SERVICOS E SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Locais de Entrega

UF / Município

SP/Franco da Rocha

Logradouro

Estrada Governo km 43

CEP

07859901

Quantidade

34

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	47	UNIDADE	R\$ 36.5000	02/01/2025	Sim

Id da Compra

38011906000052024

Comprado em

02/01/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Trata-se de Despesas com Serviços de Recarga de Extintores para atender as necessidades da unidade Penal do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Prof. André Teixeira Lima",

Esfera

Estadual

UASG

380119

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

GARAPEL ASSESSORIA, SERVICOS E SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Locais de Entrega

UF / Município

SP/Franco da Rocha

Logradouro

Estrada Governo km 43

CEP

07859901

Quantidade

47

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
113	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 76,8500	02/01/2025	Não

Id da Compra

38011906000052024

Comprado em

02/01/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Trata-se de Despesas com Serviços de Recarga de Extintores para atender as necessidades da unidade Penal do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Prof. André Teixeira Lima",

Esfera

Estadual

UASG

380119

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

GARAPEL ASSESSORIA, SERVICOS E SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Locais de Entrega

UF / Município

SP/Franco da Rocha

Logradouro

Estrada Governo km 43

CEP

07859901

Quantidade

30

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-PE - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 82,9900	02/01/2025	Não

Id da Compra

92666506900672024

Comprado em

02/01/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de empresa especializada em recarga de extintor de incêndio de gás carbônico (CO²) da sede do Core-PE em Recife e da delegacia da entidade em Caruaru.

Esfera

Federal

UASG

926665

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

M C OLIVEIRA SOLUCOES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio - Recarga de extintor gás carbônico CO² 6Kg da Sede em Recife

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-PE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 82,9900	02/01/2025	Não

Id da Compra

92666506900672024

Comprado em

02/01/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de empresa especializada em recarga de extintor de incêndio de gás carbônico (CO²) da sede do Core-PE em Recife e da delegacia da entidade em Caruaru.

Esfera

Federal

UASG

926665

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

M C OLIVEIRA SOLUCOES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio - Recarga de extintor gás carbônico CO² 6Kg - Delegacia em Caruaru-PE

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 6.390,0000	01/01/2025	Não

Id da Compra

18031906000102024

Comprado em

01/01/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Contratação de Serviço de Recarga de Extintores para Delsecpol e unidades subordinadas.

Esfera

Estadual

UASG

180319

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

HOMERO LUIZ ALVES CARDOSO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Itapetininga	Rua Expedicionários Itapetininganos	18200340	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESP-FUND PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.521.0000	31/12/2024	Não

Id da Compra

9130105900592024

Comprado em

31/12/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico -
Contratação de serviços de recargas
de extintores

Esfera

Estadual

UASG

91301

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CLS EXTINTORES E ENGENHARIA DE COMBATE A INCENDIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i18	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 345.0000	30/12/2024	Não

Id da Compra

8032806000132024

Comprado em

30/12/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

serviços Desinsetização e Recarga
de Extintores

Esfera

Estadual

UASG

80328

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

LUCAS FRANCO PEREIRA IMUNIZACAO E CONTROLE

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio

Locais de Entrega

UF / Município

SP/Piraju

Logradouro

Praça Professor Paulo Henrique

CEP

18807024

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - Compras.gov.br	21	UNIDADE	R\$ 77,0000	30/12/2024	Não

Id da Compra

25502606900032024

Comprado em

30/12/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Recarga de extintores (incluso manutenção e inspeção) do tipo ABC, 6kg

Esfera

Federal

UASG

255026

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

R.PEREIRA COMERCIAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Editais

-

Compra[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	23	UNIDADE	R\$ 15,0000	29/12/2024	Sim

Id da Compra

15800906004082024

Comprado em

29/12/2024

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de recarga de extintores e teste hidrostático em mangueiras e extintores de combate a incêndio para o IFPR - Campus Paranaguá.

Esfera

Federal

UASG

158009

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTORES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Editais

-

Compra[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio Teste hidrostático de Mangueira de incêndio tipo 2 1.1/2" - 15m cada.

Locais de Entrega**UF / Município**

PR/Paranaguá

Logradouro

Rua Antônio Carlos Rodrigues

CEP

83215750

Quantidade

23

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i21	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	7	UNIDADE	R\$ 15,0000	29/12/2024	Sim

Id da Compra

15800906004082024

Comprado em

29/12/2024

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de recarga de extintores e teste hidrostático em mangueiras e extintores de combate a incêndio para o IFPR - Campus Paranaguá.

Esfera

Federal

UASG

158009

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTORES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio Teste hidrostático de Mangueira de incêndio tipo 1 1.1/2" - 20m cada.

Locais de Entrega

UF / Município

PR/Paranaguá

Logradouro

Rua Antônio Carlos Rodrigues

CEP

83215750

Quantidade

7

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i22	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.424,0000	29/12/2024	Não

Id da Compra**Comprado em****Nº do Item****Objeto da Compra**

40320106000042025

29/12/2024

1

Manutenção e recarga de extintores; manutenção e teste hidrostático em mangueiras de incêndio, incluindo possíveis substituições de peças, para atender a Coordenação de Difusão de Minas Gerais, localizada na rua Januária, nº68, Centro, CEP 30110-055 - Belo Horizonte - MG.

Esfera

Federal

UASG

403201

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

PROTECAO CONTRA INCENDIO RIVAL DO FOGO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGA, COM MANUTENÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO EM MANGUEIRAS DE INCÊNDIO, INCLUINDO POSSÍVEIS SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS, DE 47 EXTINTORES DE INCÊNDIO DISTRIBUÍDOS NA SEDE DA FUNARTE MG.

Locais de Entrega**UF / Município**

MG/Belo Horizonte

Logradouro

Rua Januária

CEP

30110055

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.280,0000	29/12/2024	Não

Id da Compra**Comprado em****Nº do Item****Objeto da Compra**

15809906001742024

29/12/2024

1

Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores para o IFPM - Campus Patos de Minas

Esfera

Federal

UASG

158099

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

MOISES GONCALVES LOPES

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO

Locais de Entrega**UF / Município**

MG/Patos de Minas

Logradouro

Avenida B

CEP

38706328

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i24	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 25,0000	29/12/2024	Sim

Id da Compra**Comprado em****Nº do Item****Objeto da Compra**

15800906004082024

29/12/2024

7

Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de recarga de extintores e teste hidrostático em mangueiras e extintores de combate a incêndio para o IFPR - Campus Paranaguá.

Esfera

Federal

UASG

158009

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTORES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio Teste hidrostático de Mangueira de incêndio tipo 2 2. ½" - 15m cada.

Locais de Entrega**UF / Município**

PR/Paranaguá

Logradouro

Rua Antônio Carlos Rodrigues

CEP

83215750

Quantidade

12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i25	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	19	UNIDADE	R\$ 12,0000	29/12/2024	Não

Id da Compra**Comprado em****Nº do Item****Objeto da Compra**

15800906004082024

29/12/2024

8

Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de recarga de extintores e teste hidrostático em mangueiras e extintores de combate a incêndio para o IFPR - Campus Paranaguá.

Esfera

Federal

UASG

158009

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTORES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio Teste Hidrostático de cilindros de extintores de incêndio - Nível III.

Locais de Entrega**UF / Município**

PR/Paranaguá

Logradouro

Rua Antônio Carlos Rodrigues

CEP

83215750

Quantidade

19

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i26	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.000,0000	28/12/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92658206000132024

28/12/2024

1

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de inspeção técnica, manutenção, recarga e teste hidrostático dos extintores de incêndio se dá em razão da necessidade de manter níveis desejados de prevenção contra sinistro (incêndio) e constitui-se numa obrigatoriedade às normas de segurança, conforme determinação da portaria nº 237 de 03/10/2000 do INMETRO, publicada no Diário Oficial da União em 05/10/2000, Lei nº 14.133 e normas referentes a extintores de incêndio.

Esfera

Federal

UASG

926582

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

R. DE ARAUJO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Locais de Entrega

UF / Município

CE/Fortaleza

Logradouro

Avenida Universidade

CEP

60020181

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 14.000,0000	27/12/2024	Não

Id da Compra

18035206900192024

Comprado em

27/12/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Serviço de manutenção e recarga de extintores e serviço de produção de comunicação visual - Placas de identificações fotoluminescentes para as unidades da Polícia Militar da área do CPI-8

Esfera

Estadual

UASG

180352

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

AO REI DOS EXTINTORES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção e recarga de extintores e serviço de produção de comunicação visual - Placas de identificações fotoluminescentes para as unidades da Polícia Militar da área do CPI-8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.199,0000	27/12/2024	Não

Id da Compra

15814506901612024

Comprado em

27/12/2024

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Contratação Direta de empresa especializada em recarga e manutenção em extintores de incêndio, com intuito de atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia IFBA, Campi Campo Formoso, Jaguaquara e Lauro de Freitas.

Esfera

Federal

UASG

158145

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

DATA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de extintores do instituto Federal da Bahia - Campus Jaguaquara, conforme quantidades e descrição detalhada no termo de referência.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.739,0000	27/12/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15814506901612024

27/12/2024

2

Objeto: Contratação Direta de empresa especializada em recarga e manutenção em extintores de incêndio, com intuito de atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia IFBA, Campi Campo Formoso, Jaguaquara e Lauro de Freitas.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

158145

SISPP

Dispensa

Fornecedor

DATA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de extintores do instituto Federal da Bahia - Campus Campo Formoso, conforme quantidades e decrição detalhada no termo de referência.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.900,0000	27/12/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15814506901612024

27/12/2024

1

Objeto: Contratação Direta de empresa especializada em recarga e manutenção em extintores de incêndio, com intuito de atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia IFBA, Campi Campo Formoso, Jaguaquara e Lauro de Freitas.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

158145

SISPP

Dispensa

Fornecedor

GNPT GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de extintores do instituto Federal da Bahia -Campus Lauro de Freitas, conforme quantidades e decrição detalhada no termo de referência.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 6.000,0000	27/12/2024	Não

Id da Compra

15840506900342024

Comprado em

27/12/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Manutenção e recarga de extintores de incêndio

Esfera

Federal

UASG

158405

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

GNPT GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 10.000,0000	27/12/2024	Não

Id da Compra

9003106900892024

Comprado em

27/12/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: O Objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviço de manutenção de extintores de incêndio do Tribunal Regional da 5ª Região conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

90031

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

C&C COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 11.396,7000	27/12/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

17008506900922024

27/12/2024

1

Objeto: Contratação de empresa especializada para recarga em 319 de extintores de incêndio e teste hidrostático em 62 mangueiras de hidrantes, dos equipamentos instalados nos endereços: Arquivo Geral Rua Dr. José Américo Cançado Bahia,595,Cidade Industrial, Contagem/ SRA/MG Av. Afonso Pena, 1316, Centro, BH-MG /Almoxarifado RuaTupinambás, 19, Centro, BH-MG/Casa dos Contos Rua São José, 12, Centro, Ouro Preto /MG conforme Termo de Referência e Contratação Direta.

Esfera

Federal

UASG

170085

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

NATALIA BANHOS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio:PARA recarga em 319 de extintores de incêndio e teste hidrostático em 62 mangueiras de hidrantes, dosequipamentos instalados NAS UNIDADES da Superintendência Regional de Administração do MGI em Minas Gerais- SRA/MG,conforme Termo de Referência e Aviso de Contratação Direta.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 185,0000	27/12/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

13010206900212024

27/12/2024

6

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Extintores de Incêndio para o LFDA/SP

Esfera

Federal

UASG

130102

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

CLS EXTINTORES E ENGENHARIA DE COMBATE A INCENDIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio. MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR 20KG BC.